

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**Edital de Licitação**  
**Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SEINFRA**  
**Processo Administrativo nº 20240104/002-05**

O Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro – CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte, Ceará, telefone nº (88) 3652-2111, convida V. S.a a participar, da Licitação modalidade Concorrência, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 043/2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Concorrência Eletrônica, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.bnc.org.br>.

|  |   |
|--|---|
| <b>Data de início de recebimento de propostas:</b> | 14 de junho de 2024 às 08h30min                             |
| <b>Data fim de recebimento de propostas:</b>       | 28 de junho de 2024 às 08h30min                             |
| <b>Data e Hora da abertura da sessão:</b>          | 28 de junho de 2024 às 08h30min                             |
| <b>Local de realização do certame:</b>             | <a href="https://www.bnc.org.br">https://www.bnc.org.br</a> |
| <b>Critério de Julgamento:</b>                     | Menor Preço Global.   |
| <b>Modo de disputa:</b>                            | Aberto na Forma Eletrônica                                  |

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00 (cem reais) em relação ao melhor lance ou proposta.

**Das casas decimais:** Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

**Divulgação do Edital:**

- PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp))
- Sistema BNC (<https://www.bnc.org.br>.)
- Portal de Licitações TCE-CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>)
- Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE (<https://portalmunicipios.com.br>)

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

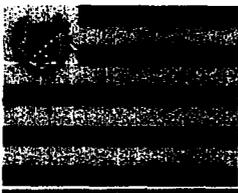
**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.bnc.org.br>.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos do edital.

**2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor previsto para a execução total da obra é de **R\$ 1.449.651,10 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Administrativa                          | Dotação Orçamentária  | Elemento de despesa              | Fonte de Recursos                              |
|---|---|----------------------------------|--|
| 0505 Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos | 26 782 0013 1.015 Construção, Ampliação e Reforma de Estradas | 4.4.90.51.00 Obras e instalações | 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos |

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico BNC através do site: <https://www.bnc.org.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaraciaba do Norte-CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Encontrarem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**  
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3.7.** Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

**3.3.8.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.3.9.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.3.10.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.3.11.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.3.12.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.3.13.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.3.14.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.3.15.** Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

**3.3.16.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.3.17.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** O impedimento de que trata o item 3.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**3.5.** A vedação de que trata o item 3.3.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.6. Esta Licitação será de Ampla Concorrência.**

**3.7. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado nesta Concorrência:**

**3.7.1.** Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

- 3.7.1.1.** Microempresa;
- 3.7.1.2.** Empresas de Pequeno Porte;
- 3.7.1.3.** Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.7.1.4.** Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

**3.7.2.** Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

**3.7.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

**3.8.** Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**3.9.** As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

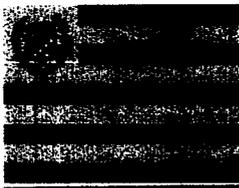
**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas de preços e lances.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

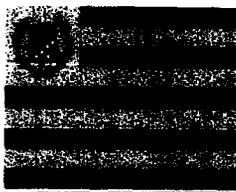
**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante incluirá no sistema declaração de que:

**4.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



- 4.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- 4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.** A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 4.5.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- 4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a data e horário limite para envio das propostas.
- 4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.8.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.8.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item na planilha com o BDI incluso;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação da planilha orçamentária do projeto.

5.2. A ausência de preenchimento de qualquer um dos campos citados na cláusula acima gera a desclassificação da proposta inicial da empresa licitante.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

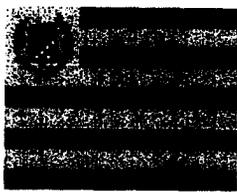
5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

## 6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá prestar garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, no valor de **R\$ 14.496,51 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), até a data limite para o cadastramento da proposta inicial no sistema**, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Proposta de Preços e **deverá ser emitida até a data prevista para o cadastramento da proposta inicial no sistema.**

**6.2.1.** A comprovação da garantia de manutenção da proposta de preços será exigida após a fase de disputa de lances, na fase de julgamento das propostas. **No entanto, sua emissão deverá obedecer aos prazos previstos nos itens anteriores, sob pena de desclassificação da proposta.**

**6.3. Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia: (Art. 96, §º 1º, da Lei 14.133/21)**

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**6.4.** A garantia de manutenção da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**6.5.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.4.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

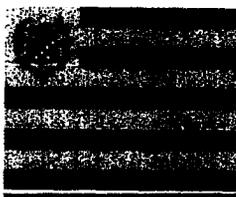
**7.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.6.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido.

**7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

**7.12.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.13.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16.** No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

**7.19.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**7.20.** Este Edital de Concorrência Eletrônica adota o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.20.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública

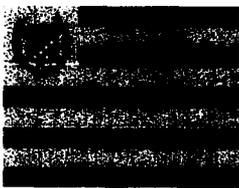
**7.20.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

**7.20.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.21.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.23.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**7.23.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.23.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.23.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.23.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.23.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.23.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.23.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

**7.23.2.2.** Empresas brasileiras;

**7.23.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.23.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.25.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

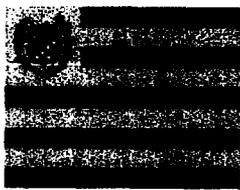
**7.26.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.27.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.28.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.29. A proposta comercial deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos pelo Município de Guaraciaba do Norte-CE, contendo:**

**7.29.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**7.29.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Projeto Básico, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

**7.29.3.** Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

**7.29.3.1.** A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;

**7.29.4.** Planilha de Composição de Preços Unitários, que dará origem à planilha orçamentária;

**7.29.5.** Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a obra;

**7.29.6.** Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais;

**7.29.7.** Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas);

**7.29.7.1.** Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

**7.29.7.2.** Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

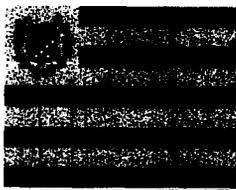
**7.30.** A proposta de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo Responsável Técnico pelas planilhas.

**7.31.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.32.** O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 7.29, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**7.33.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**7.34.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**8.2.** A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.3.** Caso atendidas as condições de participação, inclusive quanto a garantia de manutenção da proposta, será iniciado o procedimento de habilitação.

### 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.5.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**8.6.** Serão consideradas com indícios de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

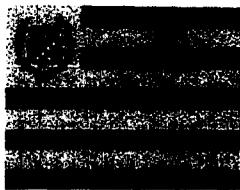
**8.7.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**8.9.** O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

**8.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo prestador de serviços, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**8.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**8.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.13.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

**9.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.3.3.** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

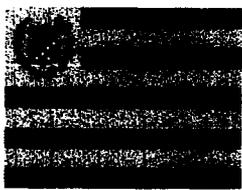
**9.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.3.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

**9.3.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**9.3.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



#### 9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

**9.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**9.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

**9.4.6.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.4.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

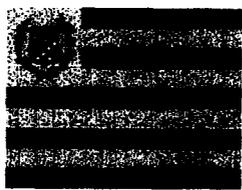
**9.4.7.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**9.5.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021);

**9.5.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.5.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **últimos 02 (dois) exercícios sociais** da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**9.5.2.1.** Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

| (LG) Valor mínimo | (LC) Valor mínimo | (SG) Valor mínimo |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1,00              | 1,00              | 1,00              |

**9.5.2.2.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

**9.5.2.3.** Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

**9.5.2.3.1.** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

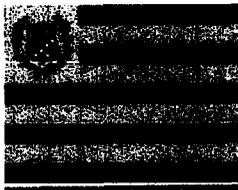
**9.5.2.3.2.** No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (com comprovação feita por meio do Termo de Autenticação – Livro Digital) ou Cartório de Títulos e Documentos;

**9.5.2.3.3.** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, dos últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

**9.5.2.2.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

**9.5.2.2.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

## 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**9.6.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

**9.6.2.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, registrado(s) no órgão competente – CREA/CAU (ou outra entidade equivalente), que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido: (Art. 67, II, §º 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021)

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | QUANTIDADE MÍNIMA       |
|---|-------------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020   | 6.130,68 M <sup>2</sup> |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | 2.404,00 M              |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022  | 42,00 M <sup>3</sup>    |

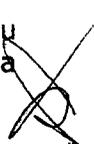
OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado de capacidade técnica.

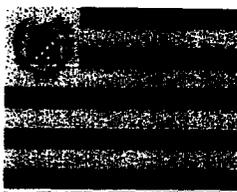
**9.6.3.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características semelhantes, para fins de contratação às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido: (Art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021)

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  |
|---|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020   |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022  |

**9.6.3.1.** Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- c) **empregado permanente da empresa:** cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional de Classe, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

**9.6.4. Declaração Formal, com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação, de concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação.**

**9.6.4.1.** O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

**9.6.4.2.** É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

**9.6.5.** Declaração Formal de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Art. 67, III, da Lei nº 14.133/21).

**9.6.6.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**9.6.7.** Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os serviços, devem ser realizadas até o último dia útil anterior à data para o cadastro das propostas na plataforma, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo telefone (88) 3652-2111.

**9.6.8.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item 9.6.6 por declaração formal, qual deverá ser assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**9.6.10.** Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que:

**9.6.10.1.** Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**9.6.10.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

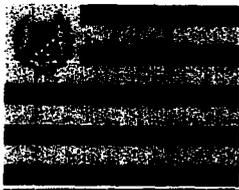
**9.6.10.3.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

**9.6.10.4.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

**9.6.10.5.** Não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

## 10. DEMAIS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

**10.1.** Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**10.2.** O prazo para envio dos documentos de habilitação de que trata o item 9 é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo agente de contratação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo agente de contratação.

**10.4.** Em caso de não envio dos documentos de habilitação no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.5.** O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**10.5.1.** Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o agente de contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**10.6.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.2, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do agente de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**10.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**10.6.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.6.4.** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 10.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

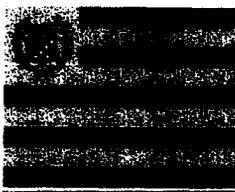
**10.6.5.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 10.6, o agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

**10.6.5.1.** O prazo para envio dos documentos complementares é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.6.5.2.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.7.** Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**10.7.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**10.8.** Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**10.9.** Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**10.9.1.** Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

**10.10.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.12.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora, o agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

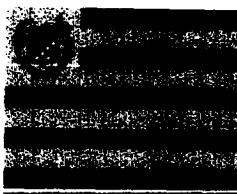
**11.1.1.** A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

**11.2.** Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme art.165, I, da Lei n.º 14133/2021, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**11.3.** Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

**11.4.** Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

**11.5.** Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de **3 (três) dias úteis** após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

13.2. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Guaraciaba do Norte, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento competente, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, **nas condições propostas pelo licitante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

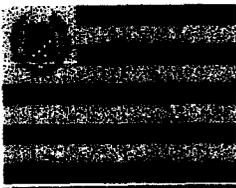
13.4. O prazo de vigência da contratação é de **09 (nove) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13.5. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

13.6. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

13.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até **10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço**, comprovante de



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**GARANTIA**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**13.7.1.** A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades insculpidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia;
- d) título de capitalização.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Obras por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exige a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

**14.2.** O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.

**14.3.** O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer anotações diariamente no "Diário de Obras" e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).

**14.4.** A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

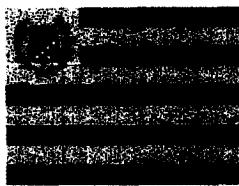
**14.5.** O Município se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.

**14.6.** O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

**14.7.** A fiscalização do Município poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

**14.8.** Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

**14.9.** A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.



**14.10.** A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**14.11.** Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

**14.12.** Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

## **15. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**15.1.** O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

**15.2.** O Pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

**15.3.** As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**15.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como a planilha de medição, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**15.5.** Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

**15.6.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

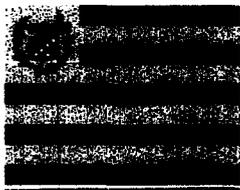
**15.7.** Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

**15.8.** Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**15.9.** No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**15.10.** A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

**15.11.** Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**15.12.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**15.12.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM =$  Encargos moratórios;

$N =$  Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP =$  Valor da parcela a ser paga.

$I =$  Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

$TX =$  Percentual da taxa anual = 6%

## 16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO

**16.1.** Executado, o objeto será recebido:

**a) Provisoriamente:** Quando a obra estiver inteiramente concluída, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações, será lançado um Termo de Recebimento Provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

**b) Definitivamente:** O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140, §3º da Lei 14.133/21.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**17.1.1.** der causa à inexecução parcial do objeto;

**17.1.2.** der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.1.3.** der causa à inexecução total do objeto;

**17.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**17.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

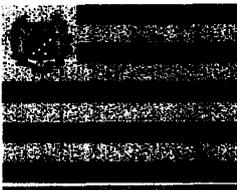
**17.1.6.** não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**17.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**17.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**17.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**17.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**17.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

**17.2.1.** advertência;

**17.2.2.** multa;

**17.2.3.** impedimento de licitar e contratar;

**17.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**17.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**17.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**17.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**17.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4.** A sanção prevista no item 17.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 17.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**17.5.** A sanção prevista no item 17.2.2. calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 17.1.1. ao 17.1.12.

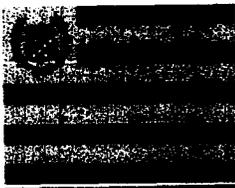
**17.6.** A sanção prevista no item 17.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2. e 17.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Guaraciaba do Norte pelo prazo de 2 (dois) anos.

**17.7.** A sanção prevista no inciso 17.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.8 ao 17.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2. ao 17.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 02 (dois) anos.

## **18. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**18.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**18.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**18.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**18.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**18.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**18.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

**18.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

**18.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**18.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**18.2. A extinção do Contrato poderá ser:**

**18.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**18.2.2. consensual**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**18.2.3. determinada por decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

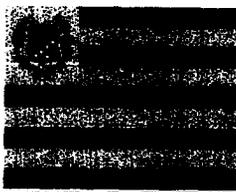
**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**20.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

**20.3.** Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: DEEBBC265ED95C85F5175DE0F3A567B



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

**20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**20.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** O Gestor da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

**21.2.** A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.

**21.3.** A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

**21.4.** Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Guaraciaba do Norte-CE, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

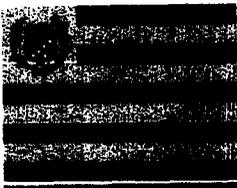
**21.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.6.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.7.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

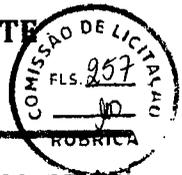
**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.9.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

**21.10.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

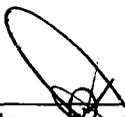
**21.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, com observância da legislação regedora.

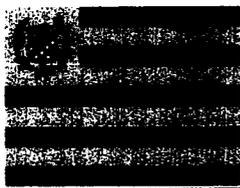
## **22. DOS ANEXOS**

**22.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- \* **ANEXO I** – Termo de Referência
- \* **ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar
- \* **ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços
- \* **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada
- \* **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Anuência do Responsável Técnico
- \* **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Instalações e Aparelhamento Adequados para a Realização do Objeto.
- \* **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação.
- \* **ANEXO VIII** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte-CE, 11 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Edson Araújo Pires**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240104/002-05****1. OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**

**1.2.** O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.

**1.3.** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Termo de Referência.

**1.4.** O regime de execução do contrato será o de empreitada por **menor preço global**.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como é o caso do presente projeto de pavimentação em pedra tosca em algumas áreas rurais do município. As implantações das ruas nas localidades de Vila Palmeiras, Vila dos Padres, Sítio Quicé, Sítio Quati, Sítio Bananeiras, São José e Cacimba do Meio, aconteceram conforme seu crescimento, sem um planejamento prévio. Logo, a maioria das ruas não possuem pavimento. Assim, com a presente contratação, objetiva-se a ampliação das áreas de ruas pavimentadas nessas comunidades. Os serviços de pavimentação em pedra tosca nessas localidades, aliada a uma adequada manutenção do sistema de drenagem, resultará em uma significativa melhoria na qualidade de vida da população local, contribuindo para a fluidez dos veículos e facilitando a interligação com o sistema viário existente. Busca-se com as intervenções, aprimorar a infraestrutura das ruas nas comunidades rurais do município e dar mais mobilidade, segurança e conforto aos seus habitantes.

**3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento das proposta por **MENOR PREÇO**, de acordo com as especificações do projeto básico de engenharia e anexos para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto básico do objeto.

**4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

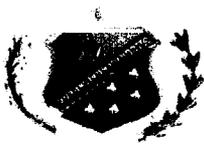
**4.1.** Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência.

**4.2.** Os serviços a serem contratados enquadram-se no inciso XII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

**4.3.** A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:





### 5.1.1. Natureza da Contratação:

5.1.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.

### 5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **09 (nove) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável conforme Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) seis**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

### 5.1.3. Sustentabilidade:

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- h) A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.
- i) A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).
- j) A contratada deverá fazer o tratamento e Reutilização da água, quando possível.
- k) A contratada observará se os maquinários estão desligados quando os mesmos não estão em uso, no intuito de economizar energia elétrica.

### 5.1.4. Transição Contratual:

5.1.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

### 5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

5.1.5.2. Os requisitos estipulados são indispensáveis para a execução do objeto pois permitirão o cumprimento dos prazos previstos no projeto básico, bem como, possibilitarão a qualidade e segurança da prestação dos serviços, de forma a satisfazer as necessidades da administração.

### 5.1.6. Do regime de execução

5.1.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalhada com nível de precisão suficiente (por ter natureza de CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser **INDIRETA**, pelo regime de **PREÇO GLOBAL**.

## 6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá





realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

**6.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

**6.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**6.4.** Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação.

**6.5.** A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

**6.6.** A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o dia anterior a data da realização do certame, (no horário de 08h até às 12h), e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Guaraciaba do Norte/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**7.1.1.** Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

**7.1.2.** A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro que consta no projeto básico.

**7.1.3.** A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO BÁSICO**.

**7.1.4.** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

## 8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

**8.1** A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

**8.2** Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

**8.3** A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

**8.4** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.





**8.5** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

**8.6** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

**8.7** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.7.1** Não produziu os resultados acordados;

**8.7.2** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**8.7.3** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**8.8** Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

**8.8.1** Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

**8.8.2** Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

**8.8.3** Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

**8.8.4** Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

**8.8.5** Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.

**8.8.6** Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

**8.8.7** Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

## 9.0 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

**9.1** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

## 10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**10.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

EA

[Handwritten signature]





**10.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**10.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

**10.6** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**10.6.1** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

**10.6.2** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**10.6.3** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

**10.6.4** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**10.7** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**10.8** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**10.9** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**10.10** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**10.11** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**10.11.1** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**10.11.2** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.12** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada.

**10.13** Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

**10.14** A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**10.15** Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.





**10.16** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.17** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1** Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**11.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**11.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**11.5** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**11.6** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**11.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**11.9** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**11.10** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**11.11** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.12** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.





**11.13** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

**11.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.15** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**11.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**11.17** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.18** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**11.19** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**11.20** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**11.21** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**11.22** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**11.23** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**11.24** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

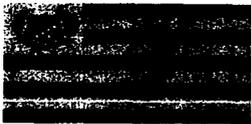
**11.25** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**11.26** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**11.27** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**11.28** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





**11.29** Observar as diretrizes, crit rios e procedimentos para a gest o dos res duos da constru o civil estabelecidos na Resolu o n  307/02, com as altera es posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4 ,  s 2  e 3 , da Instru o Normativa SLTI/MP n  1/2010, nos seguintes termos:

**11.29.1** O gerenciamento dos res duos origin rios da contrata o dever  obedecer  s diretrizes t cnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Res duos da Constru o Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Res duos da Constru o Civil apresentado ao  rgo competente, conforme o caso;

**11.29.2** Nos termos dos artigos 3  e 10  da Resolu o CONAMA n  30702, a CONTRATADA dever  providenciar a destina o ambientalmente adequada dos res duos da constru o civil origin rios da contrata o, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**11.29.2.1** res duos Classe A (reutiliz veis ou recicl veis como agregados): dever o ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de res duos classe A de reserva o de material para usos futuros;

**11.29.2.2** res duos Classe B (recicl veis para outras destina es): dever o ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a  reas de armazenamento tempor rio, sendo dispostos de modo a permitir a sua utiliza o ou reciclagem futura;

**11.29.2.3** res duos Classe C (para os quais n o foram desenvolvidas tecnologias ou aplica es economicamente vi veis que permitam a sua reciclagem/recupera o): dever o ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas t cnicas espec ficas;

**11.29.2.4** res duos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais   sa de): dever o ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas t cnicas espec ficas.

**11.29.3** Em nenhuma hip tese a Contratada poder  dispor os res duos origin rios da contrata o em aterros de res duos s lidos urbanos,  reas de "bota fora", encostas, corpos d' gua, lotes vagos e  reas protegidas por Lei, bem como em  reas n o licenciadas;

**11.30** Responder por qualquer acidente de trabalho na execu o dos servi os, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destrui o, danifica o, defeitos ou incorre es dos servi os ou dos bens da Contratante, de seus funcion rios ou de terceiros, ainda que ocorridos em via p blica junto   obra.

**11.31** Realizar, conforme o caso, por meio de laborat rios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necess rias ao controle de qualidade dos materiais, servi os e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Refer ncia e demais documentos anexos;

**11.32** No caso de execu o de obra:

**11.32.1** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quita o dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**11.32.2** Aceitar, em caso de descumprimento da obriga o, a reten o do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplimento, at  que a situa o seja regularizada e n o havendo quita o das obriga es por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obriga es diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execu o dos servi os objeto do contrato;

**11.32.3** Observar os preceitos da legisla o sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**11.32.4** Inscrever a Obra no **Cadastro Nacional de Obras - CNO** da Receita Federal do Brasil em at  30 (trinta) dias contados do in cio das atividades, em conformidade com a Instru o Normativa RFB n  1845/18;

**11.32.5** A contratada ficar  obrigada a aceitar, nas mesmas condi es, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, conforme art. 125 da Lei Federal n  14.133/21;





**11.32.6** Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**11.32.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.32.8** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**14.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**14.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**14.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

**14.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**14.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**14.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde





que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**14.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**14.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**15.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**15.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**15.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**15.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**15.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**15.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**15.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**15.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**15.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**15.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**15.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**15.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**16.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

**16.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**16.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**16.4.1.** o prazo de validade;

**16.4.2.** a data da emissão;

**16.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**16.4.4.** o período de prestação dos serviços;

**16.4.5.** o valor a pagar; e

**16.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**16.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**16.6.** Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**16.6.1.** não produziu os resultados acordados;

**16.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**16.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**16.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.9.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**16.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

**16.11.** É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**17. REAJUSTE**

**17.1.** Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento estimado, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**17.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$





R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**17.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

**18.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

**18.1.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**18.1.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**18.1.3.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 18.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**18.1.4.** O quanto disposto no item 18.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

**18.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

**18.2.1.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

**18.3.** A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**18.4.** Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

**18.5.** Será considerada extinta a garantia:





a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**18.6.** Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**18.7.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

**18.8.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes no Edital.

## 19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do objeto;

b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do objeto;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**d) Multa:**

- I - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- II - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**19.3** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**19.4** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**19.5** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

**19.6** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**19.7** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

**19.8** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**19.9** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

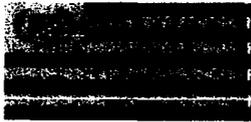
**19.10** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**19.11** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

**19.12** - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

**19.13** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**20.1.** As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

**20.2.** Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

**20.3.** Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

**20.4.** Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o **menor valor**, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

**20.5.** O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o **menor preço global**.

**20.6.** As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

**21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.**

a. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 1.449.651,10 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, sendo:

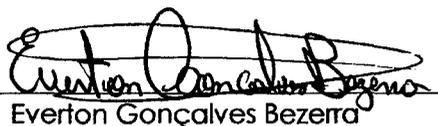
| Item                    | DESCRIÇÃO   | UND     | VALOR ORÇADO |     |                         | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|---|---------|--------------|-----|-------------------------|----------------------|
|                         |   |         | VALOR ORÇADO | QTD | VALOR TOTAL ORÇADO      |                      |
| 1                       | Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE | SERVIÇO | 1.449.651,10 | 1   | 1.449.651,10            | AMPLA PARTICIPAÇÃO   |
| <b>VALOR GLOBAL R\$</b> |   |         |              |     | <b>R\$ 1.449.651,10</b> | -                    |

**21. ANEXOS**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Básico de Engenharia** (Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composições e Custos da Tabela SEINFRA-CE; Composições e Custos da Tabela SINAPI; Composições de Serviços não Tabelados; Memorial de Cálculo dos Quantitativos; Memorial Descritivo com Especificações Técnicas; Composição de BDI; Tabela de Encargos Sociais e Plantas Baixas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) /ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 07 de junho de 2024.

  
Everton Gonçalves Bezerra

**Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**



## PROJETO BÁSICO

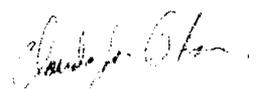
**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PEÇAS GRÁFICAS.**

**JAN/2024**

CLAUDIO JOSE  
QUEIROZ  
BARROS:74464086  
349

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO JOSE  
QUEIROZ  
BARROS:74464086349  
Dados: 2024.05.27 10:05:03  
-03'00'





Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



### INDICE

|   |    |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO .....                            | 3  |
| DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA.....               | 4  |
| CRITERIOS E PROCEDIMENTOS .....               | 8  |
| 1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL .....                 | 8  |
| 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES .....               | 8  |
| 3.0 LOCAÇÃO .....                             | 10 |
| 4.0 PREPARAÇÃO DO SUBLEITO .....              | 10 |
| 5.0 PAVIMENTAÇÃO.....                         | 10 |
| 6.0 DRENAGEM SUPERFICIAL .....                | 12 |
| 7.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL .....                | 14 |
| 8.0 SERVIÇOS FINAIS.....                      | 18 |
| 9 DRENAGEM SUBTERRÂNEO .....                  | 19 |
| 10 ORÇAMENTO .....                            | 23 |
| 11 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS ..... | 24 |
| 12 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO .....         | 25 |
| 13 COMPOSIÇÃO DO BDI.....                     | 26 |
| 14 ENCARGOS SOCIAIS .....                     | 27 |
| 15 PEÇAS GRÁFICAS .....                       | 28 |



## APRESENTAÇÃO

O Presente trabalho trata do Projeto de Pavimentação pedra tosca nas vias do município de Guaraciaba do Norte, Ceará.

O Projeto de Pavimentação consta de todos os elementos construtivos para a implantação da infraestrutura do Projeto com o dimensionamento do greide das vias.

Com relação à drenagem da estrada, neste projeto conterà sarjeta e meio fio para fazer o escoamento da água.

A realização desse projeto, aliada a uma adequada manutenção do sistema de drenagem, resultará em uma significativa melhoria da qualidade de vida tanto da população local.

## DADOS GERAIS DO PROJETO

| Rua                      | Localidade       | TIPO DE PAVIMENTAÇÃO                        | Comp. (m) | Larg. (m) Média | Coordenadas.                            |
|--------------------------|------------------|---|-----------|-----------------|---|
| RUA S.D.O 01             | VILA PALMEIRAS   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO | 115,74    | 5,60            | Início: E: 300325.160<br>N: 9532947.277 |
|                          |                  |   |           |                 | Fim: E: 300419.525<br>N: 9532881.337    |
| RUA S.D.O 02             | VILA DOS PADRES  | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO | 101,01    | 5,80            | Início: E: 308071.701<br>N: 9534606.684 |
|                          |                  |   |           |                 | FIM: E: 308124.370<br>N: 9534520.727    |
| RUA S.D.O 03             | SÍTIO QUICÉ      | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO | 584,08    | 5,80            | Início: E: 303078.369<br>N: 9539006.060 |
|                          |                  |   |           |                 | FIM: E: 303637.057<br>N: 9538911.340    |
| RUA S.D.O 04 - TRECHO 01 | SÍTIO QUATI      | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO | 368,81    | 7,00            | Início: E: 307311.313<br>N: 9538013.218 |
|                          |                  |   |           |                 | FIM: E: 307668.854<br>N: 9537929.116    |
| RUA S.D.O 04 - TRECHO 02 | SÍTIO QUATI      | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO | 292,89    | 7,0             | Início: E: 308689.675<br>N: 9537423.292 |
|                          |                  |   |           |                 | FIM: E: 308876.313<br>N: 9537203.767    |
| RUA S.D.O 05             | SÍTIO BANANEIRAS | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO | 320,81    | 5,80            | Início: E: 308306.500<br>N: 9542009.492 |
|                          |                  |   |           |                 | FIM: E: 308512.059<br>N: 9541825.679    |

|              |                    |  |        |      |   |
|--------------|--------------------|--|--------|------|---|
| RUA S.D.O 06 | SÃO JOSÉ           | PAVIMENTAÇÃO<br>EM PEDRA TOSCA<br>C/<br>REJUNTAMENTO | 249,60 | 5,60 | Início: E: 303807.560<br>N: 9542556.096 |
|              |                    |  |        |      | FIM: E: 303756.918<br>N: 9542336.825    |
| RUA S.D.O 09 | CACIMBA DO<br>MEIO | PAVIMENTAÇÃO<br>EM PEDRA TOSCA<br>C/<br>REJUNTAMENTO | 370,31 | 5,80 | Início: E: 300965.294<br>N: 9542513.476 |
|              |                    |  |        |      | FIM: E: 301324.628<br>N: 9542443.915    |

### DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

O município de Guaraciaba do Norte possui 232 anos de existência, as implantações das ruas nas localidades de Vila Palmeiras, Vila dos Padres, Sítio QuiCe, Sítio Quati, Sítio Bananeiras, São José, e Cacimba do meio, aconteceram conforme seu crescimento, sem um planejamento prévio. Logo, a maioria das ruas não possuem pavimento. Esse projeto objetiva-se na ampliação das áreas de ruas pavimentadas nessas comunidades.

As ruas foram projetadas para haver a implantação de pavimento em pedra tosca, melhorando a fluidez dos veículos, reduzindo danos aos veículos e organizando o tráfego de veículos e interligando com o sistema viário existente.



A Rua S.D.O 01 é uma via que está ligada à avenida do Comboeiro, que é uma das principais ruas da localidade de **Vila Palmeiras**, permitindo um melhor acesso à CE-187.



A RUA S.D.O 02 está localizada perpendicularmente à uma das vias principais da localidade de **Vila dos Padres**, facilitando o acesso à única via municipal, em pavimentação asfáltica, que dá acesso a saída da cidade de Guaraciaba do Norte e região.



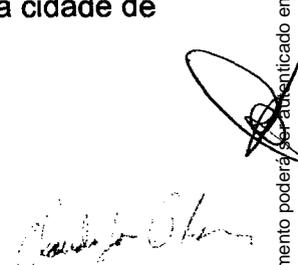
A Rua S.D.O 03 na localidade de Sítio Quicé, é a via que compõe o melhor trajeto para ter acesso à sede do município de Guaraciaba do Norte.



A Rua S.D.O 04 – TRECHO 01 E TRECHO 02 na localidade de Sítio Quati compõem o trecho da principal rota que liga a localidade à sede do município de Guaraciaba do Norte.



A Rua S.D.O 05 na localidade de Bananeiras, está localizada perpendicularmente à única via municipal, em pavimentação asfáltica, que dá acesso a saída da cidade de Guaraciaba do Norte e região.



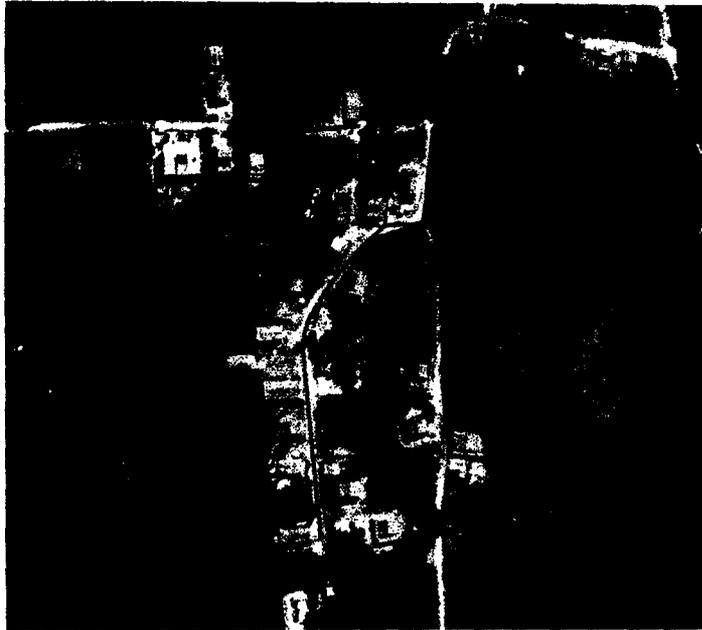


Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA



A Rua S.D.O 06 na localidade de São José, facilita o acesso dos moradores mais afastados à acessar as vias principais da localidade em questão.



A Rua S.D.O 08 na localidade de Cacimba do Meio, é tida como uma das principais vias de acesso à localidade, ligando também à uma das melhores rotas para acessar



## CRITERIOS E PROCEDIMENTOS

Os procedimentos para a execução dos serviços devem ser pautados conforme as normas técnicas vigentes, as especificações técnicas presentes nesse memorial, a planilha orçamentarias aprovada, com suas respectivas composições de preços dos itens e finalmente tais procedimentos de execução devem ser fiscalizados e aprovados pela equipe técnica de engenharia da prefeitura.

O controle tecnológico dos serviços projetados deve ser fiscalizado de forma que a adequação dos materiais de construções esteja de acordo com as normas técnicas vigentes e o projeto básico aprovado.

Os critérios de aceitabilidade para recebimento dos serviços deverão ser avaliados e atestados pela fiscalização conforme as especificações técnicas, peças gráficas e orçamento, parte integrante desse memorial e estará condicionada à correta execução do projeto de engenharia, e aos relatórios de controle da qualidade, que contenham os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados e o atendimento aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.

Os critérios de medição, devem ser pautados conforme a planilha orçamentaria aprovada, conforme as descrições dos serviços apresentados, com suas respectivas unidades de medida, especificados conforme as especificações técnicas de cada serviço.

Os elementos componentes e os processos construtivos utilizados para execução da obra devem seguir as orientações das normas técnicas vigentes e as especificações técnicas apresentadas abaixo:

### 1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

#### 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local consiste em formação de estrutura administrativa no canteiro de obra com equipamentos, técnico nas áreas específica para execução e gerenciamento dos serviços.

### 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa de obra deve ser de chapa de aço, 3,00 x 1,50m, disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo do Estado. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.



Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



JOTA BARROS  
PROJETOS E ASSESSORIA

## **2.2. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS**

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços devem ser transportados da Cidade de Sobral até o local da obra, esse transporte deverá ser feito com caminhão equipado com cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, a distância de transporte é dimensionada e de 70km. Os equipamentos que serão transportados serão os seguintes: Trator de esteira, Escavadeira hidráulica, Rolo liso vibratório, Compactador de pé-de-carneiro, Motoniveladora, Trator de pneu e Motoscaper

Foi considerado a mobilização desses equipamentos para o início da obra, bem como a desmobilização após o término dos serviços contratados.

## **2.3. LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M**

O container de Escritório com banheiro para auxiliar nas atividades da administração local da obra

Contendo:

01- Vaso sanitário;

01- Lavatório;

01- Chuveiro;

Janelas de vidros;

Portas;

Luminárias;

Tomadas;

Forro de PVC;

Ar-condicionado;

Isolamento termo- acústico em isopor.

OBS: Dimensionado sua locação para a duração do prazo da obra

## **2.4. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO**

Locação de banheiro químico para ser utilizado durante o prazo da obra



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ACESSORIA

### 3.0 LOCAÇÃO

#### 3.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018

A locação será executada com instrumentos, o construtor procederá a locação da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando que a fiscalização, por seu topógrafo, faça a marcação de pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá os serviços sob sua responsabilidade.

### 4.0 PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

#### 4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019

A Regularização do terreno é o serviço destinado a nivelar o leito do pavimento, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou aterros até 0,20m de modo a garantir uma densidade adequada do subleito para recebimento do colchão de areia.

### 5.0 PAVIMENTAÇÃO

#### 5.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com blocos de pedras. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

Os serviços de execução de revestimento com pedras "toscas" consistem no assentamento manual de destas pedras rejuntada com argamassa de cimento e areia, sobre colchão de areia, de acordo com estas especificações e em obediência ao indicado no projeto.

As pedras utilizadas para confecção dos blocos deverão ser de origem granítica ou gnáissica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. As pedras deverão apresentar faces aproximadamente planas com dimensões nas faixas.

Em seguida as pedras são distribuídas ao longo do colchão colocado sobre a base, em fileiras transversais de acordo com a seção transversal do projeto, espaçadas. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Deverá ser



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de pedra serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade 3%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira:

As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto destinado a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

**COMPACTAÇÃO MECÂNICA**



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho de pedra tosca, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

### 6.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

#### 6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021

Serão escavadas manualmente, valas para fixação com profundidade de até 1,30m em solo de 1ª categoria. Após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.

#### 6.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022

- Objetivo:

Esta especificação estabelece os requisitos técnicos para a execução de sarjeta de concreto moldado in loco, utilizando concreto convencional não armado.

- 2. Referências

- ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento.
- ABNT NBR 7212:2012 - Execução de Concreto Dosado em Central - Procedimento.
- ABNT NBR 14931:2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.
- Especificações do projeto arquitetônico e/ou de engenharia.

- . Materiais

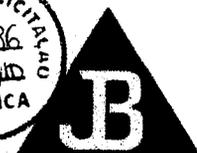
- Cimento Portland: Deverá atender à ABNT NBR 5733.
- Agregados (areia e pedra britada): Deverão atender à ABNT NBR 7211.
- Água: Potável e livre de substâncias prejudiciais à reação do cimento.
- Aditivos (se necessário): Deverão atender à ABNT NBR 11768.

- Execução



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA

**Preparo do terreno:** O terreno deverá ser previamente preparado, removendo-se toda a vegetação, detritos e materiais soltos. Deverá ser nivelado e compactado conforme as especificações do projeto.

**Formas:** As formas para o concreto deverão ser executadas em madeira de boa qualidade e resistência, de forma a garantir o alinhamento e o prumo adequados para a formação da sarjeta.

**Lançamento do concreto:** O concreto deverá ser lançado de forma contínua e uniforme, evitando-se segregação dos agregados. O lançamento deverá ser feito de modo a preencher completamente as formas da sarjeta.

**Acabamento:** O acabamento da sarjeta deverá ser realizado manualmente, utilizando-se desempenadeiras e ferramentas apropriadas, de forma a obter um perfil adequado para o escoamento de água.

**Curas:** Após o acabamento, a sarjeta deverá ser adequadamente curada.

- **Aceitação e Rejeição**

A aceitação ou rejeição do serviço será realizada após inspeção final, considerando-se o atendimento ou não às especificações técnicas e qualidade do acabamento da sarjeta.

- **Disposições Gerais**

Qualquer alteração no projeto ou nas condições de execução deverá ser previamente autorizada pelo responsável técnico.

### **6.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016**

A execução de meio-fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre a base, a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado, respeitada a altura do espelho prevista no projeto de engenharia. A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução do meio fio pré-moldado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual o mesmo será assentado.

Os meios fios serão moldados em formas metálicas, utilizando-se concreto que atenda às normas da ABNT. A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deve ser maior ou igual a 20MPa. Não serão aceitas peças com defeitos



construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras. As faces laterais menores (topos) deverão formar com os demais faces diedros de 90°, não podendo apresentar convexidades ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5cm. Os meios fios pré-moldados de concreto terão comprimento de 1,00m e altura de 35cm e largura de 15cm.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de peças inadequadas, as mesmas devem ser substituídas, correndo os encargos dessa colocação e substituição por conta da Executante.

As alturas e o alinhamento dos meios fios serão dados por uma linha de referência esticada entre estacas. As estacas serão fixadas de 20 em 20 metros nas tangentes horizontais e verticais e de cinco em cinco metros nas curvas horizontais e verticais.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do piso dos meios fios.

Durante o assentamento, antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle no que se refere ao alinhamento planialtimétrico dos meios fios, ao espaçamento das juntas, às condições do escoramento e ao estado das peças em geral. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Contratada.

De cada lote de 100 peças de meios fios pré-moldados de concreto, a fiscalização retirará uma amostra para ensaios de resistência e desgaste. Não passando nos testes, o lote será declarado suspeito e serão retiradas mais duas amostras para novos ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

A medição será realizada pela extensão executada expressa em metros lineares. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a extensão medida no campo e a extensão indicada no projeto. As peças especiais serão medidas pela quantidade de peças efetivamente colocadas

## 7.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

### 7.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"

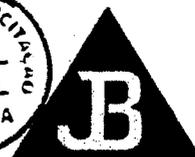
Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto ou argamassa.

Todas as pinturas com tintas preparadas como: zarcão, óleo, esmalte, PVA, base de látex, e outras, serão executadas conforme instruções dos Fabricantes e de um modo geral obedecerão às seguintes disposições:



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA

- Todas As tintas ser o rigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com ferramentas apropriadas e limpa;
- As tintas somente poder o ser afinadas ou dilu das com solvente apropriado e em acordo com as instru es do respectivo Fabricante;
- Sempre haver  necessidade de limpeza pr via e completa das superf cies, com remo o de manchas de  leos, graxas, mofos e outras porventura existentes.
- Os substratos estar o suficientemente endurecidos, sem sinais de deteriora o e preparados adequadamente, conformes instru es do fabricante da tinta, para evitar danos a pintura em decorr ncia de defici ncias da superf cie.
- Ser  evitada a aplica o prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos a pintura.
- Em superf cies muito porosas,   indispens vel a aplica o de tintas de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato. As Untas de acabamentos, emulsionadas em  gua, podem ser utilizadas com tintas de fundo quando dilu das.
- As tintas ser o aplicadas sobre superf cie isento de  leo, graxa, fungos, algas, bona efloresc ncia e materiais soltos.
- Os perfis e as chapas empregadas na confec o de perfilados ser o submetidos ao tratamento preliminar antioxidante.
- Nas pinturas de l tex com ou sem massa ou na pintura com textura, sobre concreto ou argamassa a tinta ser  bem espalhada sobre a superf cie e a espessura da pel cula, de cada dem o, ser  a m nima poss vel, obtendo-se o acabamento atrav s de dem os sucessivas.
- A pel cula de cada dem o ser  continua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.
- Cada dem o de tinta s  poder  ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca o que evitar  enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haver  entre dem o de tinta e de massa.
- Ser o aplicadas tantas dem os quantas forem necess rias at  que se tenha homogeneidade nas pe as.
- Sinaliza o vertical   um conjunto de legendas ou s mbolos com o objetivo de advertir, regulamentar ou indicar a forma correta e segura do uso das vias pelos ve culos e pedestres, visando o contexto e a seguran a do usu rio e melhor fluxo do tr fego.
- Esta especifica o estabelece os requisitos b sicos e essenciais exig veis para execu o de sinaliza o vertical. A sinaliza o vertical engloba placas, pain is, marcos quilom tricos, balizadores, sem foros, p rticos e semip rticos (bandeiras).
- O projeto de sinaliza o vertical deve obedecer aos requisitos b sicos seguintes:
  - Atender a uma real necessidade;

- Chamar a atenção dos usuários;
- Transmitir uma mensagem clara e simples;
- Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de trafego;
- Impor respeito aos usuários;
- Fornece tempo adequado para uma ação correspondente;
- Disciplinar em última análise, o uso da rodovia.

As Placas da sinalização vertical deverão ser executadas em chapas metálicas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, galvanizada e/ou alumínio na liga 5052 h-38 e em plástico reforçado com fibra de vidro (p.r.f.v.) composto de resina poliéster, fibra de vidro e minerais prensadas à quente em moldes metálicos aquecidos;

A superfície da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter a performance mesmo quando molhada

Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas.

As placas de Identificação dos Logradouros Públicos deverão seguir as seguintes especificações:

- Especificações Tipográficas:
  - Fonte: Helvética Light.
  - Altura:
  - Tipo e Nome (s): 4,8 cm;
  - Numeração: 4,0 cm;
  - CEP: 1,5 cm.
- Materiais:
  - Placa: Chapa de Aço galvanizado com pintura eletroestática, com 0,95 mm de espessura na cor azul mineral – ref. Patone 540-C.
  - Letras: Vinil Adesivo – Película refletiva.
  - Poste: Tubo de ferro galvanizado, espessura 3,0mm, diâmetro 2”.
  - Estrutura de Fixação
  - Cabeçotes de fixação das placas em estrutura de alumínio ou ferro fundido, galvanizado à fogo.

#### Tipos de Sinalização

A escolha do tipo de material a ser empregado na sinalização vertical deve ser em função do volume de tráfego, velocidade diretriz da rodovia e o tipo de rodovia. Esta orientação é dada pelo projeto de sinalização.



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



### Material

Chapas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, cristais normais galvanizados, na espessura nominal de 1,55 mm, e devem atender a norma NBR -7008;

Chapas de alumínio na liga 5052 h-38, na espessura de 1,5 mm, para placas com área até 2,0 m<sup>2</sup> e para painéis de (3,0 x 1,5) m ou maiores, serão confeccionados na espessura de 2,0 mm., e devem atender a norma NBR – 7556;

Chapas de poliéster reforçado com fibra de vidro, devem ser imunes e resistentes a ação da luz solar, maresia, calor, chuva e a maior parte dos agentes agressivos, apresentar as superfícies absolutamente lisas em ambas as faces, ter estabilidade dimensional, não deformáveis, e devem atender a norma NBR – 13275; com as seguintes características técnicas mínimas exigíveis:

dureza – 44 Barcol (Método ASTM D 2583);

flexão -130 MPa (Método ASTM D 790);

tração – 60 MPa (Método ASTM D 638);

impacto –400 J/M (Método ASTM D 256);

### Pintura

As placas de aço 1010/1020 serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento anti-ferruginoso, e terão aplicação de fundo a base de cromato de zinco e acabamento em esmalte sintético semibrilho de secagem em estufa a 140°C, ou pintura eletrostática a pó poliéster;

As placas de alumínio na liga 5052 h-38 serão preparadas com uma demão de wash primer a base de cromato de zinco em ambas as faces e acabamento em esmalte sintético semibrilho de secagem em estufa a 140°C., ou pintura eletrostática a pó poliéster;

As placas de poliéster reforçado com fibra de vidro terão na sua face principal pintura a base de esmalte poliuretânico com proteção ultravioleta, a face oposta deverá ser pigmentada na própria resina ou pintura com esmalte poliuretânico semibrilho na cor preta; estão isentos de acabamento em esmalte sintético em sua face principal, as placas que terão o fundo em película refletiva. as demais terão acabamento em esmalte sintético em ambas as faces.

### Película

A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intempéries, possuir grande angularidade, de maneira a proporcionar ao sinal às características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como a noite sob a luz refletida.

### Suportes Metálicos

Os suportes metálicos para sustentação de painéis sobre a rodovia deverão ser executados, de acordo com o projeto de sinalização, em aço com proteção de tinta anticorrosiva ou galvanizados.



Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



As dimensões dos suportes obedecerão ao projeto de sinalização, podendo ser apresentado em pórtico ou semipórtico (bandeira), conforme a orientação e indicação da fiscalização.

Os painéis metálicos ou de fibra de vidro serão fixados aos pórticos ou semipórticos, através de parafusos de aço, cabeça francesa com porcas e arruelas lisas de pressão, galvanizadas com dimensões indicadas no projeto.

Elemento refletivo - deverá ser um elemento de vidro lapidado e espelhado.

#### Equipamento

Os equipamentos utilizados na implantação da sinalização vertical são:

- Ferramentas manuais
- Caminhão munck (para placas suspensas)
- Cone de sinalização

Poderá ser eventualmente, necessário utilizar equipamento para perfuração de rochas ou pavimentos.

#### Execução

A implantação dos dispositivos de sinalização vertical será executada, de acordo com o projeto de sinalização sob orientação da Fiscalização.

#### Proteção ambiental

Quando existir vegetação de porte (árvore e /ou arbusto) no local previsto para a implantação da sinalização, deve-se deslocá-la para a posição mais próxima possível da inicial, sem prejudicar o objetivo da sinalização.

#### Controle de Material

Cada elemento da sinalização deverá ser observado quanto ao atendimento dos requisitos específicos. Desta especificação. Para implantação das placas é necessário que tenham sido aprovadas para fiscalização, referente aos materiais aplicados no serviço de sinalização vertical.

#### Controle de Execução

O serviço deve ser executado de acordo com o projeto de sinalização vertical aprovado pela fiscalização, obedecendo os requisitos prescritos nesta especificação.

## 8.0 SERVIÇOS FINAIS

### 8.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Todas as ruas a serem pavimentadas deverão ser limpas antes da liberação do tráfego. Deverá ser removido qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.



Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



JOTA BARROS  
PROJETOS E ASSESSORIA

## 8.2 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Ao fim dos serviços e não sendo mais necessário os equipamentos citados no item anterior, deve-se despacha-los. os equipamentos devem ser transportados em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, essa remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da construtora

## 9 DRENAGEM SUBTERRÂNEO

### 9.1 CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF\_12/2020

#### • Materiais:

- Blocos de concreto: Blocos resistentes à água e duráveis, seguindo as normas técnicas locais para construção civil.
- Argamassa: Argamassa de cimento e areia, conforme especificações de resistência e proporções adequadas.
- Ferro: Barras de ferro para reforço estrutural, caso necessário, conforme normas de construção civil.
- Grelha retangular: Grelha resistente à corrosão e ao tráfego, com dimensões adequadas para cobrir a boca de lobo.

#### • Dimensões e Especificações:

- Dimensões Internas da Caixa: 1,3 metros (largura) x 1 metro (comprimento) x 1,2 metros (altura).
- As paredes da caixa devem ser construídas utilizando blocos de concreto, com espessura mínima de X centímetros, de acordo com as normas locais de construção.
- A base da caixa deve ser nivelada e compactada adequadamente.
- A grelha retangular deve possuir dimensões compatíveis com a abertura da boca de lobo e ser fixada de forma segura à estrutura da caixa.



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



- Todos os materiais utilizados na construção devem ser de qualidade comprovada e seguir as normas técnicas vigentes.

### • Procedimentos

- Preparação do Local: Limpeza e nivelamento do terreno onde a caixa será instalada.
- Construção das Paredes: Assentamento dos blocos de concreto para formar as paredes da caixa, utilizando argamassa de cimento e areia.
- Instalação da Grelha: Fixação da grelha retangular na abertura superior da caixa, garantindo sua estabilidade e resistência.
- Acabamento: Revestimento interno e externo da caixa, se necessário, para proteção contra umidade e intempéries.

### 9.2 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

#### • Material:

- Tubo de Concreto Armado: Tubo circular de diâmetro interno de 60cm, fabricado com concreto armado de alta resistência e durabilidade, de acordo com as normas técnicas vigentes

#### • Características do tubo:

- Diâmetro interno: 60cm;
- Comprimento: de acordo com o projeto específico

#### • Procedimento de aquisição:

- A aquisição dos tubos de concreto armado deve ser realizada de acordo com as especificações do projeto, garantindo a qualidade e conformidade dos materiais

#### • Procedimento de assentamento:

1. Preparação do Local: Limpeza e nivelamento da vala onde o tubo será assentado, de acordo com as especificações do projeto.
2. Assentamento do Tubo: Posicionamento do tubo de forma cuidadosa e alinhada na vala preparada, garantindo o encaixe adequado entre as peças.
3. Compactação: Preenchimento do espaço ao redor do tubo com material selecionado e compactação adequada, conforme as normas de engenharia civil.



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



4. Verificação de Nível: Verificação do alinhamento e nível do tubo após o assentamento, ajustando conforme necessário.
  5. Fixação: Fixação do tubo com dispositivos apropriados, conforme especificações do projeto
- **Procedimento de rejuntamento:**
    - Após o assentamento do tubo, realizar o rejuntamento das juntas utilizando material adequado, com argamassa de cimento e areia, garantindo a vedação e estanqueidade do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



## 10 ORÇAMENTO



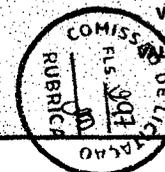
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|          |  |          |                         |         |                     |       |         |        |        |
|----------|--|----------|-------------------------|---------|---------------------|-------|---------|--------|--------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  | DATA:    | 08/01/2024              | BDI:    | 24,03%              |       |         |        |        |
| OBRA:    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.R3 | FONTE:   | SEINFRA                 | VERSÃO: | 028 SEM DESONERAÇÃO | HORA: | 114,15% | MES:   | 71,31% |
| LOCAL:   | GUARACIABA DO NORTE - CEARA  | SINAPI:  | 2023/12 SEM DESONERAÇÃO |         |                     |       | 115,02% | 71,66% |        |
|          |  | PRÓPRIA: | PRÓPRIA                 |         |                     |       | 0,00%   | 0,00%  |        |

| ITEM | CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD       | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$       |                       |
|------|-------------------------------|---|---------|---------|-----------|--------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
|      |                               |   |         |         |           | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI               | COM BDI               |
| 1    | COMP.1                        | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA   | PRÓPRIA | %       | 100,00    | R\$ 990,11         | R\$ 1.228,03 | R\$ 99.011,00         | R\$ 122.803,00        |
| 2    | C1937                         | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | SEINFRA | M2      | 4,50      | R\$ 187,01         | R\$ 231,95   | R\$ 841,56            | R\$ 1.043,78          |
| 3    | C4992                         | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS  | SEINFRA | KM      | 565,80    | R\$ 5,00           | R\$ 6,20     | R\$ 2.829,00          | R\$ 3.507,96          |
| 4    | COMP.475                      | LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR-CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M  | PRÓPRIA | %       | 100,00    | R\$ 65,88          | R\$ 81,71    | R\$ 6.588,00          | R\$ 8.171,00          |
| 5    | COMP.476                      | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO   | PRÓPRIA | %       | 100,00    | R\$ 228,00         | R\$ 282,79   | R\$ 22.800,00         | R\$ 28.279,00         |
| 6    | <b>LOCAÇÃO</b>                |   |         |         |           |                    |              | <b>R\$ 1.490,64</b>   | <b>R\$ 1.851,27</b>   |
| 6.1  | 99064                         | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | SINAPI  | M       | 2.404,25  | R\$ 0,62           | R\$ 0,77     | R\$ 1.490,64          | R\$ 1.851,27          |
| 7    | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b> |   |         |         |           |                    |              | <b>R\$ 19.204,36</b>  | <b>R\$ 23.748,91</b>  |
| 7.1  | 100577                        | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019   | SINAPI  | M2      | 14.859,82 | R\$ 1,31           | R\$ 1,62     | R\$ 19.204,36         | R\$ 23.748,91         |
| 8    | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>           |   |         |         |           |                    |              | <b>R\$ 655.492,84</b> | <b>R\$ 813.051,44</b> |
| 8.1  | 101170                        | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020   | SINAPI  | M2      | 12.261,37 | R\$ 53,46          | R\$ 66,31    | R\$ 655.492,84        | R\$ 813.051,44        |
| 9    | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>   |   |         |         |           |                    |              | <b>R\$ 308.527,38</b> | <b>R\$ 382.657,75</b> |
| 9.1  | 93358                         | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | SINAPI  | M3      | 84,16     | R\$ 83,74          | R\$ 103,86   | R\$ 7.047,56          | R\$ 8.740,86          |
| 9.2  | 94990                         | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022  | SINAPI  | M3      | 84,16     | R\$ 809,45         | R\$ 1.003,96 | R\$ 68.123,31         | R\$ 84.493,27         |
| 9.3  | 94273                         | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | SINAPI  | M       | 4.808,50  | R\$ 48,53          | R\$ 60,19    | R\$ 233.356,51        | R\$ 289.423,62        |
| 10   | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>   |   |         |         |           |                    |              | <b>R\$ 16.346,24</b>  | <b>R\$ 20.274,24</b>  |
| 10.1 | COMP.246                      | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"  | PRÓPRIA | UN      | 32,00     | R\$ 510,82         | R\$ 633,57   | R\$ 16.346,24         | R\$ 20.274,24         |
| 11   | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>        |   |         |         |           |                    |              | <b>R\$ 21.466,28</b>  | <b>R\$ 26.681,95</b>  |
| 11.1 | C3447                         | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  | SEINFRA | M2      | 12.261,37 | R\$ 1,52           | R\$ 1,89     | R\$ 18.637,28         | R\$ 23.173,99         |
| 11.2 | C4993                         | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS   | SEINFRA | KM      | 565,80    | R\$ 5,00           | R\$ 6,20     | R\$ 2.829,00          | R\$ 3.507,96          |
| 12   | <b>DRENAGEM SUBTERRANEA</b>   |   |         |         |           |                    |              | <b>R\$ 14.174,62</b>  | <b>R\$ 17.580,79</b>  |
| 12.1 | 97961                         | CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020   | SINAPI  | UN      | 4,00      | R\$ 2.445,54       | R\$ 3.033,20 | R\$ 9.782,16          | R\$ 12.132,80         |
| 12.2 | C0105                         | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm   | SEINFRA | M       | 17,00     | R\$ 258,38         | R\$ 320,47   | R\$ 4.392,46          | R\$ 5.447,99          |

**CLAUDIO JOSE QUEIROZ**  
 Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE QUEIROZ  
 BARROS:74464086349  
 Dados: 2024.06.11 14:49:40 -03'00'

VALOR BDI TOTAL: R\$ 280.879,19  
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.168.771,91  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.449.651,10





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|          |  |          |                         |         |        |
|----------|--|----------|-------------------------|---------|--------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  | DATA:    | 08/04/2024              | BDI:    | 24,03% |
| OBRA:    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE/RS | FONTE:   | VERGÃO                  | HORA:   |        |
| LOCAL:   | GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  | SINAPI:  | 2023-17 SEM DESONERACÃO | 115,00% |        |
|          |  | PRÓPRIA: | PRÓPRIA                 | 0,00%   |        |



| ITEM       | CÓDIGO                              | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$       |
|------------|-------------------------------------|--|---------|------|------------|--------------------|-----------------------|
| <b>1</b>   | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>          |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 122.803,00</b> |
| 1.1        | COMP.1                              | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA  | PRÓPRIA | %    | 100,00     | R\$ 1.228,03       | R\$ 122.803,00        |
| <b>2</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>        |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 41.001,74</b>  |
| 2.1        | C1937                               | PLACAS PADRÃO DE OBRA  | SEINFRA | M2   | 4,50       | R\$ 231,95         | R\$ 1.043,78          |
| 2.2        | C4992                               | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS   | SEINFRA | KM   | 565,80     | R\$ 6,20           | R\$ 3.507,96          |
| 2.3        | COMP.475                            | LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M   | PRÓPRIA | %    | 100,00     | R\$ 81,71          | R\$ 8.171,00          |
| 2.4        | COMP.476                            | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO  | PRÓPRIA | %    | 100,00     | R\$ 282,79         | R\$ 28.279,00         |
| <b>3</b>   | <b>RUA SDO 01 - VILA PALMEIRAS</b>  |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 56.413,60</b>  |
| <b>3.1</b> | <b>LOCAÇÃO</b>                      |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 89,12</b>      |
| 3.1.1      | 99064                               | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018   | SINAPI  | M    | 115,74     | R\$ 0,77           | R\$ 89,12             |
| <b>3.2</b> | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>       |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 1.049,99</b>   |
|            | 100577                              | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019   | SINAPI  | M2   | 648,14     | R\$ 1,62           | R\$ 1.049,99          |
| <b>3.3</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                 |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 35.303,44</b>  |
| 3.3.1      | 101170                              | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF. 05/2020   | SINAPI  | M2   | 532,40     | R\$ 66,31          | R\$ 35.303,44         |
| <b>3.4</b> | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>         |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 18.430,53</b>  |
| 3.4.1      | 93358                               | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021   | SINAPI  | M3   | 4,06       | R\$ 103,86         | R\$ 421,67            |
| 3.4.2      | 94990                               | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF. 08/2022   | SINAPI  | M3   | 4,06       | R\$ 1.003,96       | R\$ 4.075,08          |
| 3.4.3      | 94273                               | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016 | SINAPI  | M    | 231,48     | R\$ 60,19          | R\$ 13.932,78         |
| <b>3.5</b> | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>         |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 2.534,28</b>   |
| 3.5.1      | COMP.246                            | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"   | PRÓPRIA | UN   | 4,00       | R\$ 633,57         | R\$ 2.534,28          |
| <b>3.6</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>              |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 1.006,24</b>   |
| 3.6.1      | C3447                               | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA   | SEINFRA | M2   | 532,40     | R\$ 1,89           | R\$ 1.006,24          |
| <b>4</b>   | <b>RUA SDO 02 - VILA DOS PADRES</b> |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 52.709,18</b>  |
| <b>4.1</b> | <b>LOCAÇÃO</b>                      |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 77,78</b>      |
|            | 99064                               | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018   | SINAPI  | M    | 101,01     | R\$ 0,77           | R\$ 77,78             |
| <b>4.2</b> | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>       |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 949,09</b>     |
| 4.2.1      | 100577                              | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019   | SINAPI  | M2   | 585,86     | R\$ 1,62           | R\$ 949,09            |
| <b>4.3</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                 |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 32.150,40</b>  |
| 4.3.1      | 101170                              | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF. 05/2020   | SINAPI  | M2   | 484,85     | R\$ 66,31          | R\$ 32.150,40         |
| <b>4.4</b> | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>         |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 16.081,28</b>  |
| 4.4.1      | 93358                               | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021   | SINAPI  | M3   | 3,54       | R\$ 103,86         | R\$ 367,66            |
| 4.4.2      | 94990                               | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF. 08/2022   | SINAPI  | M3   | 3,54       | R\$ 1.003,96       | R\$ 3.554,02          |
| 4.4.3      | 94273                               | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016 | SINAPI  | M    | 202,02     | R\$ 60,19          | R\$ 12.159,58         |
| <b>4.5</b> | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>         |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 2.534,28</b>   |
| 4.5.1      | COMP.246                            | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"   | PRÓPRIA | UN   | 4,00       | R\$ 633,57         | R\$ 2.534,28          |
| <b>4.6</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>              |  |         |      |            |                    | <b>R\$ 916,37</b>     |
| 4.6.1      | C3447                               | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA   | SEINFRA | M2   | 484,85     | R\$ 1,89           | R\$ 916,37            |



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                 |   |                         |                       |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------|
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE   | <b>DATA:</b> 28/07/2024 | <b>BDI:</b> 24,00%    |
| <b>OBRA:</b>    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. R3 | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> 15:00    |
| <b>LOCAL:</b>   | GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ   | <b>PRÓPRIA:</b>         | <b>PRÓPRIA:</b> 0,00% |



| ITEM       | CÓDIGO                                       | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$       |
|------------|--|---|---------|------|------------|--------------------|-----------------------|
| <b>5</b>   | <b>RUA S.D.O 03 - SÍTIO GUISE</b>            |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 293.124,40</b> |
| <b>5.1</b> | <b>LOCAÇÃO</b>                               |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 450,51</b>     |
| 5.1.1      | 99064  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018   | SINAPI  | M    | 585,08     | R\$ 0,77           | R\$ 450,51            |
| <b>5.2</b> | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>                |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 5.488,01</b>   |
| 5.2.1      | 100577                                       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019   | SINAPI  | M2   | 3.387,66   | R\$ 1,62           | R\$ 5.488,01          |
| <b>5.3</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                          |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 186.223,68</b> |
| 5.3.1      | 101170                                       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF 05/2020   | SINAPI  | M2   | 2.808,38   | R\$ 66,31          | R\$ 186.223,68        |
| <b>5.4</b> | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>                  |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 93.120,00</b>  |
| 5.4.1      | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021   | SINAPI  | M3   | 20,48      | R\$ 103,86         | R\$ 2.127,05          |
| 5.4.2      | 94990  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022  | SINAPI  | M3   | 20,48      | R\$ 1.003,96       | R\$ 20.561,10         |
|            | 94273  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016 | SINAPI  | M    | 1.170,16   | R\$ 60,19          | R\$ 70.431,93         |
| <b>5.5</b> | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>                  |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 2.534,28</b>   |
| 5.5.1      | COMP.246                                     | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"  | PRÓPRIA | UN   | 4,00       | R\$ 633,57         | R\$ 2.534,28          |
| <b>5.6</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                       |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 5.307,84</b>   |
| 5.6.1      | C3447  | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  | SEINFRA | M2   | 2.808,38   | R\$ 1,89           | R\$ 5.307,84          |
| <b>6</b>   | <b>RUA S.D.O 04 - SÍTIO QUATI - TRECHO 1</b> |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 216.605,85</b> |
| <b>6.1</b> | <b>LOCAÇÃO</b>                               |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 283,98</b>     |
| 6.1.1      | 99064  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018  | SINAPI  | M    | 368,81     | R\$ 0,77           | R\$ 283,98            |
| <b>6.2</b> | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>                |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 4.182,31</b>   |
| 6.2.1      | 100577                                       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019   | SINAPI  | M2   | 2.581,67   | R\$ 1,62           | R\$ 4.182,31          |
| <b>6.3</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                          |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 146.734,75</b> |
| 6.3.1      | 101170                                       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF 05/2020   | SINAPI  | M2   | 2.212,86   | R\$ 66,31          | R\$ 146.734,75        |
| <b>6.4</b> | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>                  |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 68.688,22</b>  |
| 6.4.1      | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021   | SINAPI  | M3   | 12,90      | R\$ 103,86         | R\$ 1.339,79          |
| 6.4.2      | 94990  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022  | SINAPI  | M3   | 12,90      | R\$ 1.003,96       | R\$ 12.951,08         |
| 6.4.3      | 94273  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016 | SINAPI  | M    | 737,62     | R\$ 60,19          | R\$ 44.397,35         |
| <b>6.5</b> | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>                  |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 2.534,28</b>   |
| 6.5.1      | COMP.246                                     | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"  | PRÓPRIA | UN   | 4,00       | R\$ 633,57         | R\$ 2.534,28          |
| <b>6.6</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                       |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 4.182,31</b>   |
| 6.6.1      | C3447  | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  | SEINFRA | M2   | 2.212,86   | R\$ 1,89           | R\$ 4.182,31          |
| <b>7</b>   | <b>RUA S.D.O 04 - SÍTIO QUATI - TRECHO 2</b> |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 176.064,06</b> |
| <b>7.1</b> | <b>LOCAÇÃO</b>                               |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 225,53</b>     |
| 7.1.1      | 99064  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018  | SINAPI  | M    | 292,89     | R\$ 0,77           | R\$ 225,53            |
| <b>7.2</b> | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>                |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 3.321,37</b>   |
| 7.2.1      | 100577                                       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019   | SINAPI  | M2   | 2.050,23   | R\$ 1,62           | R\$ 3.321,37          |
| <b>7.3</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                          |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 116.529,22</b> |
| 7.3.1      | 101170                                       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF 05/2020   | SINAPI  | M2   | 1.757,34   | R\$ 66,31          | R\$ 116.529,22        |
| <b>7.4</b> | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>                  |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 48.824,33</b>  |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|          |   |          |            |         |                          |
|----------|---|----------|------------|---------|--------------------------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE   | DATA:    | 08/01/2024 | BDI:    | 24,03%                   |
| OBRA:    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA LASCADA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. R3 | FONTE:   | SINAPI     | VERSÃO: | 2023.17 SEM DESGONERAÇÃO |
| LOCAL:   | GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ   | HORA:    | 15:00h     | MES:    | 7/2023                   |
|          |   | PROJETA: | PROJETA    | VALOR:  | 0,00                     |



| ITEM  | CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$       |
|-------|--|---|---------|------|------------|--------------------|-----------------------|
| 7.4.1 | 93358                                  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | SINAPI  | M3   | 10,26      | R\$ 103,86         | R\$ 1.065,60          |
| 7.4.2 | 94990                                  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022  | SINAPI  | M3   | 10,26      | R\$ 1.003,96       | R\$ 10.300,63         |
| 7.4.3 | 94273                                  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | SINAPI  | M    | 585,78     | R\$ 60,19          | R\$ 35.258,10         |
| 7.5   | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>            |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 2.534,28</b>   |
| 7.5.1 | COMP.246                               | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"  | PROPRIA | UN   | 4,00       | R\$ 633,57         | R\$ 2.534,28          |
| 7.6   | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                 |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 8.829,33</b>   |
| 7.6.1 | C3447                                  | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  | SEINFRA | M2   | 1.757,34   | R\$ 1,89           | R\$ 3.321,37          |
| 7.6.2 | C4993                                  | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C. PRANCHA DE 3 EIXOS   | SEINFRA | KM   | 565,80     | R\$ 6,20           | R\$ 3.507,96          |
| 8     | <b>RUA S.D.O 06 - SÍTIO BANANEIRAS</b> |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 170.174,67</b> |
| 8.1   | <b>LOCAÇÃO</b>                         |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 247,02</b>     |
| 8.1.1 | 99064                                  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | SINAPI  | M    | 320,81     | R\$ 0,77           | R\$ 247,02            |
| 8.2   | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>          |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 3.014,33</b>   |
| 8.2.1 | 100577                                 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019   | SINAPI  | M2   | 1.860,70   | R\$ 1,62           | R\$ 3.014,33          |
| 8.3   | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                    |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 102.110,11</b> |
| 8.3.1 | 101170                                 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRÁS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020   | SINAPI  | M2   | 1.539,89   | R\$ 66,31          | R\$ 102.110,11        |
| 8.4   | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>            |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 51.048,86</b>  |
| 8.4.1 | 93358                                  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | SINAPI  | M3   | 11,22      | R\$ 103,86         | R\$ 1.165,31          |
| 8.4.2 | 94990                                  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022  | SINAPI  | M3   | 11,22      | R\$ 1.003,96       | R\$ 11.264,43         |
| 8.4.3 | 94273                                  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | SINAPI  | M    | 641,62     | R\$ 60,19          | R\$ 38.619,11         |
| 8.5   | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>            |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 2.534,28</b>   |
| 8.5.1 | COMP.246                               | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"  | PROPRIA | UN   | 4,00       | R\$ 633,57         | R\$ 2.534,28          |
| 8.6   | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                 |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 2.910,39</b>   |
| 8.6.1 | C3447                                  | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  | SEINFRA | M2   | 1.539,89   | R\$ 1,89           | R\$ 2.910,39          |
| 8.7   | <b>DRENAGEM SUBTERRANEA</b>            |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 8.309,69</b>   |
| 8.7.1 | 97961                                  | CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020   | SINAPI  | UN   | 2,00       | R\$ 3.033,20       | R\$ 6.066,40          |
| 8.7.2 | C0105                                  | AQUISIÇÃO ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm  | SEINFRA | M    | 7,00       | R\$ 320,47         | R\$ 2.243,29          |
| 9     | <b>RUA S.D.O 06 - SÃO JOSÉ</b>         |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 123.024,55</b> |
| 9.1   | <b>LOCAÇÃO</b>                         |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 192,19</b>     |
| 9.1.1 | 99064                                  | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018   | SINAPI  | M    | 249,60     | R\$ 0,77           | R\$ 192,19            |
| 9.2   | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>          |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 2.264,37</b>   |
| 9.2.1 | 100577                                 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019   | SINAPI  | M2   | 1.397,76   | R\$ 1,62           | R\$ 2.264,37          |
| 9.3   | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                    |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 76.134,49</b>  |
| 9.3.1 | 101170                                 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020   | SINAPI  | M2   | 1.148,16   | R\$ 66,31          | R\$ 76.134,49         |
| 9.4   | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>            |   |         |      |            |                    | <b>R\$ 39.729,20</b>  |
| 9.4.1 | 93358                                  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | SINAPI  | M3   | 8,74       | R\$ 103,86         | R\$ 907,64            |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|          |   |          |                      |       |        |
|----------|---|----------|----------------------|-------|--------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE   | DATA:    | 30.01.2024           | BDI:  | 24,00% |
| OBRA:    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE | FONTE:   | VERSÃO               | HORA: | MES:   |
| LOCAL:   | GUARACIABA DO NORTE - CEARA   | SINAPI:  | 2023 12 SEM DESGASTO | 15,00 | 7      |
|          |   | PRÓPRIA: | PRÓPRIA              | 0,00  | 0,00   |



| ITEM                    | CÓDIGO                                | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$     | PREÇO TOTAL R\$      |
|-------------------------|---------------------------------------|---|---------|------|------------|------------------------|----------------------|
| 9.4.2                   | 94990                                 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 08/2022  | SINAPI  | M3   | 8,74       | RS 1.003,96            | RS 8.774,61          |
| 9.4.3                   | 94273                                 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO); AF 06/2016 | SINAPI  | M    | 499,20     | RS 60,19               | RS 30.046,85         |
| <b>9.5</b>              | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>           |   |         |      |            |                        | <b>RS 2.534,28</b>   |
| 9.5.1                   | COMP.246                              | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI PICHANTE. FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"  | PRÓPRIA | UN   | 4,00       | RS 633,57              | RS 2.534,28          |
| <b>9.6</b>              | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                |   |         |      |            |                        | <b>RS 2.170,02</b>   |
| 9.6.1                   | C3447                                 | LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA  | SEINFRA | M2   | 1.146,16   | RS 1,89                | RS 2.170,02          |
| <b>10</b>               | <b>RUA S.D.O 09 - CACIMBA DO MEIO</b> |   |         |      |            |                        | <b>RS 195.730,05</b> |
| <b>10.1</b>             | <b>LOCAÇÃO</b>                        |   |         |      |            |                        | <b>RS 285,14</b>     |
| 10.1.1                  | 99064                                 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018  | SINAPI  | M    | 370,31     | RS 0,77                | RS 285,14            |
| <b>10.2</b>             | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>         |   |         |      |            |                        | <b>RS 3.479,44</b>   |
| 10.2.1                  | 100577                                | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019   | SINAPI  | M2   | 2.147,80   | RS 1,62                | RS 3.479,44          |
| <b>10.3</b>             | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                   |   |         |      |            |                        | <b>RS 117.865,36</b> |
| 10.3.1                  | 101170                                | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF 05/2020  | SINAPI  | M2   | 1.777,49   | RS 66,31               | RS 117.865,36        |
| <b>10.4</b>             | <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>           |   |         |      |            |                        | <b>RS 58.935,27</b>  |
| 10.4.1                  | 93358                                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021  | SINAPI  | M3   | 12,96      | RS 103,86              | RS 1.346,03          |
| 10.4.2                  | 94990                                 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 08/2022  | SINAPI  | M3   | 12,96      | RS 1.003,96            | RS 13.011,32         |
| 10.4.3                  | 94273                                 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO); AF 06/2016  | SINAPI  | M    | 740,62     | RS 60,19               | RS 44.577,92         |
| <b>10.5</b>             | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>           |   |         |      |            |                        | <b>RS 2.534,28</b>   |
| 10.5.1                  | COMP 246                              | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE. FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"  | PRÓPRIA | UN   | 4,00       | RS 633,57              | RS 2.534,28          |
| <b>10.6</b>             | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                |   |         |      |            |                        | <b>RS 3.359,46</b>   |
| 10.6.1                  | C3447                                 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  | SEINFRA | M2   | 1.777,49   | RS 1,89                | RS 3.359,46          |
| <b>10.7</b>             | <b>DRENAGEM SUBTERRANEA</b>           |   |         |      |            |                        | <b>RS 9.271,10</b>   |
| 10.7.1                  | 97961                                 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR. EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M AF 12/2020  | SINAPI  | UN   | 2,00       | RS 3.033,20            | RS 6.066,40          |
| 10.7.2                  | C0105                                 | AQUISIÇÃO ASSENT E REJUNT DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm  | SEINFRA | M    | 10,00      | RS 320,47              | RS 3.204,70          |
| <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |                                       |   |         |      |            | <b>RS 280.579,19</b>   |                      |
| <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |                                       |   |         |      |            | <b>RS 1.168.771,91</b> |                      |
| <b>VALOR TOTAL:</b>     |                                       |   |         |      |            | <b>RS 1.449.651,10</b> |                      |

CLAUDIO JOSE QUEIROZ  
 BARROS/744640  
 86349

Documento gerado e autenticado em https://portal.tauaetec.gov.br/portal/autenticacao.aspx?utilizando-a-chave=DEE5B5C265ED95C65F173DE0F3A367B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



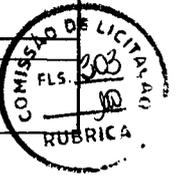
## 11 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|          |  |
|----------|--|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  |
| OBRA:    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.R3 |
| LOCAL:   | GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  |

|         |                         |         |        |
|---------|-------------------------|---------|--------|
| DATA :  | 08/01/2024              | BDI :   | 24,03% |
| PONTE   | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| SINAPI  | 2023/12 SEM DESONERAÇÃO | 115,02% | 71,60% |
| PRÓPRIA | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |



## 1.1. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

|                     |              | Q        | QTD      |
|---------------------|--------------|----------|----------|
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL | ARRED((O);2) | 100,0000 | 100,0000 |
|                     |              |          | 100,0000 |

## 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

|                      |                  | C      | L      | Q      | QTD    |
|----------------------|------------------|--------|--------|--------|--------|
| PLACA PADRÃO DE OBRA | ARRED((C*L*Q);2) | 3,0000 | 1,5000 | 1,0000 | 4,5000 |
|                      |                  |        |        |        | 4,5000 |

## 2.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

|                                  |              | C       | Q      | QTD      |
|----------------------------------|--------------|---------|--------|----------|
| MOTONIVELADORA                   | ARRED((C);2) | 94,3000 | 1,0000 | 94,3000  |
| ROLO COMPAC. DE PNEUS AUTOPELIDO | ARRED((C);2) | 94,3000 | 1,0000 | 94,3000  |
| ROLO COMPACTADOR PÊ DE CARNEIRO  | ARRED((C);2) | 94,3000 | 1,0000 | 94,3000  |
| VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO         | ARRED((C);2) | 94,3000 | 1,0000 | 94,3000  |
| TRATOR COM GRADE DE DISCO        | ARRED((C);2) | 94,3000 | 1,0000 | 94,3000  |
| PA CARREHADEIRA                  | ARRED((C);2) | 94,3000 | 1,0000 | 94,3000  |
|                                  |              |         |        | 565,8000 |

## 2.3. COMP.475 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR-CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M (%)

|  |   | Q        | QTD      |
|--|---|----------|----------|
|  | Q | 100,0000 | 100,0000 |
|  |   |          | 100,0000 |

## 2.4. COMP.476 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (%)

|                     |   | Q        | QTD      |
|---------------------|---|----------|----------|
| LOCAÇÃO DE BANHEIRO | Q | 100,0000 | 100,0000 |
|                     |   |          | 100,0000 |

## 3.1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)

|          |                | C        | Q      | QTD      |
|----------|----------------|----------|--------|----------|
| ES-15,74 | ARRED((C*Q);2) | 115,7400 | 1,0000 | 115,7400 |
|          |                |          |        | 115,7400 |

## 3.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD      |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|----------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 115,7400 | 5,6000 | 1,0000 | 648,1400 |
|                          |                  |          |        |        | 648,1400 |

## 3.3.1. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020 (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD      |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|----------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 115,7400 | 4,6000 | 1,0000 | 532,4000 |
|                          |                  |          |        |        | 532,4000 |

## 3.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD    |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 115,7400 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 2,0300 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 115,7400 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 2,0300 |
|               |                    |          |        |        |        | 4,0600 |

## 3.4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD    |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 115,7400 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 2,0300 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 115,7400 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 2,0300 |
|               |                    |          |        |        |        | 4,0600 |

CLAUDIO JOSE QUEIROZ  
BARROS:74464086349

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO JOSE QUEIROZ  
BARROS:74464086349  
Dados: 2024.05.27 10:47:46 -03'00'

**3.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**



|               |                | C        | Q      | QTD      |
|---------------|----------------|----------|--------|----------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*Q);2) | 115,7400 | 1,0000 | 115,7400 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*Q);2) | 115,7400 | 1,0000 | 115,7400 |
|               |                |          |        | 231,4800 |

**3.5.1. COMP.246 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2" (UN)**

|                      |              | Q      | QTD    |
|----------------------|--------------|--------|--------|
| R - 19a (VELOCIDADE) | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
| R - 1 (PARE)         | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
|                      |              |        | 4,0000 |

**3.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD      |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|----------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 115,7400 | 4,5000 | 1,0000 | 532,4000 |
|                          |                  |          |        |        | 532,4000 |

**4.1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)**

|  |                | C        | Q      | QTD      |
|--|----------------|----------|--------|----------|
|  | ARRED((C*Q);2) | 101,0100 | 1,0000 | 101,0100 |
|  |                |          |        | 101,0100 |

**4.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)**

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD      |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|----------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 101,0100 | 5,8000 | 1,0000 | 585,8600 |
|                          |                  |          |        |        | 585,8600 |

**4.3.1. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020 (M2)**

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD      |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|----------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 101,0100 | 4,8000 | 1,0000 | 484,8500 |
|                          |                  |          |        |        | 484,8500 |

**4.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)**

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD    |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 101,0100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 1,7700 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 101,0100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 1,7700 |
|               |                    |          |        |        |        | 3,5400 |

**4.4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)**

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD    |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 101,0100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 1,7700 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 101,0100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 1,7700 |
|               |                    |          |        |        |        | 3,5400 |

**4.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

|               |                | C        | Q      | QTD      |
|---------------|----------------|----------|--------|----------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*Q);2) | 101,0100 | 1,0000 | 101,0100 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*Q);2) | 101,0100 | 1,0000 | 101,0100 |
|               |                |          |        | 202,0200 |

**4.5.1. COMP.246 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2" (UN)**

|                      |              | Q      | QTD    |
|----------------------|--------------|--------|--------|
| R - 19a (VELOCIDADE) | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
| R - 1 (PARE)         | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
|                      |              |        | 4,0000 |

**4.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD      |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|----------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 101,0100 | 4,8000 | 1,0000 | 484,8500 |
|                          |                  |          |        |        | 484,8500 |

5.1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)

|  |                | C        | Q      | QTD      |
|--|----------------|----------|--------|----------|
|  | ARRED((C*Q);2) | 585,0800 | 1,0000 | 585,0800 |
|  |                |          |        | 585,0800 |

5.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 584,0800 | 5,8000 | 1,0000 | 3.387,6600 |
|                          |                  |          |        |        | 3.387,6600 |

5.3.1. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020 (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 585,0800 | 4,8000 | 1,0000 | 2.808,3800 |
|                          |                  |          |        |        | 2.808,3800 |

5.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 585,0800 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 10,2400 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 585,0800 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 10,2400 |
|               |                    |          |        |        |        | 20,4800 |

5.4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ARMAZAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 585,0800 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 10,2400 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 585,0800 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 10,2400 |
|               |                    |          |        |        |        | 20,4800 |

5.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

|               |                | C        | Q      | QTD        |
|---------------|----------------|----------|--------|------------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*Q);2) | 585,0800 | 1,0000 | 585,0800   |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*Q);2) | 585,0800 | 1,0000 | 585,0800   |
|               |                |          |        | 1.170,1600 |

5.5.1. COMP.246 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2" (UN)

|                      |              | Q      | QTD    |
|----------------------|--------------|--------|--------|
| R - 19a (VELOCIDADE) | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
| R - 1 (PARÉ)         | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
|                      |              |        | 4,0000 |

5.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 585,0800 | 4,8000 | 1,0000 | 2.808,3800 |
|                          |                  |          |        |        | 2.808,3800 |

6.1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)

|  |                | C        | Q      | QTD      |
|--|----------------|----------|--------|----------|
|  | ARRED((C*Q);2) | 368,8100 | 1,0000 | 368,8100 |
|  |                |          |        | 368,8100 |

6.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

|  |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--|------------------|----------|--------|--------|------------|
|  | ARRED((C*L*Q);2) | 368,8100 | 7,0000 | 1,0000 | 2.581,6700 |
|  |                  |          |        |        | 2.581,6700 |

6.3.1. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020 (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 368,8100 | 6,0000 | 1,0000 | 2.212,8600 |
|                          |                  |          |        |        | 2.212,8600 |

6.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)





|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 368,8100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 6,4500  |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 368,8100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 6,4500  |
|               |                    |          |        |        |        | 12,9000 |

**6.4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)**

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 368,8100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 6,4500  |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 368,8100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 6,4500  |
|               |                    |          |        |        |        | 12,9000 |

**6.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

|               |                | C        | Q      | QTD      |
|---------------|----------------|----------|--------|----------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*Q);2) | 368,8100 | 1,0000 | 368,8100 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*Q);2) | 368,8100 | 1,0000 | 368,8100 |
|               |                |          |        | 737,6200 |

**6.5.1. COMP.246 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2" (UN)**

|                      |              | Q      | QTD    |
|----------------------|--------------|--------|--------|
| R - 19a (VELOCIDADE) | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
| R - 19b (LARGURA)    | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
|                      |              |        | 4,0000 |

**6.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 368,8100 | 6,0000 | 1,0000 | 2.212,8600 |
|                          |                  |          |        |        | 2.212,8600 |

**7.1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)**

|  |                | C        | Q      | QTD      |
|--|----------------|----------|--------|----------|
|  | ARRED((C*Q);2) | 292,8900 | 1,0000 | 292,8900 |
|  |                |          |        | 292,8900 |

**7.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)**

|  |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--|------------------|----------|--------|--------|------------|
|  | ARRED((C*L*Q);2) | 292,8900 | 7,0000 | 1,0000 | 2.050,2300 |
|  |                  |          |        |        | 2.050,2300 |

**7.3.1. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020 (M2)**

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 292,8900 | 6,0000 | 1,0000 | 1.767,3400 |
|                          |                  |          |        |        | 1.767,3400 |

**7.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)**

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 292,8900 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 5,1300  |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 292,8900 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 5,1300  |
|               |                    |          |        |        |        | 10,2600 |

**7.4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)**

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 292,8900 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 5,1300  |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 292,8900 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 5,1300  |
|               |                    |          |        |        |        | 10,2600 |

**7.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

|               |                | C        | Q      | QTD      |
|---------------|----------------|----------|--------|----------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*Q);2) | 292,8900 | 1,0000 | 292,8900 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*Q);2) | 292,8900 | 1,0000 | 292,8900 |

|  |  |  |  |          |
|--|--|--|--|----------|
|  |  |  |  | 595,7000 |
|--|--|--|--|----------|

7.5.1. COMP.246 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2" (UN)



|                      |              | Q      | QTD    |
|----------------------|--------------|--------|--------|
| R - 19a (VELOCIDADE) | ARRED((O);2) | 2,0000 | 2,0000 |
| R - 1 (PARE)         | ARRED((O);2) | 2,0000 | 2,0000 |
|                      |              |        | 4,0000 |

7.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 292,8900 | 6,0000 | 1,0000 | 1.757,3400 |
|                          |                  |          |        |        | 1.757,3400 |

8.1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)

|  |                | C        | Q      | QTD      |
|--|----------------|----------|--------|----------|
|  | ARRED((C*Q);2) | 320,8100 | 1,0000 | 320,8100 |
|  |                |          |        | 320,8100 |

8.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 320,8100 | 5,8000 | 1,0000 | 1.860,7000 |
|                          |                  |          |        |        | 1.860,7000 |

8.3.1. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020 (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 320,8100 | 4,8000 | 1,0000 | 1.536,8900 |
|                          |                  |          |        |        | 1.536,8900 |

8.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 320,8100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 5,6100  |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 320,8100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 5,6100  |
|               |                    |          |        |        |        | 11,2200 |

8.4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 320,8100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 5,6100  |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 320,8100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 5,6100  |
|               |                    |          |        |        |        | 11,2200 |

8.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

|               |                | C        | Q      | QTD      |
|---------------|----------------|----------|--------|----------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*Q);2) | 320,8100 | 1,0000 | 320,8100 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*Q);2) | 320,8100 | 1,0000 | 320,8100 |
|               |                |          |        | 641,6200 |

8.5.1. COMP.246 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2" (UN)

|                      |              | Q      | QTD    |
|----------------------|--------------|--------|--------|
| R - 19a (VELOCIDADE) | ARRED((O);2) | 2,0000 | 2,0000 |
| R - 1 (PARE)         | ARRED((O);2) | 2,0000 | 2,0000 |
|                      |              |        | 4,0000 |

8.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

|                          |                  | C        | L      | Q      | QTD        |
|--------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 320,8100 | 4,8000 | 1,0000 | 1.536,8900 |
|                          |                  |          |        |        | 1.536,8900 |

8.7.1. 97961 CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF\_12/2020 (UN)

|         |   | A      | QTD    |
|---------|---|--------|--------|
| UNIDADE | A | 2,0000 | 2,0000 |
|         |   |        | 2,0000 |

8.7.2. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)



|  | A      | QTD    |
|--|--------|--------|
|  | 7,0000 | 7,0000 |
|  |        | 7,0000 |

9.1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)

|                | C        | Q      | QTD      |
|----------------|----------|--------|----------|
| ARRED((C*Q):2) | 249,6000 | 1,0000 | 249,6000 |
|                |          |        | 249,6000 |

9.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

|   | C        | L      | Q      | QTD        |
|---|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) ARRED((C*L*Q):2) | 249,6000 | 5,6000 | 1,0000 | 1,397,7600 |
|   |          |        |        | 1,397,7600 |

9.3.1. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020 (M2)

|   | C        | L      | Q      | QTD        |
|---|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) ARRED((C*L*Q):2) | 249,6000 | 4,6000 | 1,0000 | 1,148,1600 |
|   |          |        |        | 1,148,1600 |

9.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

|                                  | C        | L      | H      | Q      | QTD    |
|----------------------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
| LADO ESQUERDO ARRED((C*L*H*Q):2) | 249,6000 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 4,3700 |
| LADO DIREITO ARRED((C*L*H*Q):2)  | 249,6000 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 4,3700 |
|                                  |          |        |        |        | 8,7400 |

9.4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)

|                                  | C        | L      | H      | Q      | QTD    |
|----------------------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
| LADO ESQUERDO ARRED((C*L*H*Q):2) | 249,6000 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 4,3700 |
| LADO DIREITO ARRED((C*L*H*Q):2)  | 249,6000 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 4,3700 |
|                                  |          |        |        |        | 8,7400 |

9.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

|                              | C        | Q      | QTD      |
|------------------------------|----------|--------|----------|
| LADO ESQUERDO ARRED((C*Q):2) | 249,6000 | 1,0000 | 249,6000 |
| LADO DIREITO ARRED((C*Q):2)  | 249,6000 | 1,0000 | 249,6000 |
|                              |          |        | 499,2000 |

9.5.1. COMP.246 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2" (UN)

|                               | Q      | QTD    |
|-------------------------------|--------|--------|
| R - (LOCALIDADE) ARRED((Q):2) | 2,0000 | 2,0000 |
| R - 1 (PARE) ARRED((Q):2)     | 2,0000 | 2,0000 |
|                               |        | 4,0000 |

9.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

|   | C        | L      | Q      | QTD        |
|---|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) ARRED((C*L*Q):2) | 249,6000 | 4,6000 | 1,0000 | 1,148,1600 |
|   |          |        |        | 1,148,1600 |

10.1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)

|                | C        | Q      | QTD      |
|----------------|----------|--------|----------|
| ARRED((C*Q):2) | 370,3100 | 1,0000 | 370,3100 |
|                |          |        | 370,3100 |

10.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

|   | C        | L      | Q      | QTD        |
|---|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRIMENTO DA LOCAÇÃO) ARRED((C*L*Q):2) | 370,3100 | 5,6000 | 1,0000 | 2,147,9000 |
|   |          |        |        | 2,147,9000 |

10.3.1. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF\_05/2020 (M2)

| C | L | Q | QTD |
|---|---|---|-----|
|---|---|---|-----|



|                           |                  |          |        |        |            |
|---------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRI METRO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 370,3100 | 4,8000 | 1,0000 | 1,777,4800 |
|                           |                  |          |        |        | 1,777,4800 |

10.4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 370,3100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 6,4800  |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 370,3100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 6,4800  |
|               |                    |          |        |        |        | 12,9600 |

10.4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)

|               |                    | C        | L      | H      | Q      | QTD     |
|---------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|---------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*L*H*Q);2) | 370,3100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 6,4800  |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*L*H*Q);2) | 370,3100 | 0,3500 | 0,0500 | 1,0000 | 6,4800  |
|               |                    |          |        |        |        | 12,9600 |

10.4.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

|               |                | C        | Q      | QTD      |
|---------------|----------------|----------|--------|----------|
| LADO ESQUERDO | ARRED((C*Q);2) | 370,3100 | 1,0000 | 370,3100 |
| LADO DIREITO  | ARRED((C*Q);2) | 370,3100 | 1,0000 | 370,3100 |
|               |                |          |        | 740,6200 |

10.5. COMP.246 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2" (UN)

|                      |              | Q      | QTD    |
|----------------------|--------------|--------|--------|
| R - 19a (VELOCIDADE) | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
| R - 1 (PARE)         | ARRED((Q);2) | 2,0000 | 2,0000 |
|                      |              |        | 4,0000 |

10.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

|                           |                  |          |        |        |            |
|---------------------------|------------------|----------|--------|--------|------------|
| (COMPRI METRO DA LOCAÇÃO) | ARRED((C*L*Q);2) | 370,3100 | 4,8000 | 1,0000 | 1,777,4800 |
|                           |                  |          |        |        | 1,777,4800 |

10.7.1. 97961 CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF\_12/2020 (UN)

|         | A | QTD    |
|---------|---|--------|
| UNIDADE | A | 2,0000 |
|         |   | 2,0000 |

10.7.2. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

|  | A | QTD     |
|--|---|---------|
|  | A | 10,0000 |
|  |   | 10,0000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



### 12 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



|   |                                     |  |               |            |
|---|-------------------------------------|--|---------------|------------|
| <br><b>JOTA BARROS</b><br><small>06.48.173-1-05085254</small> | <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b> |  |               |            |
|   | <b>CLIENTE:</b>                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  | <b>DATA:</b>  | 08/01/2024 |
|   | <b>OBRA:</b>                        | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOLÇA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE DE RI | <b>PONTE:</b> | VERSO      |
| <b>LOCAL:</b>   | GUARACIABA DO NORTE - CEARA         | <b>ESTADO:</b>   | CEARA         |            |

| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)      | MÊS 1          | MÊS 2            | MÊS 3            | MÊS 4            | MÊS 5            | MÊS 6            | Total parcela    |
|---|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA   | R\$ 122.803,00   | R\$ 14.429,35  | R\$ 25.051,81    | R\$ 18.555,53    | R\$ 23.344,85    | R\$ 25.451,77    | R\$ 14.969,69    | R\$ 122.803,00   |
| 2 PLACAS PADRÃO DE OBRA   | R\$ 1.043,78     | R\$ 1.043,78   |                  |                  |                  |                  |                  | R\$ 1.043,78     |
| 3 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO; PRANCHA DE 3  | R\$ 3.507,96     | R\$ 3.507,96   |                  |                  |                  |                  |                  | R\$ 3.507,96     |
| 4 LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, JANELA EM VIDRO | R\$ 8.171,00     | R\$ 8.171,00   |                  |                  |                  |                  |                  | R\$ 8.171,00     |
| 5 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO                                   | R\$ 28.279,00    | R\$ 28.279,00  |                  |                  |                  |                  |                  | R\$ 28.279,00    |
| 6 LOCAÇÃO   | R\$ 1.861,27     | R\$ 925,64     | R\$ 925,63       |                  |                  |                  |                  | R\$ 1.861,27     |
| 7 PREPARAÇÃO DO SUBLEITO  | R\$ 23.748,91    | R\$ 11.874,46  | R\$ 11.874,45    |                  |                  |                  |                  | R\$ 23.748,91    |
| 8 PAVIMENTAÇÃO  | R\$ 813.051,44   | R\$ 406.525,72 | R\$ 406.525,72   |                  |                  |                  |                  | R\$ 813.051,44   |
| 9 DRENAGEM SUPERFICIAL  | R\$ 382.657,75   | R\$ 191.328,88 | R\$ 191.328,87   |                  |                  |                  |                  | R\$ 382.657,75   |
| 10 SINALIZAÇÃO VERTICAL   | R\$ 20.274,24    | R\$ 10.137,12  | R\$ 10.137,12    |                  |                  |                  |                  | R\$ 20.274,24    |
| 11 SERVIÇOS FINAIS  | R\$ 26.681,95    | R\$ 11.587,00  | R\$ 11.566,99    | R\$ 1.052,39     | R\$ 1.403,18     | R\$ 1.052,39     |                  | R\$ 26.681,95    |
| 12 DRENAGEM SUBTERRÂNEA   | R\$ 1.449.651,09 | R\$ 527.424,15 | R\$ 703.323,31   | R\$ 527.423,23   | R\$ 24.882,15    | R\$ 24.748,03    | R\$ 27.504,16    | R\$ 1.449.651,09 |
|   |                  | R\$ 693.084,15 | R\$ 694.462,91   | R\$ 24.882,15    | R\$ 24.748,03    | R\$ 27.504,16    | R\$ 14.969,69    | R\$ 1.449.651,09 |
|   |                  | R\$ 693.084,15 | R\$ 1.057.547,66 | R\$ 1.382.429,21 | R\$ 1.407.177,24 | R\$ 1.434.651,40 | R\$ 1.449.651,09 | R\$ 1.449.651,09 |

06.48.173-1-05085254  
 JOTA BARROS  
 06.48.173-1-05085254



**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**



|                 |  |                 |  |                  |   |
|-----------------|--|-----------------|--|------------------|---|
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  | <b>DATA:</b>    | 18/11/2024   | <b>BDI:</b>      | 24,07%  |
| <b>OBRA:</b>    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOLDA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE DE PE | <b>PROJETO:</b> | PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOLDA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE DE PE | <b>REVISÃO:</b>  | 01  |
| <b>LOCAL:</b>   | GUARACIABA DO NORTE - CEARA  | <b>EMPRESA:</b> | JOTA BARROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  | <b>ENDEREÇO:</b> | RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - GUARACIABA DO NORTE - CE - 63.100-000 |

| ITEM     | DESCRIÇÃO   | FONTE   | TIPO    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    | %      | ACUMUL. % | CL |
|----------|---|---------|---------|---------|------------|----------------|----------------|--------|-----------|----|
| 0103     | PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS PULVERIZADAS, REFINAMENTO COMPO DE CIMA AF_05_2020  | SINAPI  | Serviço | M2      | 12.257,17  | R\$ 66,01      | R\$ 809.181,44 | 59,09% | 59,09%    | B  |
| 0109     | ASSENTAMENTO DE GUIA, MEIO FIO, EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x5x13x30 CM, COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA PARA VIAS URBANAS, MED. CARO AF_06_2018 | SINAPI  | Serviço | M       | 4.822,80   | R\$ 60,19      | R\$ 290.423,62 | 19,97% | 79,06%    | B  |
| COMP 1   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA   | PRÓPRIA | Serviço | %       | 100,00     | R\$ 1.028,83   | R\$ 102.883,00 | 8,47%  | 87,53%    | C  |
| 04990    | EXECUÇÃO DE PASSOS, CALÇADA, OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETOS VOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO COM ENCOFONAL, NÃO ARVADO AF_08_2022   | SINAPI  | Serviço | M2      | 84,16      | R\$ 1.161,96   | R\$ 97.892,07  | 6,25%  | 93,78%    | C  |
| COMP 476 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO   | PRÓPRIA | Serviço | %       | 100,00     | R\$ 282,79     | R\$ 28.279,00  | 1,96%  | 95,74%    | C  |
| 100517   | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11_2019   | SINAPI  | Serviço | M2      | 14.852,82  | R\$ 1,62       | R\$ 24.061,57  | 1,84%  | 97,58%    | C  |
| 02447    | EMPRESA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  | SEINFRA | Serviço | M2      | 10.251,37  | R\$ 1,89       | R\$ 19.375,09  | 1,60%  | 99,18%    | C  |
| COMP 246 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO ADVERTÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO E PÉDULA ANTI FURTO, FIXADA EM TUBO DE AÇO DE 2"   | PRÓPRIA | Serviço | JL      | 10,00      | R\$ 833,61     | R\$ 8.336,24   | 1,42%  | 100,00%   | C  |
| 07961    | CAIXA PARA BOLA DE LODO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,0x1,0x1,0 M AF_12/2020   | SINAPI  | Serviço | JL      | 4,00       | R\$ 1.062,30   | R\$ 4.249,20   | 0,84%  | 99,16%    | C  |
| 00358    | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M AF_03/2021  | SINAPI  | Serviço | M3      | 81,15      | R\$ 102,86     | R\$ 8.348,96   | 0,80%  | 99,96%    | C  |
| COMP 475 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCAFOTOS COM BANHEIRO, JANELA EM TUBO PLUSTAL, LUMINÁRIAS, TORÇAS, FORNO EM PÁG. AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTO TERMO AQUECIMENTO POR 600 LITROS   | PRÓPRIA | Serviço | %       | 100,00     | R\$ 811,11     | R\$ 8.111,11   | 0,56%  | 100,00%   | C  |
| 00109    | AQUISIÇÃO, ASPERT E RESALT DE TUBO DE CONCRETO ARMADO DI 80 CM  | SEINFRA | Serviço | M       | 1,00       | R\$ 108,41     | R\$ 108,41     | 0,08%  | 100,00%   | C  |
| 04992    | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO O PRANCHA DE DEIXOS  | SEINFRA | Serviço | KM      | 565,90     | R\$ 6,20       | R\$ 3.508,38   | 0,24%  | 100,00%   | C  |
| 04993    | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO O PRANCHA DE DEIXOS   | SEINFRA | Serviço | KM      | 565,90     | R\$ 6,20       | R\$ 3.508,38   | 0,24%  | 100,00%   | C  |
| 99064    | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018  | SINAPI  | Serviço | M       | 2.464,20   | R\$ 0,17       | R\$ 418,91     | 0,13%  | 100,00%   | C  |
| 01937    | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | SEINFRA | Serviço | M2      | 4,33       | R\$ 231,85     | R\$ 1.003,98   | 0,07%  | 100,00%   | C  |

Subtotal até 100,00% R\$ 1.419.651,09  
Outros R\$ 0,00  
**Valor total do Orçamento R\$ 1.419.651,10**

ELABORADO POR:  
ENGENHEIRO  
JOTA BARROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - GUARACIABA DO NORTE - CE - 63.100-000

*[Handwritten signature]*



Governo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



### 13 COMPOSIÇÃO DO BDI



## COMPOSIÇÃO DO BDI

|                 |  |               |                         |              |            |
|-----------------|--|---------------|-------------------------|--------------|------------|
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  | <b>DATA :</b> | 08/01/2024              | <b>BDI :</b> | 24,03%     |
| <b>OBRA:</b>    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. | <b>FONTE</b>  | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>  | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>   | GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  | SINAPI        | 2023/12 SEM DESONERAÇÃO | 115,02%      | 71,66%     |
|                 |  | PRÓPRIA       | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%      |



| COD | DESCRIÇÃO                 | %            |
|-----|---------------------------|--------------|
|     | <b>DESPESAS INDIRETAS</b> |              |
| AC  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | 4,67%        |
| DF  | DESPESAS FINANCEIRAS      | 1,21%        |
| R   | RISCOS                    | 0,97%        |
|     | <b>TOTAL</b>              | <b>6,85%</b> |

| COD   | DESCRIÇÃO        | %            |
|-------|------------------|--------------|
|       | <b>BENEFICIO</b> |              |
| S + G | SEGURO/GARANTIA  | 0,74%        |
| L     | LUCRO            | 8,69%        |
|       | <b>TOTAL</b>     | <b>9,43%</b> |

| COD | DESCRIÇÃO  | %            |
|-----|--|--------------|
| I   | <b>IMPOSTOS</b>                                      |              |
|     | PIS  | 0,65%        |
|     | COFINS   | 3,00%        |
|     | CPRB ( 4,50% APENAS QUANDO HOVER DESONERAÇÃO - INSS) | 0,00%        |
|     | ISS  | 2,00%        |
|     | <b>TOTAL</b>   | <b>5,65%</b> |

**BDI = 24,03%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE**



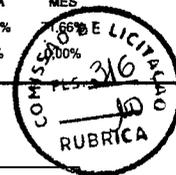
**14 ENCARGOS SOCIAIS**

*Handwritten signature*



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                 |  |               |                         |              |            |
|-----------------|--|---------------|-------------------------|--------------|------------|
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  | <b>DATA :</b> | 08/01/2024              | <b>BDI :</b> | 24,03%     |
| <b>OBRA:</b>    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. | <b>FONTE</b>  | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>  | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>   | GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  | SINAPI        | 2023/12 SEM DESONERAÇÃO | 115,02%      | 7,66%      |
|                 |  | PRÓPRIA       | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%      |



| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |
| A1       | INSS                                | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |

|          |                              |               |               |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86%        | 0,00%         |
| B2       | Feridos                      | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,86%         | 0,64%         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,10%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,06%         | 0,04%         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,66%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas               | 13,56%        | 10,18%        |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>49,69%</b> | <b>19,86%</b> |

|          |                                   |              |              |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,56%        | 4,17%        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13%        | 0,10%        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 0,94%        | 0,71%        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,65%        | 1,99%        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,47%        | 0,35%        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>9,75%</b> | <b>7,32%</b> |

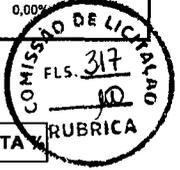
|          |  |               |              |
|----------|--|---------------|--------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |              |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 18,29%        | 7,31%        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,49%         | 0,37%        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>18,78%</b> | <b>7,68%</b> |

**A + B + C + D = 115,02%      71,66%**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|          |  |                   |                         |         |        |
|----------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  | DATA : 08/01/2024 | BDI : 24,03%            |         |        |
| OBRA:    | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. | FONTE             | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:   | GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  | SINAPI            | 2023/12 SEM DESONERAÇÃO | 115,02% | 71,66% |
|          |  | PRÓPRIA           | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |



| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  | RUBRICA |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|---------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |         |
| A1       | INSS                                | 20,00%        | 20,00%        |         |
| A2       | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |         |
| A3       | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |         |
| A4       | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |         |
| A8       | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |         |

|          |                              |               |               |  |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|--|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |               |               |  |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |  |
| B2       | Feriados                     | 3,71%         | 0,00%         |  |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87%         | 0,66%         |  |
| B4       | 13º Salário                  | 11,03%        | 8,33%         |  |
| B5       | Licença PaternidadeE         | 0,07%         | 0,05%         |  |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74%         | 0,56%         |  |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,59%         | 0,00%         |  |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11%         | 0,08%         |  |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,35%        | 9,33%         |  |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04%         | 0,03%         |  |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |  |

|          |                                   |               |              |  |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|--|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |               |              |  |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52%         | 4,17%        |  |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13%         | 0,10%        |  |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,72%         | 1,30%        |  |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87%         | 2,17%        |  |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46%         | 0,35%        |  |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70%</b> | <b>8,09%</b> |  |

|          |  |               |              |  |
|----------|--|---------------|--------------|--|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |              |  |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,80%        | 7,01%        |  |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,49%         | 0,37%        |  |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>18,29%</b> | <b>7,38%</b> |  |

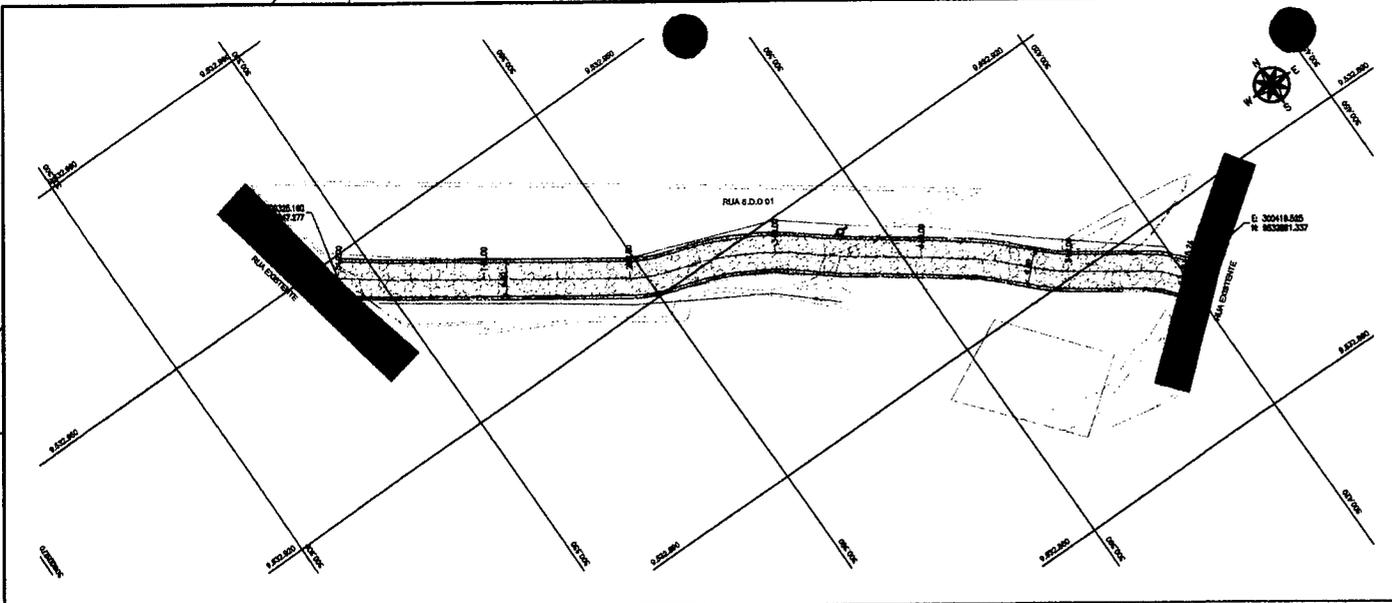
**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**



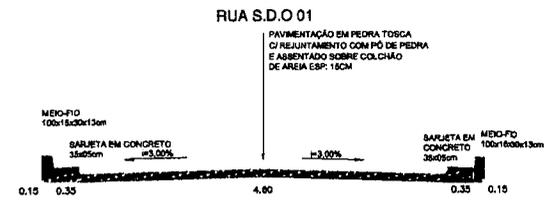
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



**15 PEÇAS GRÁFICAS**



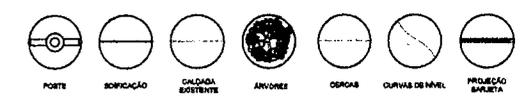
**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500



**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1:10

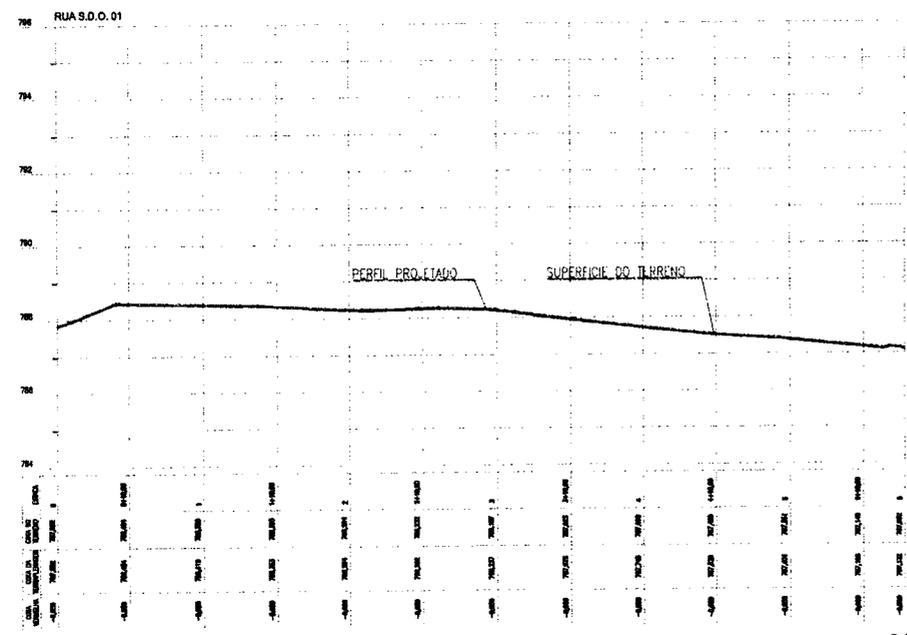
**CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS:744640 86349**  
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS:74464086349  
Dados: 2024.05.27 10:07:39 -03'00'

**LEGENDA DE DESENHOS:**



**APROVAÇÃO:**

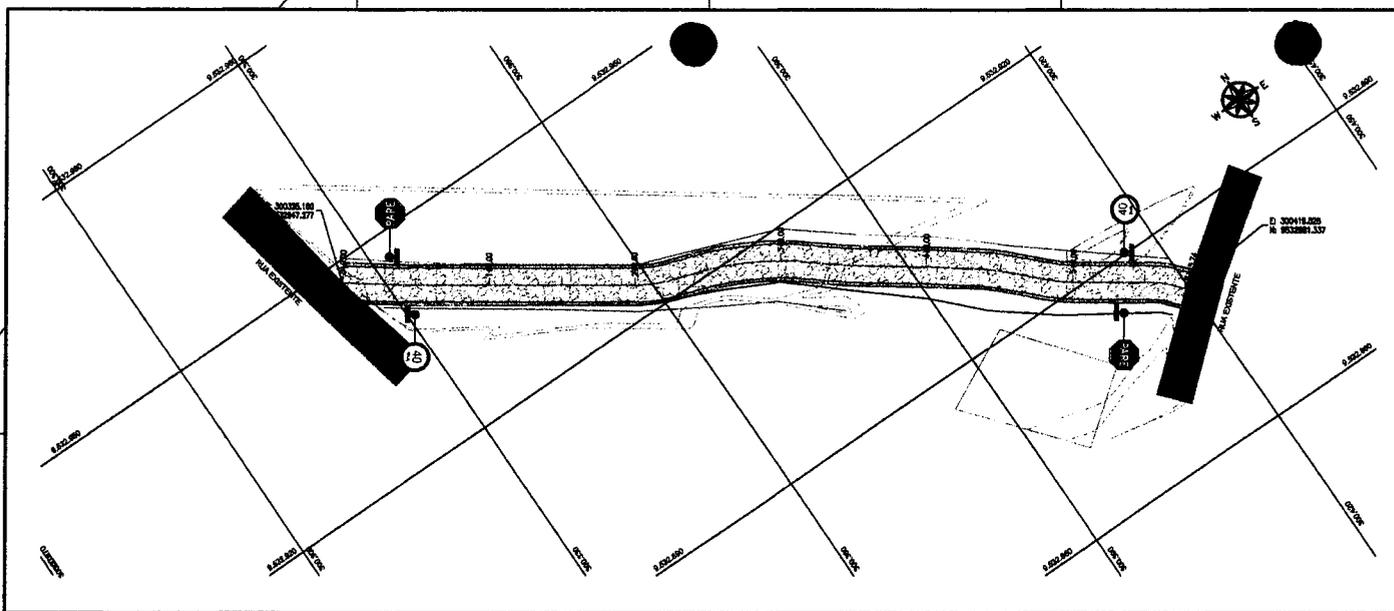
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROJETISTA: \_\_\_\_\_  
COMISSÃO RUBRICADA: \_\_\_\_\_



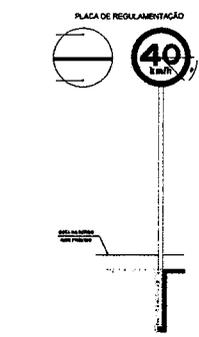
**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1:500

|               |  |                 |
|---------------|--|-----------------|
|               | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>DESENHO Nº: 01/01<br>FOLHA Nº: 01/03   |                 |
|               | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE<br>PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO |                 |
| LOCAL:        | LOCALIDADE VILA DAS PALMEIRAS - RUA S.D.O. 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE   |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA 13.418/DCE   | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE   | INDICADO:       |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DATA:           |
| ARQUIVO:      | 1 - PAV_VILA PALMEIRAS_01.DWG  | DEZEMBRO / 2023 |

Documento poderá ser autenticado e validado em: [www.transparencia.org.br](http://www.transparencia.org.br)



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500



PLACAS REGULAMENTARES

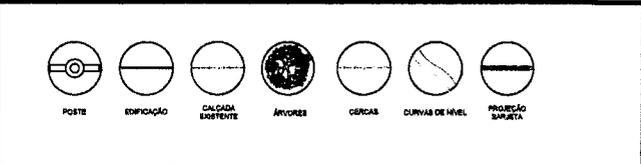
| PLACAS | QUANTO | QUANTO   | QUANTO |
|--------|--------|----------|--------|
|        | 1 - 18 | Ø = 0,80 | 02     |
|        | 1 - 1  | Ø = 0,80 | 02     |

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

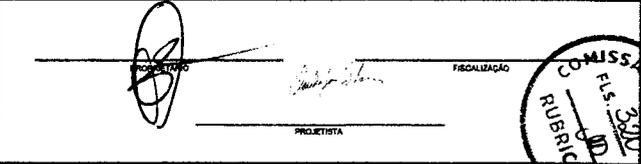
|                           |        |                  |
|---------------------------|--------|------------------|
| Diâmetro                  | -0,80m | Fundo - Branco   |
| Tarja Circular e Diagonal | -0,07m | Tarja - Vermelha |
|                           |        | Símbolo - Preto  |
|                           |        | Letra - Preta    |
|                           |        | Verso - Preto    |

**02 DETALHAMENTO**  
ESCALA 1:50

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:



**JB JOTA BARROS PROJETOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE

PROJETO DE BINALIZAÇÃO PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

LOCAL: LOCALIDADE VILA DAS PALMEIRAS - RUA S.D.O. 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE

PROJETISTA: CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENGR. CIVIL - CREA: 13.419/02CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DESENHISTA: PAUL D. GUILHERME

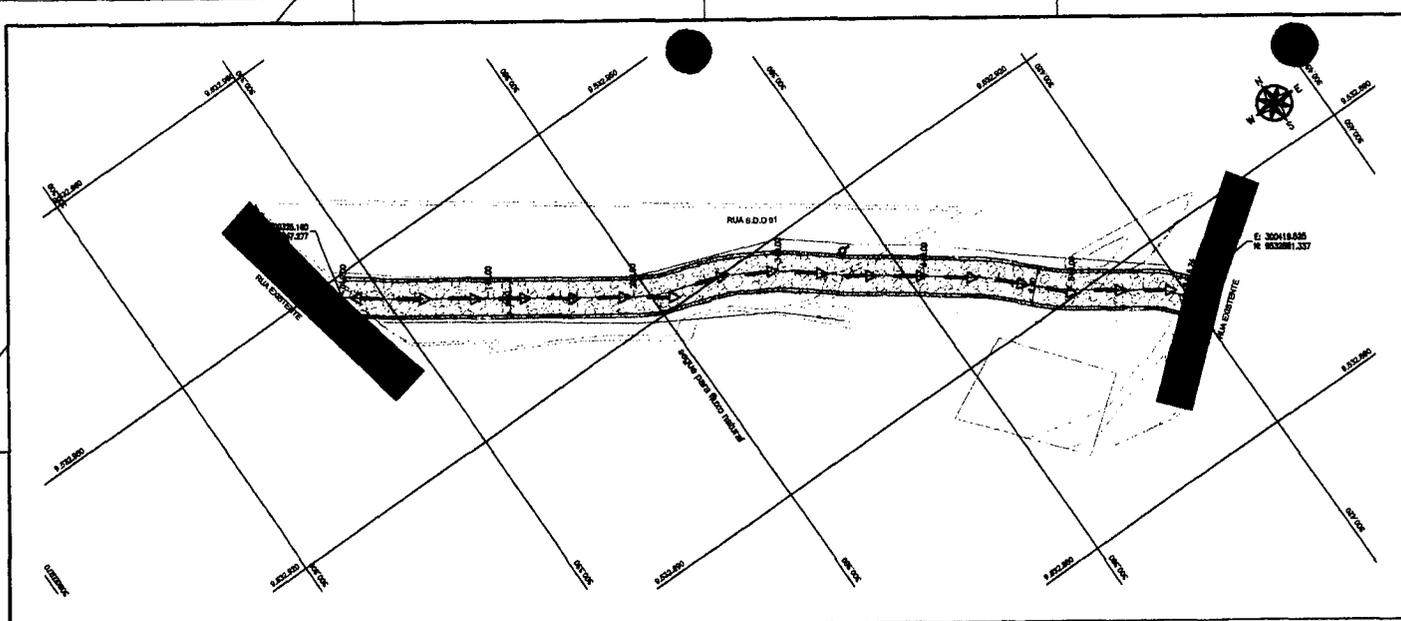
ARQUIVO: 1 - SN\_VILA PALMEIRAS DWG

ESCALA: INDICADO

DATA: DEZEMBRO / 2023

GOV. DO MUNICÍPIO: [Stamp]

Documento poderá ser autenticado em: https://www.transparencia.org.br/portal/validacao/validar\_documento.aspx utilizando o código: DE-EE55BB0205EED956065F47575DE6F9A9667D

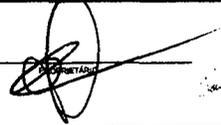


01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/600

LEGENDA DE DESENHOS:



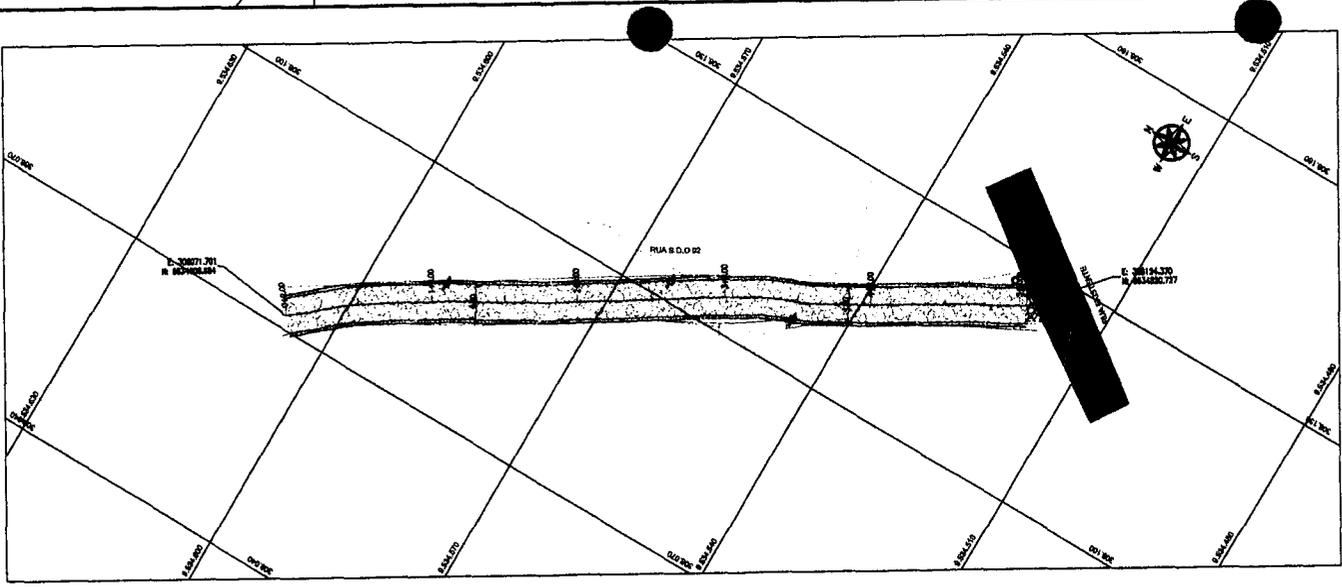
APROVAÇÃO:


  
 PROJETISTA \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO \_\_\_\_\_

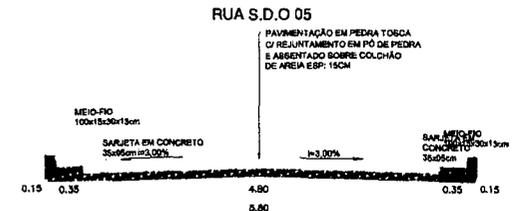


|   |  |                |                |
|---|--|----------------|----------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE                                   | DESENHO: 01/01 | REVISÃO: 03/03 |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |                |                |
|   | PROJETO DE DRENAGEM PLANTA BAIXA   |                |                |

|               |  |                 |   |
|---------------|--|-----------------|---|
| LOCAL:        | LOCALIDADE VILA DAS PALMEIRAS - RUA S.D.O. 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |  |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE QUERQZ BARROS - ENO CIVIL - CREA 15.418/03-CE               | ESCALA:         |   |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                         | INDICAÇÃO:      |   |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DATA:           |   |
| ARQUIVO:      | 1-DRE_VILA PALMEIRAS_R.DWG   | DEZEMBRO / 2021 |   |



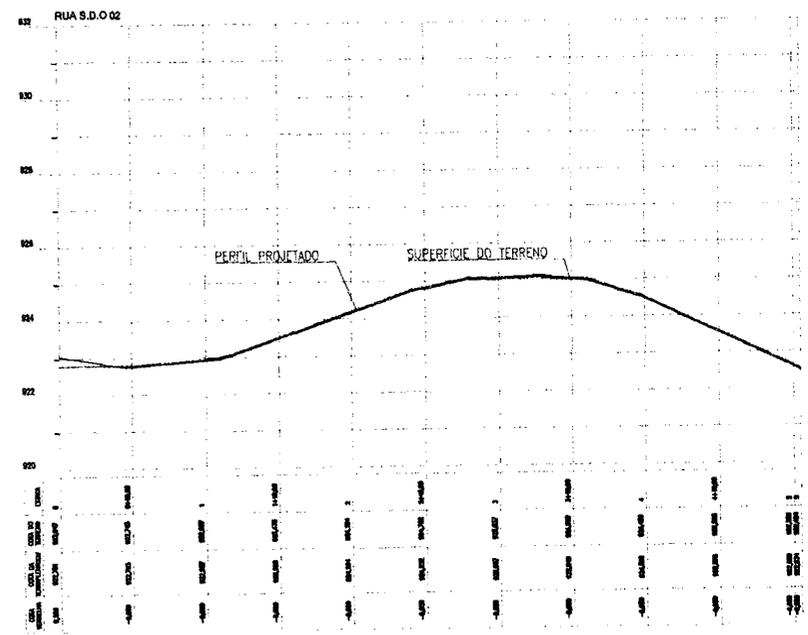
**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500



**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1:50

**CLAUDIO JOSE QUEIROZ**  
BARROS:74464086  
349

Assinado de forma digital por **CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS:74464086349**  
Dados: 2024.05.27 10:07:07 -03'00'



**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1:500

**LEGENDA DE DESENHOS:**

- POSTE
- EDIFICAÇÃO
- CALÇADA EXISTENTE
- ÁRVORES
- OSPARS
- CURVAS DE NÍVEL
- PROJEÇÃO SAQUETA

**APROVAÇÃO:**

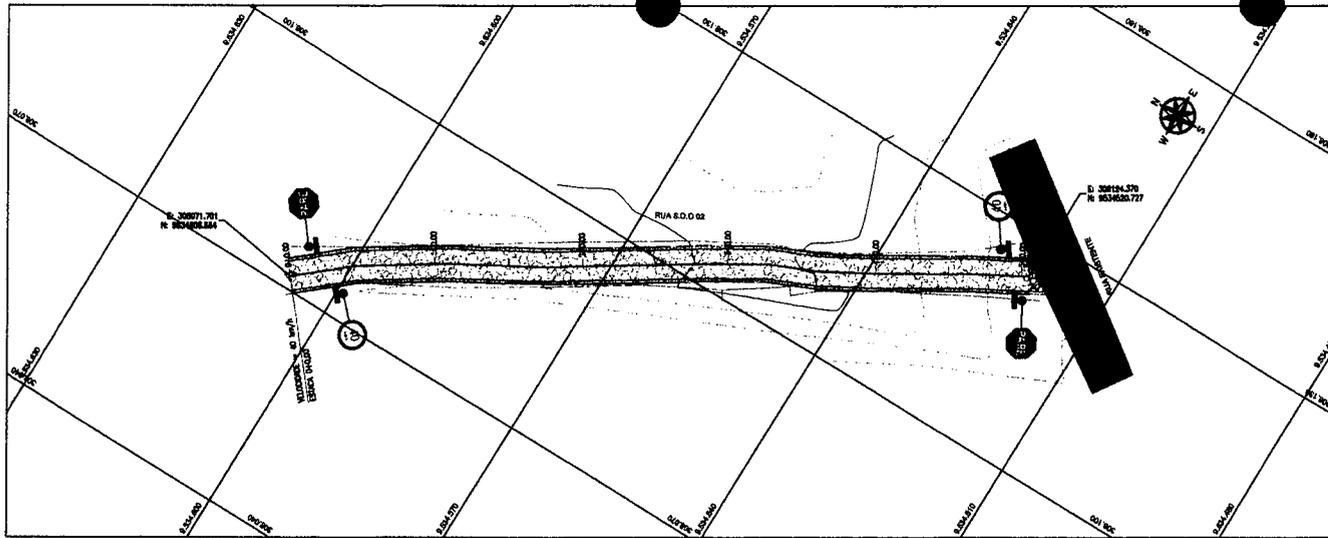
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROJETISTA: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE RUBRICA**  
FUS. 329  
AD. 10  
CAO

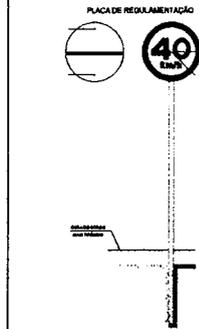
|   |  |
|---|--|
| <p><b>JOTA BARROS PROJETOS</b><br/>RUA PAULISTA, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP</p> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01      01/03               |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |
|   | PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO             |

|               |   |
|---------------|---|
| LOCAL:        | LOCALIDADE VILA DOS PADRES - RUA S.D.O. 02 - GUARACIABA DO NORTE - CE |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - ENG. CIVIL - ORN. 22183 / CE            |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                      |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME   |
| ARQUIVO:      | 1 - PAU_VILA DOS PADRES_R1.DWG  |
| ESCALA:       |   |
| INDICADO:     |   |
| DATA:         |   |
| DESEMIOR:     | DEZEMBRO / 2023   |

Documento poderá ser autenticado em: [portal.municipios.com.br/sistema/validacao/validar-documentos.asp](http://portal.municipios.com.br/sistema/validacao/validar-documentos.asp) utilizando a chave: **DFEE6B6C6055E595066F547575DE0F093A663B**



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:1000



PLACAS REGULAMENTARES

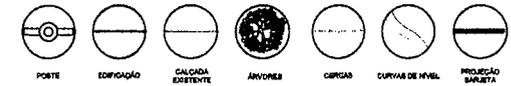
| PLACAS | CODIGO | DESCRIÇÃO | SIMBOLIZ. DE |
|--------|--------|-----------|--------------|
|        | R-19   | R-19      | 40           |
|        | R-1    | R-1       | 40           |

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

|                           |        |                  |
|---------------------------|--------|------------------|
| Diâmetro                  | -0,80m | Fundo - Branco   |
| Tarja Circular e Diagonal | -0,07m | Tarja - Vermelha |
|                           |        | Símbolo - Preto  |
|                           |        | Letra - Preta    |
|                           |        | Verso - Preto    |

02 DETALHAMENTO  
ESCALA 1:100

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROJETISTA: \_\_\_\_\_



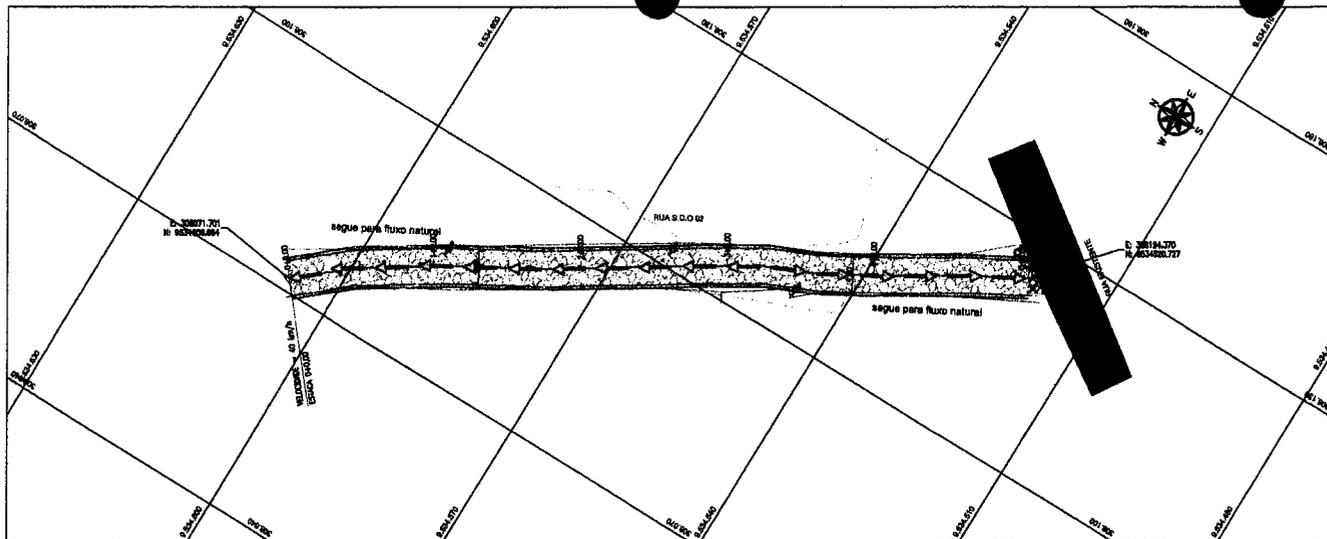
**JB JOTA BARROS PROJETOS**  
RUA S.D.O. 02 - 13.419-000 - GUARACIABA DO NORTE - CE  
CNPJ: 16.118.418/0001-00  
E-mail: contato@jota-barros.com.br  
www.jota-barros.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE  
PRORANCA Nº: 02/2023  
01/01

PROJETO DE SINALIZAÇÃO  
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

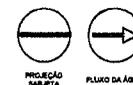
|               |   |                 |  |
|---------------|---|-----------------|--|
| LOCAL         | LOCALIDADE VILA DOS PADRES - RUA S.D.O. 02 - GUARACIABA DO NORTE - CE | ESCALA:         |  |
| PROJETISTA:   | CLÁUDIO JOSÉ DUERROZ BARROS - ENGRº CIVIL - CREA 13.419/00CE          | INICIADO:       |  |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                      | DATA:           |  |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME   | DECEMBRO / 2023 |  |
| ARQUIVO:      | 1 - 3IN_VILA DOS PADRES DWG   |                 |  |

Documento poderá ser autenticado em: https://www.municipio.com.br/sistema/arquivos/vai/validar\_documento.asp utilizando a chave: DLE5BDC265E9D95068F5775BDE69A6607B



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROJETISTA: \_\_\_\_\_



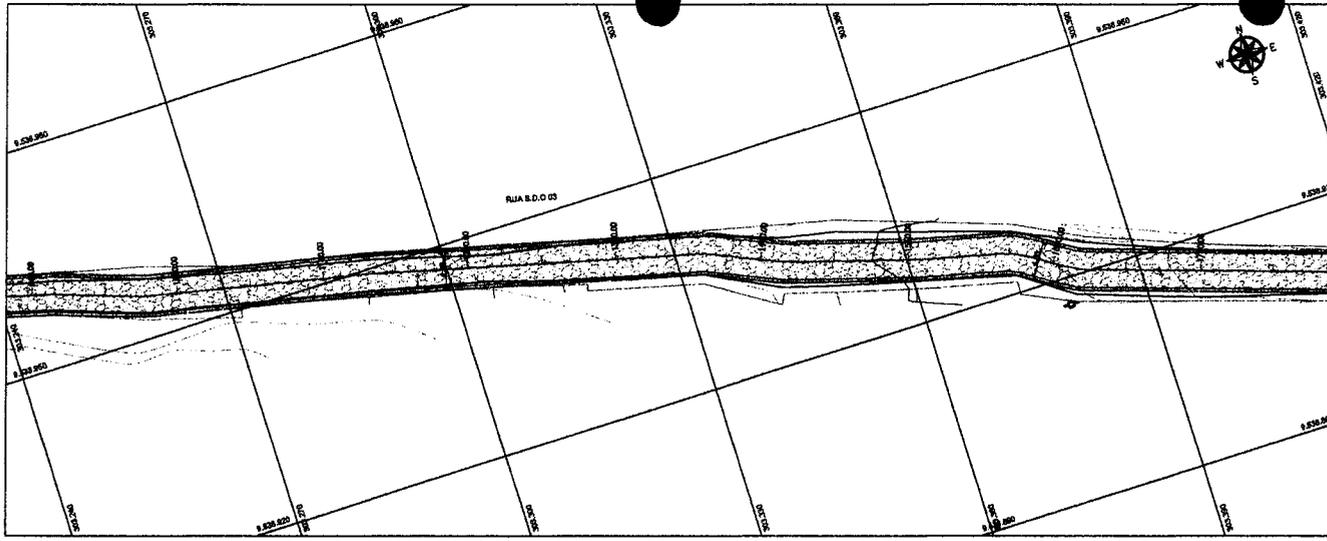
|  |  |
|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01 03/03                    |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |
|  | PROJETO DE DRENAGEM<br>PLANTA BAIXA  |

|               |   |                 |
|---------------|---|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE VILA DOS PADRES - RUA S.D.O. 02 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA: 21193 / CE           | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                      | INDICADO:       |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME   | DATA:           |
| ARQUIVO:      | 1 - DRE_VILA DOS PADRES_R1.DWG  | DEZEMBRO / 2023 |

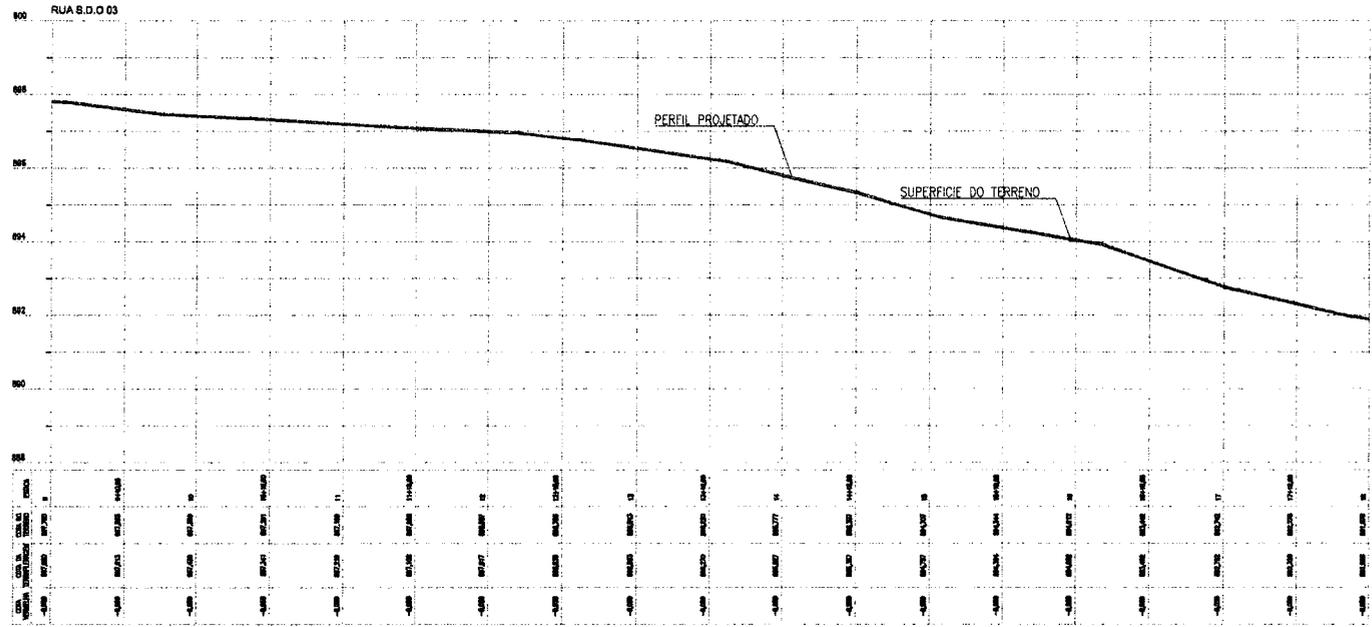


Documento poderá ser autenticado em: [sistemas.municipios.com.br/sistemas/validar-documentos.asp](http://sistemas.municipios.com.br/sistemas/validar-documentos.asp) utilizando a chave: DEFE5BBE265FD9956665F51755DE0F9A567B

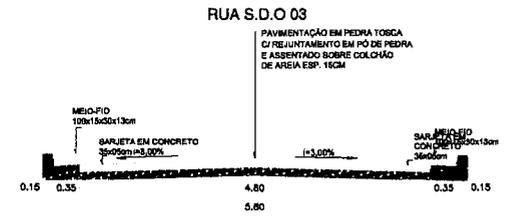




**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/600

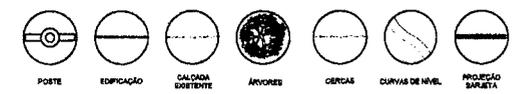


**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/600



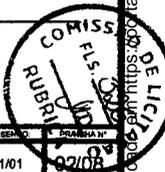
**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1/50

**LEGENDA DE DESENHOS:**



**APROVAÇÃO:**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROJETISTA: \_\_\_\_\_

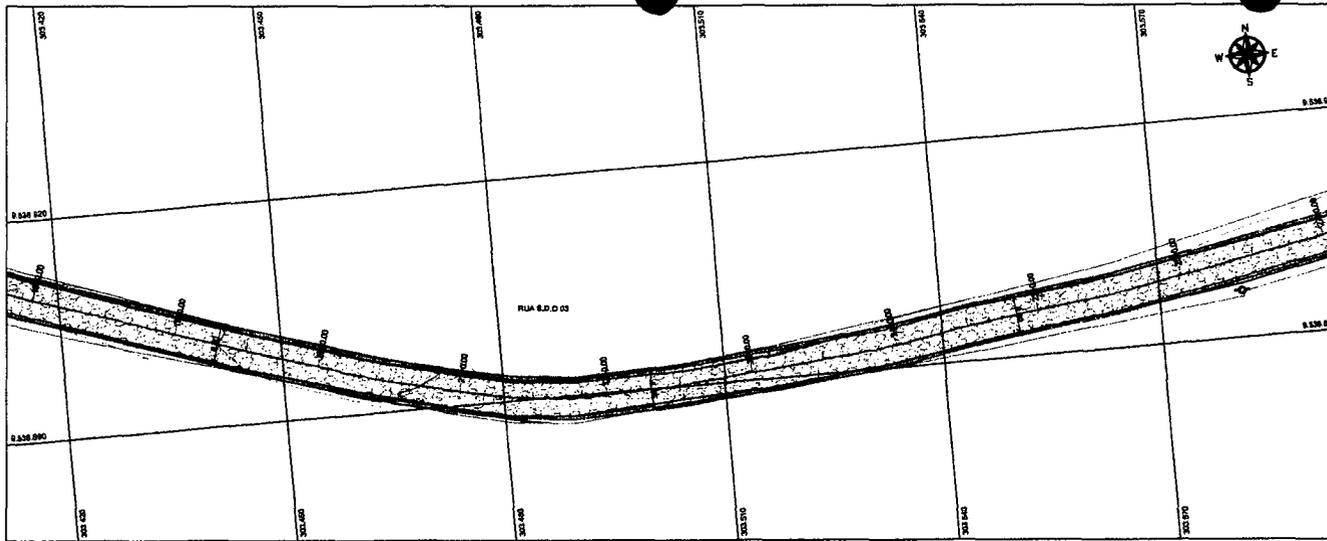


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**  
DESENHO: 01/01  
PROJETAÇÃO: 02/08  
**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE**  
**PROJETO GEOMÉTRICO**  
**PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO**

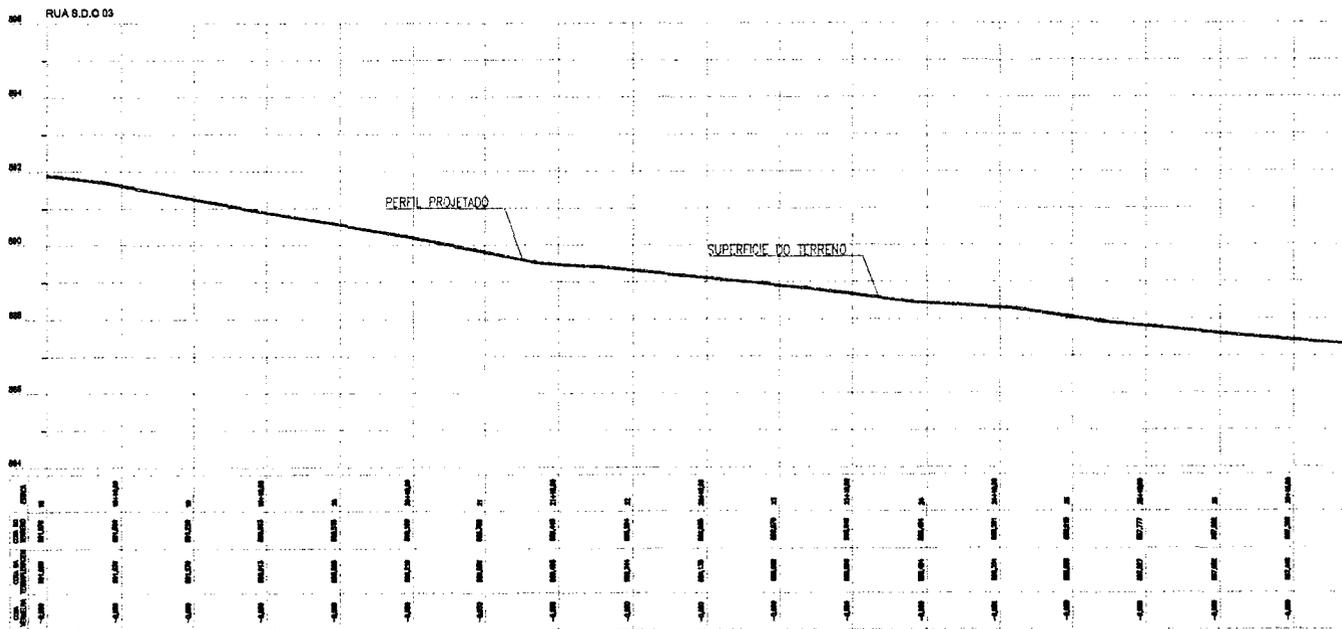
|               |   |                 |
|---------------|---|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE SÍTIO QUEBE RUA S.D.O 03 - GUARACIABA DO NORTE - CE          |                 |
| PROJETISTA:   | GLAUCIO JOSÉ GUERROZ BARROS - EN <sup>0</sup> CIVIL - CREA: 321191 / CE | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                        |                 |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME   | INDICADO:       |
| ARQUIVO:      | 1 - PAV_SITIO QUEBE_RUA S.D.O   | DATA:           |
|               |   | DEZEMBRO / 2023 |



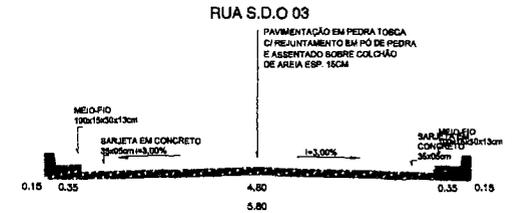
Documento poderá ser autenticado em: [trasmunicipios.com/sistemavalidacoes/validar-documentos.asp](http://trasmunicipios.com/sistemavalidacoes/validar-documentos.asp) utilizando a chave: DEESBBC269ED95C85F6175D5EUF3A607B



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500

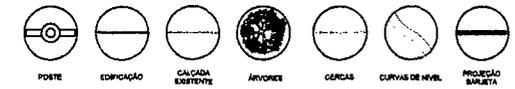


**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/500

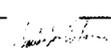


**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1/80

**LEGENDA DE DESENHOS:**



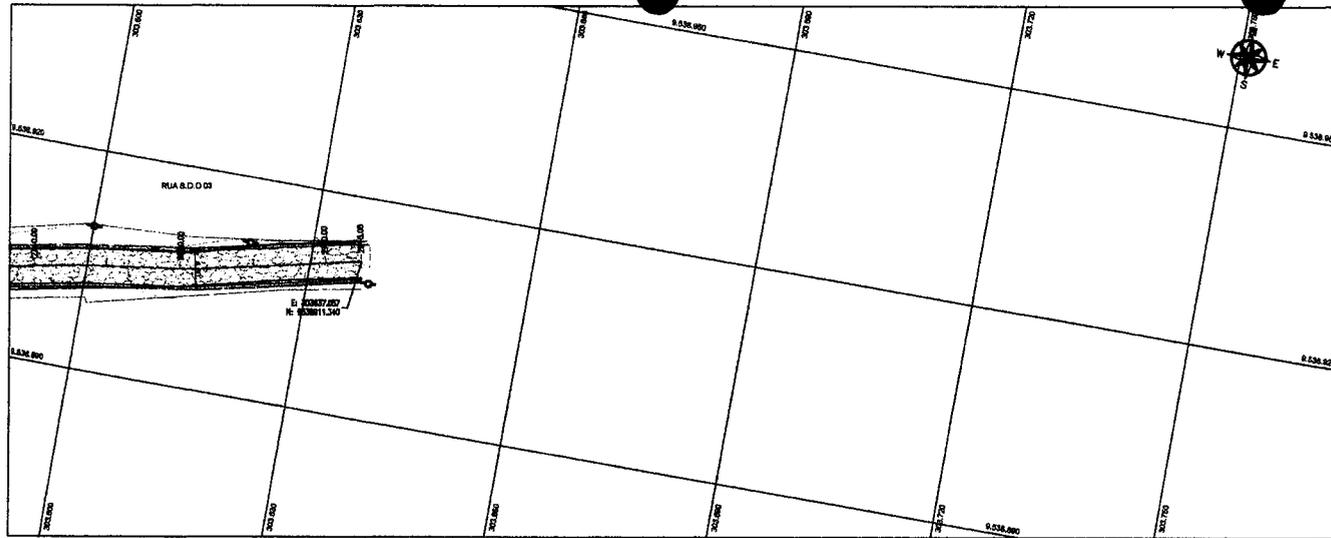
**APROVAÇÃO:**


  
 PROJETISTA FISCALIZAÇÃO

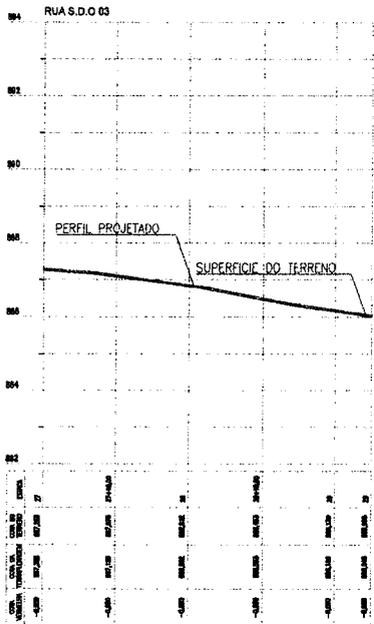


|   |   |                 |
|---|---|-----------------|
| <br>JOTA BARROS PROJETOS<br><small>Projeto Geométrico, Topografia, Alinhamento, Levantamento, Obras de Arte, etc.</small><br>Rua: 1000, Fone: (11) 3333-3333, e-mail: jbarros@jbarros.com.br, www.jbarros.com.br | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>DESENHO: 01/01<br>PRACA Nº: 03/08 |                 |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE    |                 |
|   | PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO                |                 |
| LOCAL:  | LOCALIDADE SÍTIO QUISE RUA S.D.O 03 - GUARACIABA DO NORTE - CE                      |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - ENRº CIVIL - CREA: 11193 / CE                         | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                                    | INDICADO:       |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME   | DATA:           |
| ARQUIVO:  | 1 - PAV_MTO_QUISE_R1.DWG  | DEZEMBRO / 2023 |

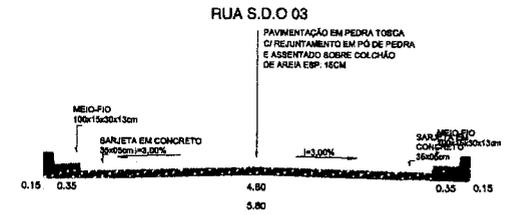
Documento poderá ser autenticado em: [www.municipios.com/sistema/validacao/validar\\_documento.asp](http://www.municipios.com/sistema/validacao/validar_documento.asp) utilizando a chave: B1E5BBB92665F5996686F54775DE0F9A4567D



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:800



02 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1:500

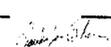


03 SEÇÃO TIPO  
ESCALA 1:50

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

PROJETISTA:  FISCALIZAÇÃO: 

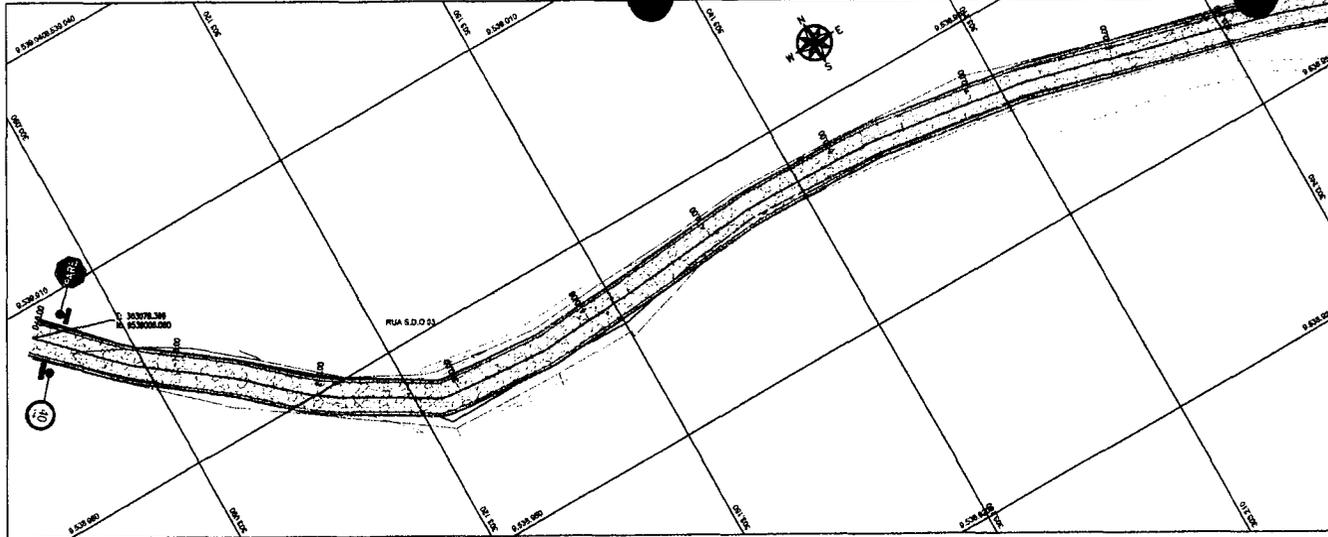


|  |  |       |
|--|--|-------|
|  <p>JOTA BARROS PROJETOS<br/>RUA S.D.O 03 - GUARACIABA DO NORTE - CE<br/>FONE: (85) 3333-1111<br/>E-MAIL: jbarros@jbarros.com.br<br/>WWW.JBARROS.COM.BR</p> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01                          | 04/08 |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |       |
|  | PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO             |       |

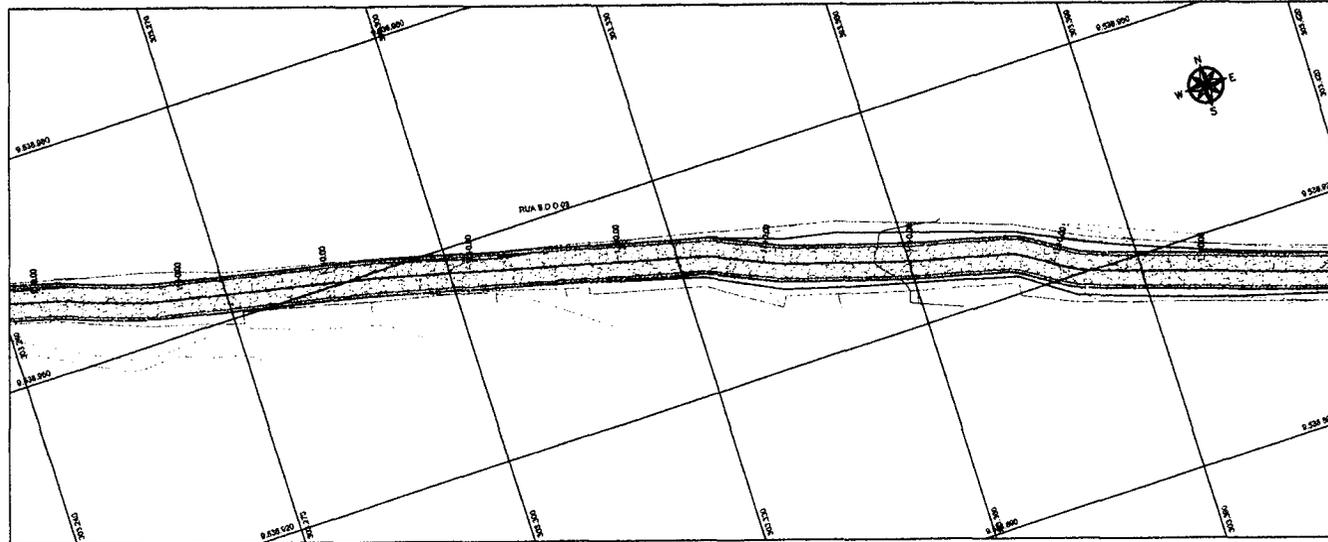
|               |  |              |                 |
|---------------|--|--------------|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE SÍTIO QUIRE RUA S.D.O 03 - GUARACIABA DO NORTE - CE |              |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE QUERQZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA: 32193/CE       | ESCALA:      |                 |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE               | INDICADO:    |                 |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DATA:        |                 |
| ARQUIVO:      | 1 - PAV_SITIO QUIRE_R1.DWG                                     | DESEMBOLADO: | DEZEMBRO / 2023 |



Documento poderá ser autenticado em: [tramunicipios.com/sistema/votacoes/votacao\\_documento.asp](http://tramunicipios.com/sistema/votacoes/votacao_documento.asp) utilizando o e-mail: [tramaunicipios@tramaunicipios.com](mailto:tramaunicipios@tramaunicipios.com)



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:600



**02 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



PLACAS REGULAMENTARES

| PLACAS | COMUNICACAO | QUANTIDADE | ESPECIFICACAO |
|--------|-------------|------------|---------------|
|        | R-10        | 04         | 02            |
|        | R-1         | 01         | 01            |

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

|                           |        |                  |
|---------------------------|--------|------------------|
| Diâmetro                  | -0,60m | Fundo - Branco   |
| Tarja Circular e Diagonal | -0,07m | Tarja - Vermelha |
|                           |        | Símbolo- Preto   |
|                           |        | Letra - Preta    |
|                           |        | Verso - Preto    |

**03 DETALHAMENTO**  
ESCALA 1:50

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
PROJETISTA

\_\_\_\_\_  
FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DESENHO: BRUNO  
01/01 09/06

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO  
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

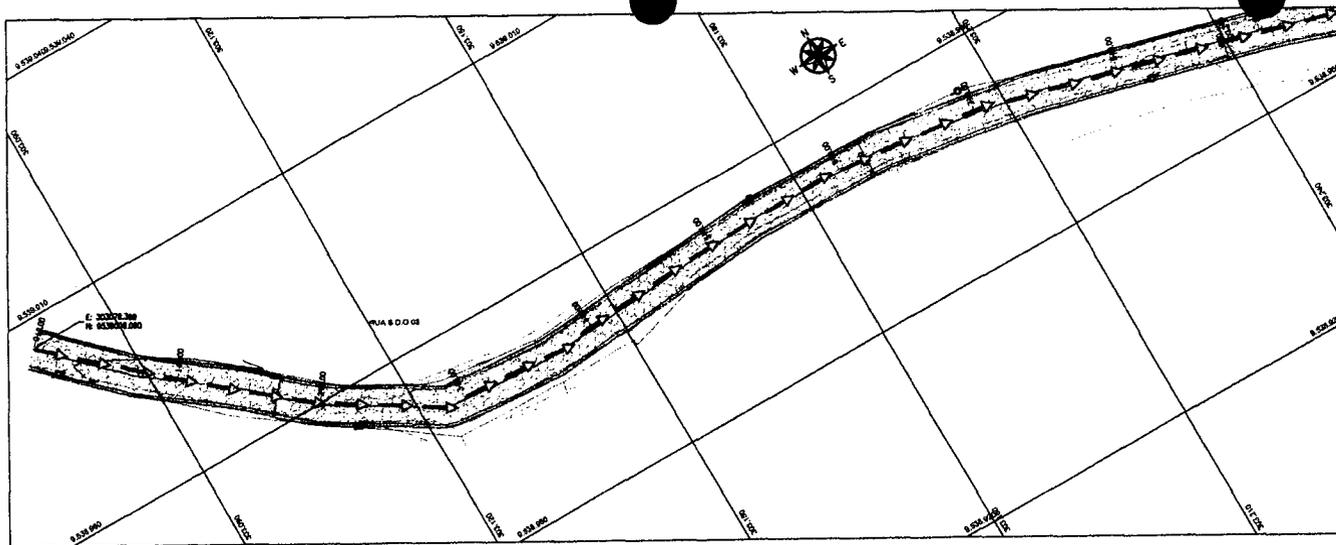
|               |  |                 |
|---------------|--|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE SÍTIO QUISE RUA S D O 03 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |
| PROJETISTA:   | CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENG. CIVIL - CREA: 13.419/0CE    | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE               |                 |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | INDICADO:       |
| ARQUIVO:      | 1 - SÍTIO QUISE_PRO.DWG  | DATA:           |
|               |  | DEZEMBRO / 2023 |



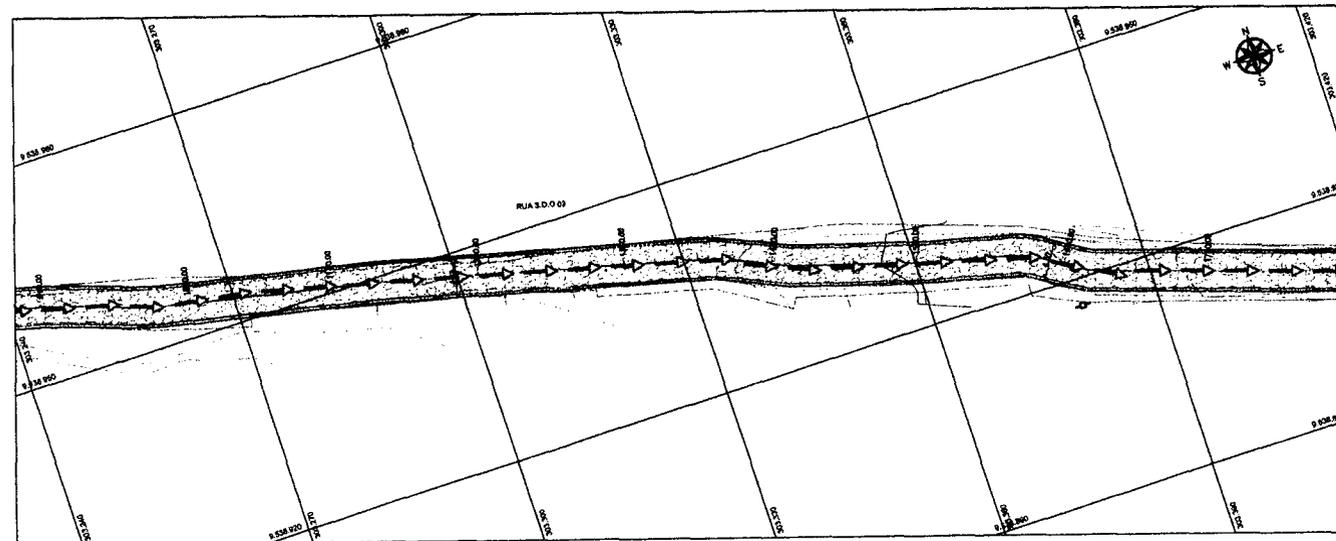
GUARACIABA DO NORTE/CE

Documento poderá ser autenticado em: https://www.ramunicipios.com/sistema/validar-documentos/ utilizando o chave: DEE5B5B6C66EED96C66E5476DE0F03A667B



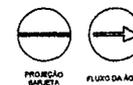


01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
PROJETA

\_\_\_\_\_  
FISCALIZAÇÃO

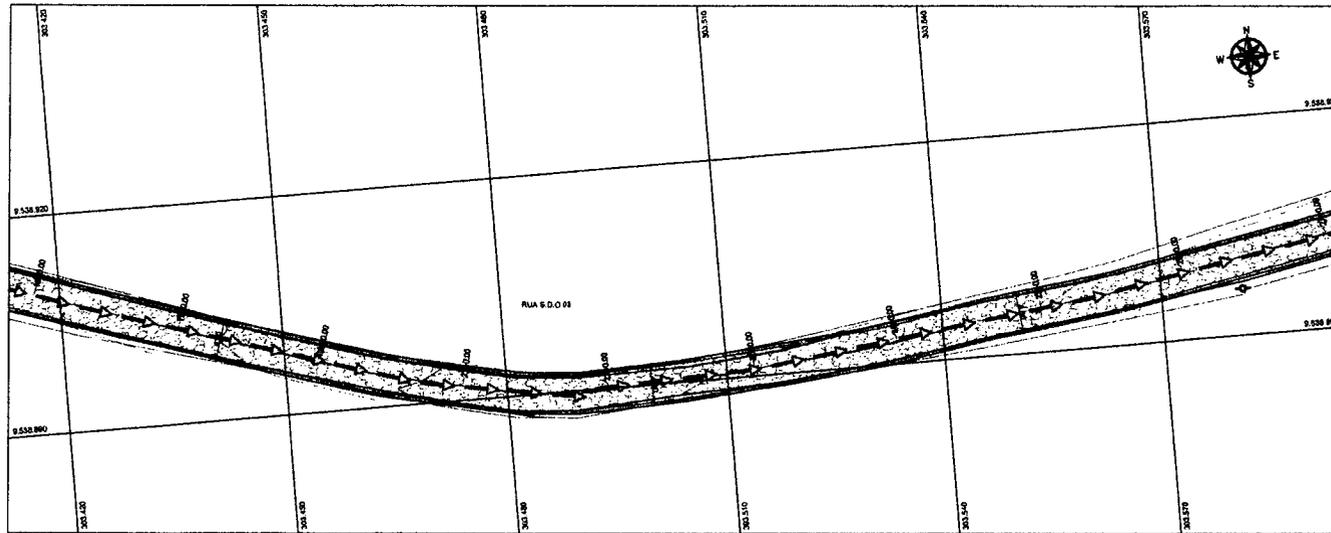
\_\_\_\_\_  
PROJETA



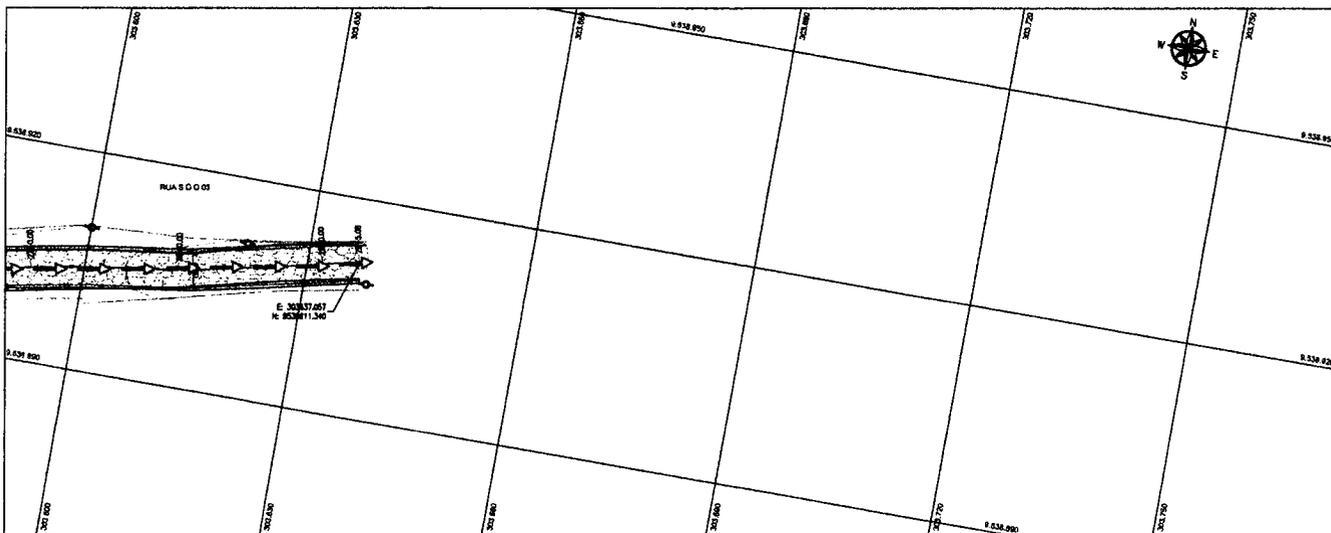
|   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| <br><b>JOTA BARROS</b><br>PROJETOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01      07/08               |                 |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |                 |
| <b>PROJETO DE DRENAGEM</b><br><b>PLANTA BAIXA</b>   |  |                 |
| LOCAL   | LOCALIDADE BITIO QUISE RUA S D O G - GUARACIABA DO NORTE - CE                    |                 |
| PROJETA   | CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - ENG. CIVIL - CREA: 52182 / CE                      | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                                 | INDICADO        |
| DESENHISTA  | PAULO GUILHERME  | DATA            |
| ARQUIVO   | 1 - DRE_SITIO QUISE_R1.DWG   | DEZEMBRO / 2023 |



Documento Poderá ser autenticado em: [https://portal.municipios.com.br/sistema/validar\\_documento.asp](https://portal.municipios.com.br/sistema/validar_documento.asp) utilizando a chave: DEF58BC265ED06C85E5475ED0E2A5672



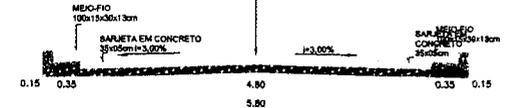
01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500

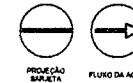
RUA S.D.O 05

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
C/ REJUNTAMENTO EM PO DE PEDRA  
E ASSENTADO SOBRE COLCHÃO  
DE AREIA ESP. 15CM



03 SEÇÃO TIPO  
ESCALA 1/20

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

PROJETA

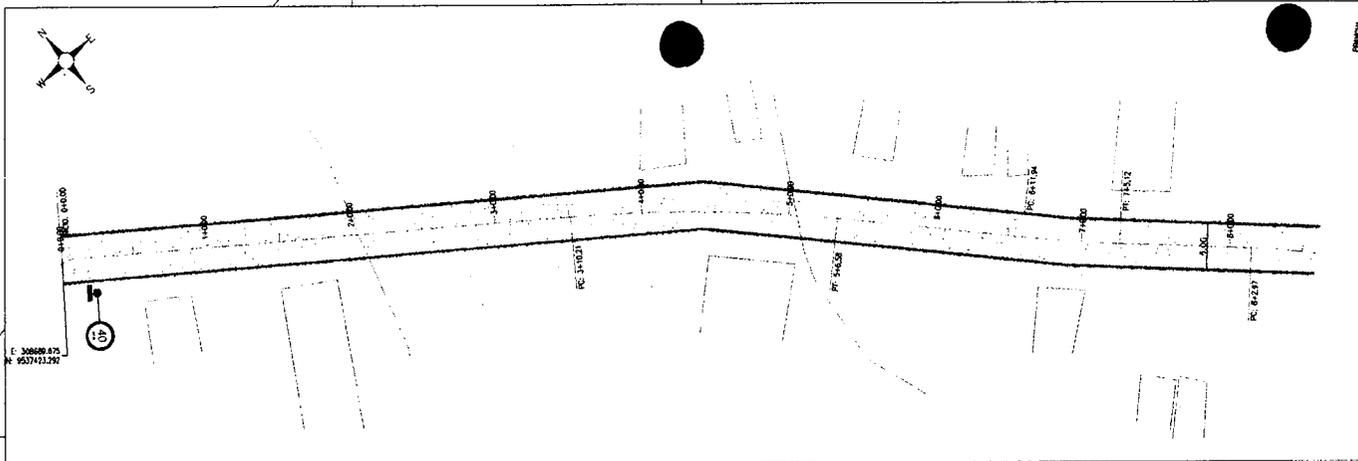
FISCALIZAÇÃO



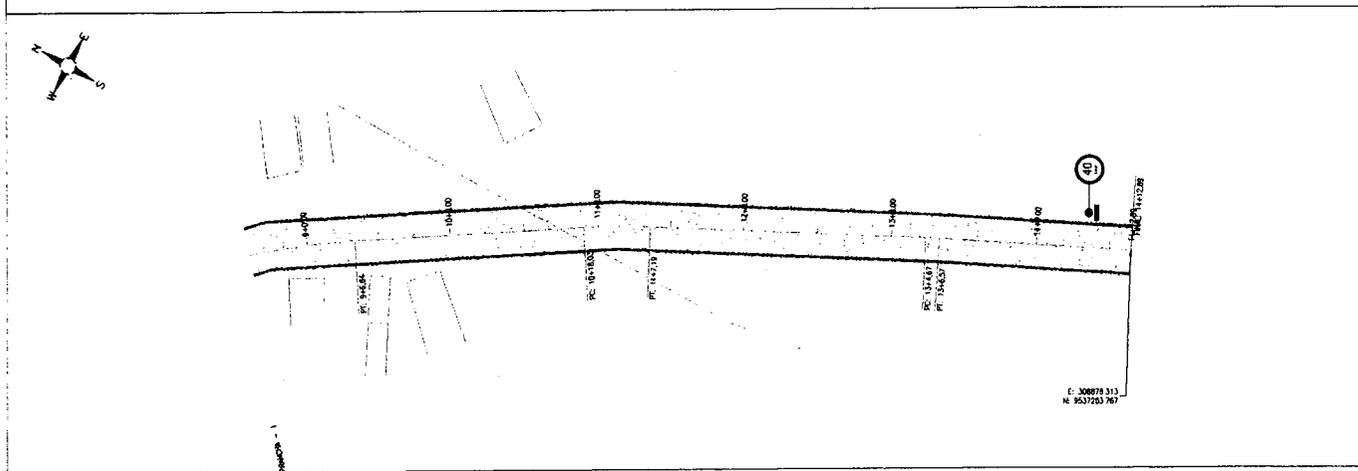
|   |  |                    |
|---|--|--------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01                          | PRINCHA Nº<br>0808 |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |                    |
| PROJETO DE DRENAGEM<br>PLANTA BAIXA   |  |                    |

|               |   |                 |
|---------------|---|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE: SÍTIO QUIXÉ RUA S D O 05 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROS - ENRº CIVIL - CREA 32189/CE       | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                | MERCADO:        |
| DESENHISTA:   | PAULO OLIVEIRA  | DATA:           |
| ARQUIVO:      | 1 - DRE_SITIO QUIXÉ_R1.DWG                                      | DEZEMBRO / 2023 |

Documento poderá ser autenticado em https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/verificar-documentos.asp utilizando o código: DL55BB62669ED9569695F56176DE919A4667D



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

PLACAS REGULAMENTARES

| PLACAS | COORDENADA | SINALIZAÇÃO | SUBTIPO | DIÂMETRO |
|--------|------------|-------------|---------|----------|
|        | 1          | 11          | 11      | 400      |

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

|                           |        |                  |
|---------------------------|--------|------------------|
| Diâmetro                  | -0,60m | Fundo - Branco   |
| Tarja Circular e Diagonal | -0,07m | Tarja - Vermelha |
|                           |        | Símbolo- Preto   |
|                           |        | Letra - Preta    |
|                           |        | Verso - Preto    |

03 DETALHAMENTO  
ESCALA 1:100

LEGENDA DE DESENHOS:

|       |            |                   |         |        |                 |                  |
|-------|------------|-------------------|---------|--------|-----------------|------------------|
|       |            |                   |         |        |                 |                  |
| PORTA | EDIFICAÇÃO | CALÇADA EXISTENTE | ÁRVORES | CERCAS | CURVAS DE NÍVEL | PROJEÇÃO SAREETA |

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

PROJECTISTA: \_\_\_\_\_

PROFESSIONAL: \_\_\_\_\_

REGISTRO: \_\_\_\_\_

PROFESSIONAL: \_\_\_\_\_

REGISTRO: \_\_\_\_\_

**JOTA BARROS PROJETOS**

LOCAL: LOCALIDADE BOM QUATI RUA 8 D.O. 04 - TRECHO 02 - GUARACIABA DO NORTE - CE

PROJECTISTA: CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA 134.190/CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DESENHISTA: JOSE DELMO

ARQUIVO: 1 - 04 - BOM QUATI TRECHO 2\_R0.DWG

DESENHO: 01/01

PRIMEIRA: 03/04

PROJETO GEOMÉTRICO  
PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO

ESCALA: \_\_\_\_\_

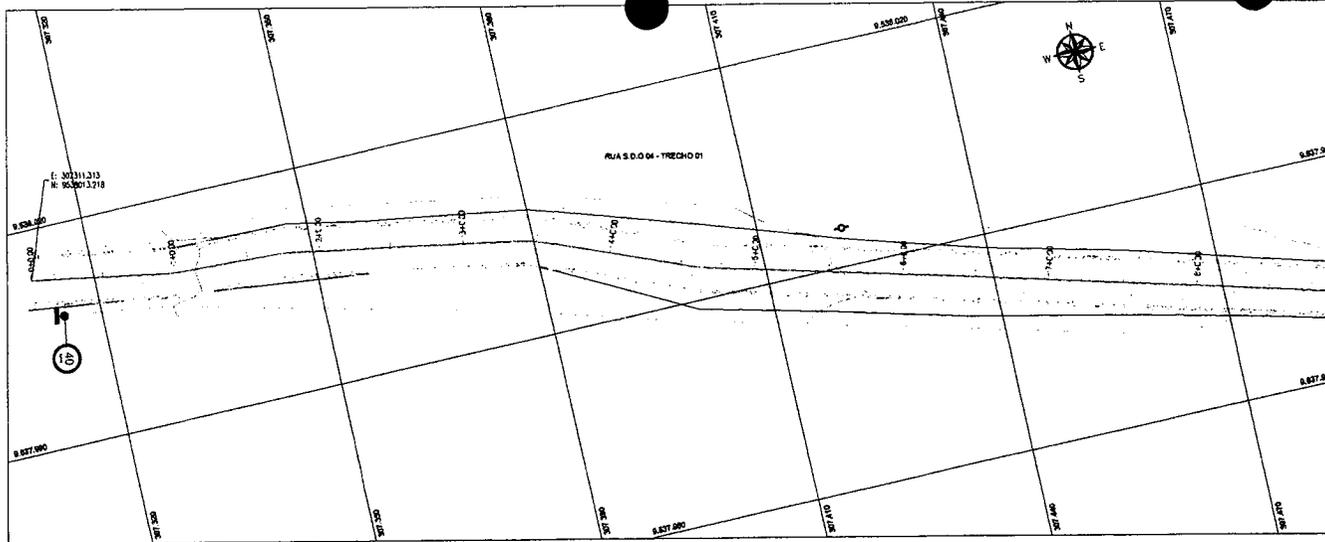
INDICADO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

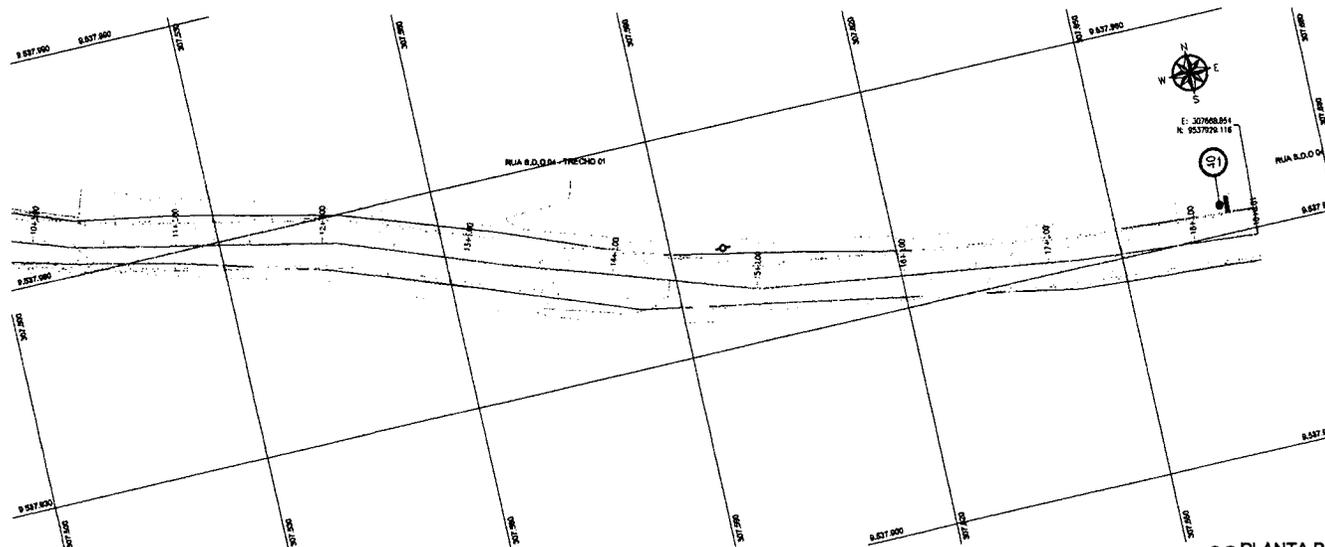
DEZEMBRO / 2023

GOVERNO MUNICIPAL

Documento poderá ser autenticado em: [www.municipios.com.br/sistema/validar-coes/validar-documentos.asp](http://www.municipios.com.br/sistema/validar-coes/validar-documentos.asp) utilizando a chave: DEE5B8B6266ED95C85F5175DE0F9A6567B



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500



02 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500



PLACAS REGULAMENTARES

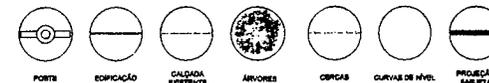
| PLACAS | COORDE | DIMENSÃO | QUANTIDADE |
|--------|--------|----------|------------|
| 40     | R - 18 | Ø = 0,60 | 02         |

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

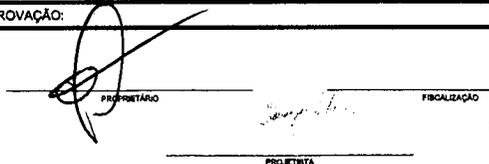
|                           |        |                  |
|---------------------------|--------|------------------|
| Diâmetro                  | -0,60m | Fundo - Branco   |
| Tarja Circular e Diagonal | -0,07m | Tarja - Vermelha |
|                           |        | Símbolo - Preto  |
|                           |        | Letra - Preta    |
|                           |        | Verso - Preto    |

03 DETALHAMENTO  
ESCALA 1:50

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DESENHO: 01/01 04/05

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE

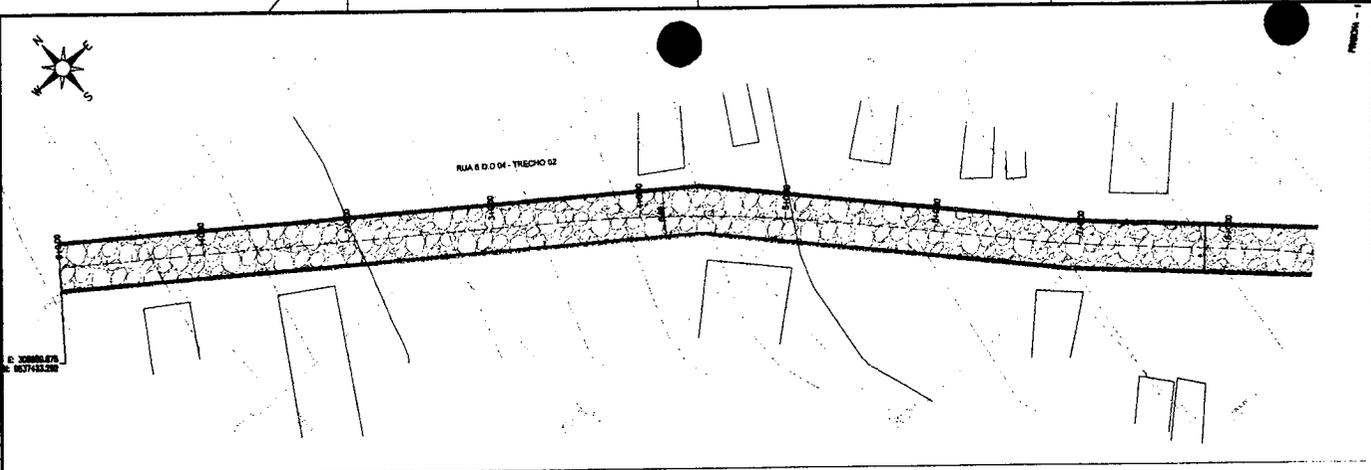
PROJETO DE SINALIZAÇÃO PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

|               |  |                 |
|---------------|--|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE SÍTIO QUATRI RUA S.D.O. 04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE GUERROZ BARRIOS - ENGº CIVIL - CREA 13.418/005                  | ESCALA:         |
| PROPRIETARIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                             | INDICADO:       |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DATA:           |
| ARQUIVO:      | 1 - 384_RIT0 QUATRI - TRECHO 01_R1.DWG                                       | DEZENBRO / 2023 |

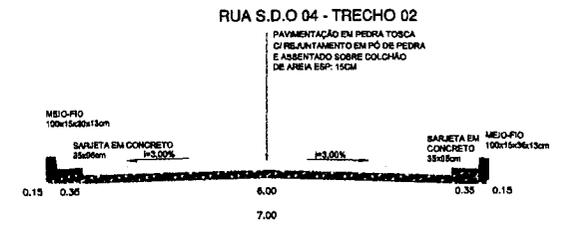


GOVERNO MUNICIPAL

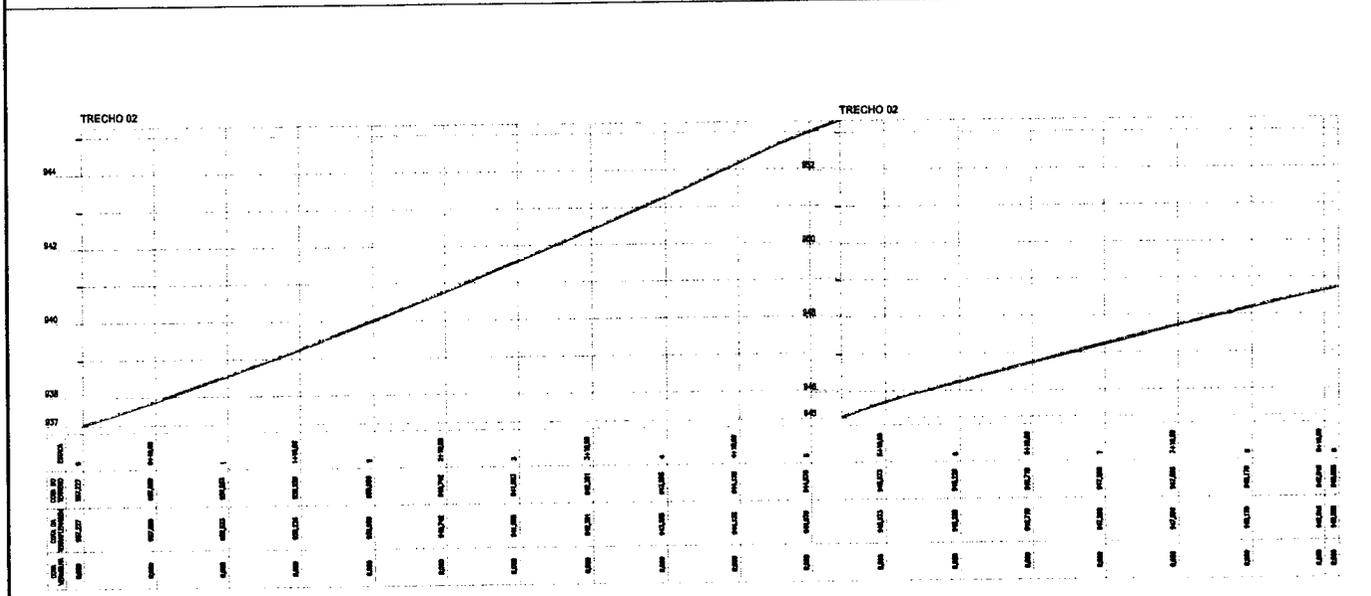
Documento poderá ser autenticado em: <https://portaltransparencia.municipios.com.br/sistema/validar-documentos.asp> utilizando a chave: DEE5B8B6265ED996685F5475DDE0F9A4567B



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500



**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1:20



**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1:500

**LEGENDA DE DESENHOS:**

- POSE
- EDIFICAÇÃO
- CALDAIA EXISTENTE
- ÁRVORES
- CERCAS
- CURVAS DE NÍVEL
- PROJEÇÃO SARJETA

**APROVAÇÃO:**

PROPRIETÁRIO

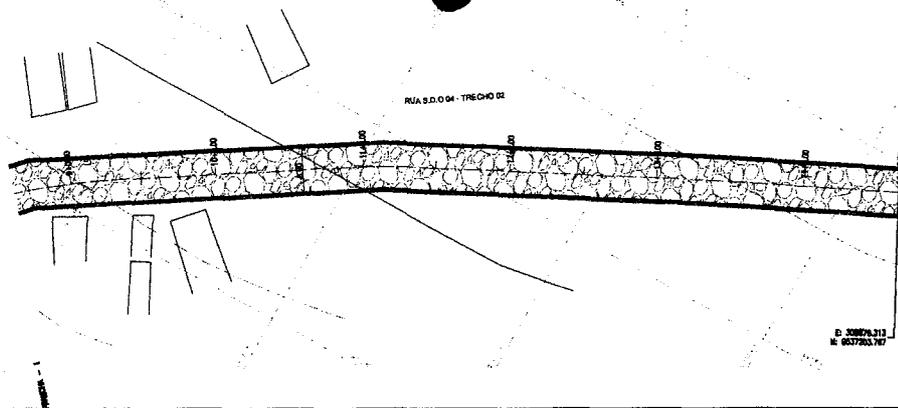
FISCALIZADOR

PROJETISTA

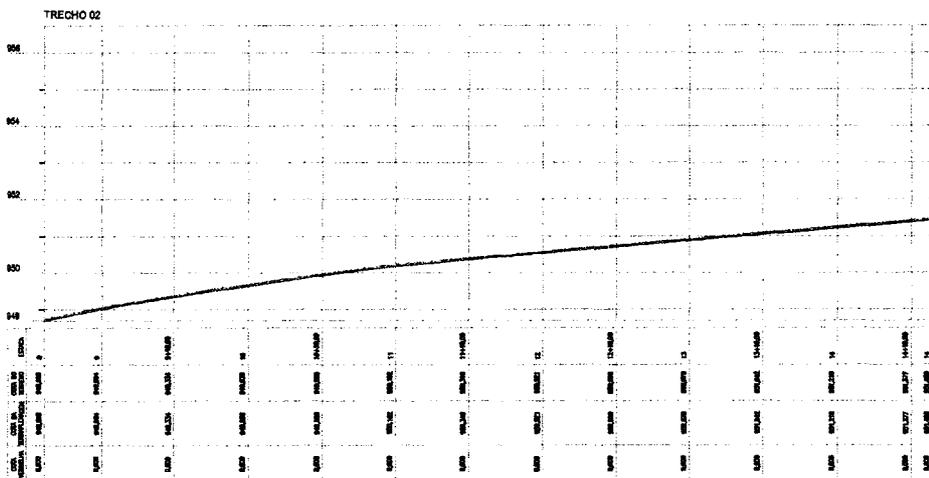
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 RUA RIBERA Nº. 337  
 GUARACIABA - RJ

|  |   |  |                                       |  |
|--|---|--|---------------------------------------|--|
| <br><b>JOTA BARROS PROJETOS</b><br><small>PROJETO GEOMÉTRICO</small>               | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE</b>                                   |  | <small>DESENO</small><br><b>01/01</b> | <small>PROJETO</small><br><b>01/04</b> |
|  | <b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE</b> |  |                                       |  |
| <b>PROJETO GEOMÉTRICO</b><br><b>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO</b> |   |  |                                       |  |
| <small>LOCAL</small>   | LOCALIDADE BITO QUATI RUA S.D.O. 04 - TRECHO 02 - GUARACIABA DO NORTE - CE              |  |                                       |  |
| <small>PROJETISTA</small>  | CLAUDIO JOSÉ GUERREIRO BARROS - ENG. CIVIL - CREA 13.418/CE                             |  |                                       |  |
| <small>PROPRIETÁRIO</small>  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE  |  |                                       |  |
| <small>DESENHISTA</small>  | PAULO GUILHERME   |  |                                       | <small>DATA</small>                    |
| <small>ARQUIVO</small>   | 1 - PAV_BITO QUATI TRECHO 2_R0.DWG  |  |                                       | <small>DEZEMBRO / 2022</small>         |

Documento poderá ser autenticado e validado em: [sistemas.municipios.com.br/sistemas/validar\\_documento.asp](http://sistemas.municipios.com.br/sistemas/validar_documento.asp) utilizando a chave: D11E5B8BCE265F5D959685F5775DE0F9A567B



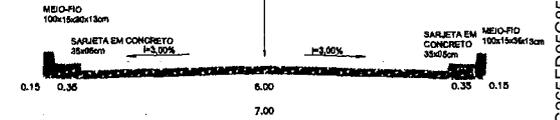
**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500



**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/500

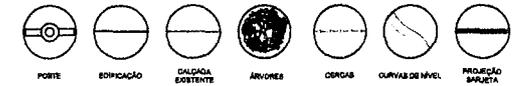
**RUA S.D.O 04 - TRECHO 02**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
C/ REBENTAMENTO EM PÓ DE PEDRA  
E ASSENTADO SOBRE COLCHÃO  
DE AREIA ESP. 15CM



**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1/20

**LEGENDA DE DESENHOS:**

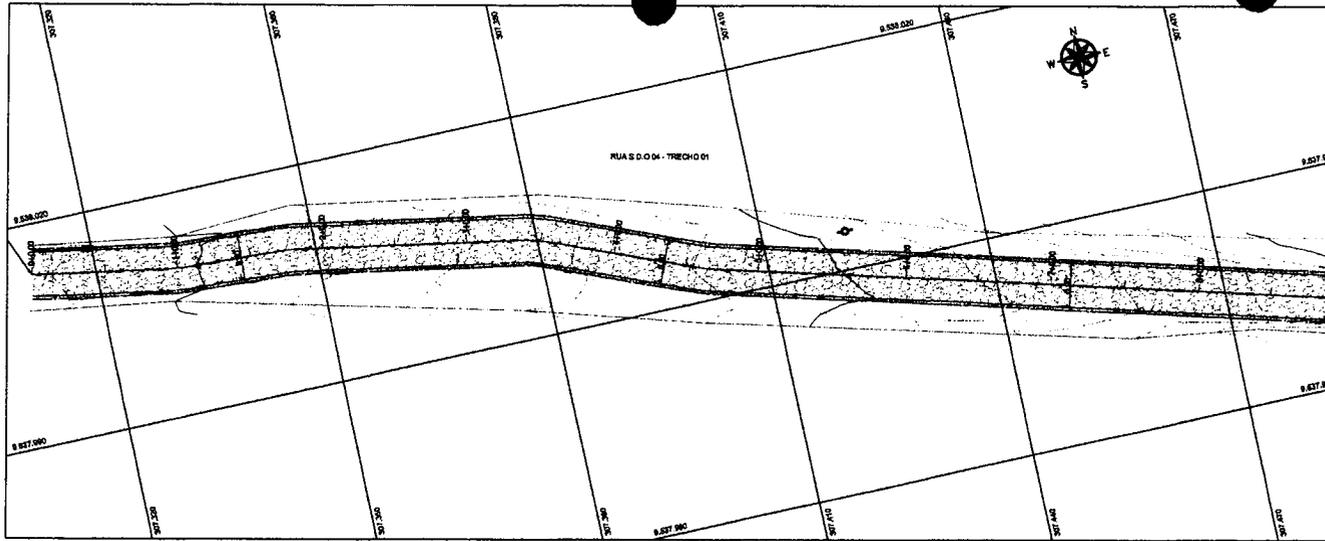


**APROVAÇÃO:**

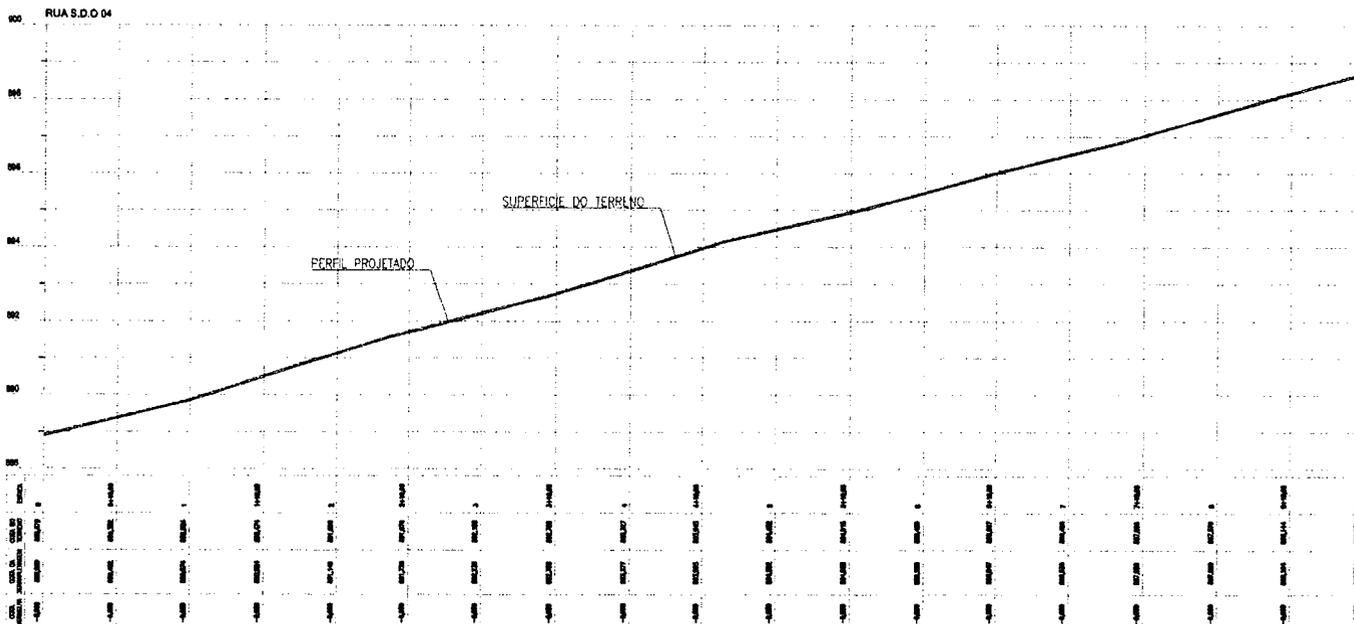
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ PROJETISTA: \_\_\_\_\_  
 FINALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

|   |  |  |
|---|--|--|
| <br>JOTA BARRIOS PROJETOS<br>RUA PLANALTO, 40 - JARDIM BELLA VISTA - GUARACIABA DO NORTE - CE<br>FONE: (085) 3333-1111<br>E-MAIL: jbarrios@jbarrios.com.br<br>www.jbarrios.com.br | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>DESENHO Nº 01/01<br>PROJETO Nº 02/04 | ESCALA: _____<br>INDICADO: _____<br>DATA: _____                              |
|   | LOCAL: LOCALIDADE BITO QUATI RUA S.D.O. 04 - TRECHO 02 - GUARACIABA DO NORTE - CE      | PROPRIETÁRIO: GLAUDIO JOSE GUEIROZ BARRIOS - INENº CIVIL - CREA: 13.2.198/0E |
| DESENHISTA: PAULO QUELHERME   | ARQUIVO: 1 - PAV_BITO QUATI TRECHO 2_R0.DWG  | DATA: DEZEMBRO / 2022  |

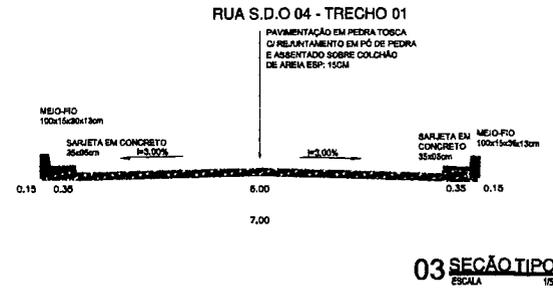
Documento produzido com o sistema de gerenciamento de documentos e arquivos DocuSign. Documento assinado eletronicamente em 12/12/2022 às 14:56:57.



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500

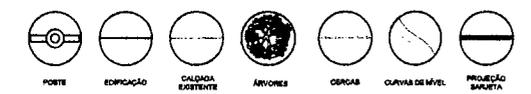


**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/500

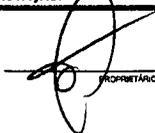
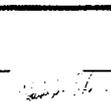


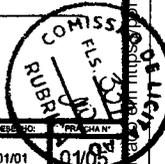
**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1/500

**LEGENDA DE DESENHOS:**



**APROVAÇÃO:**

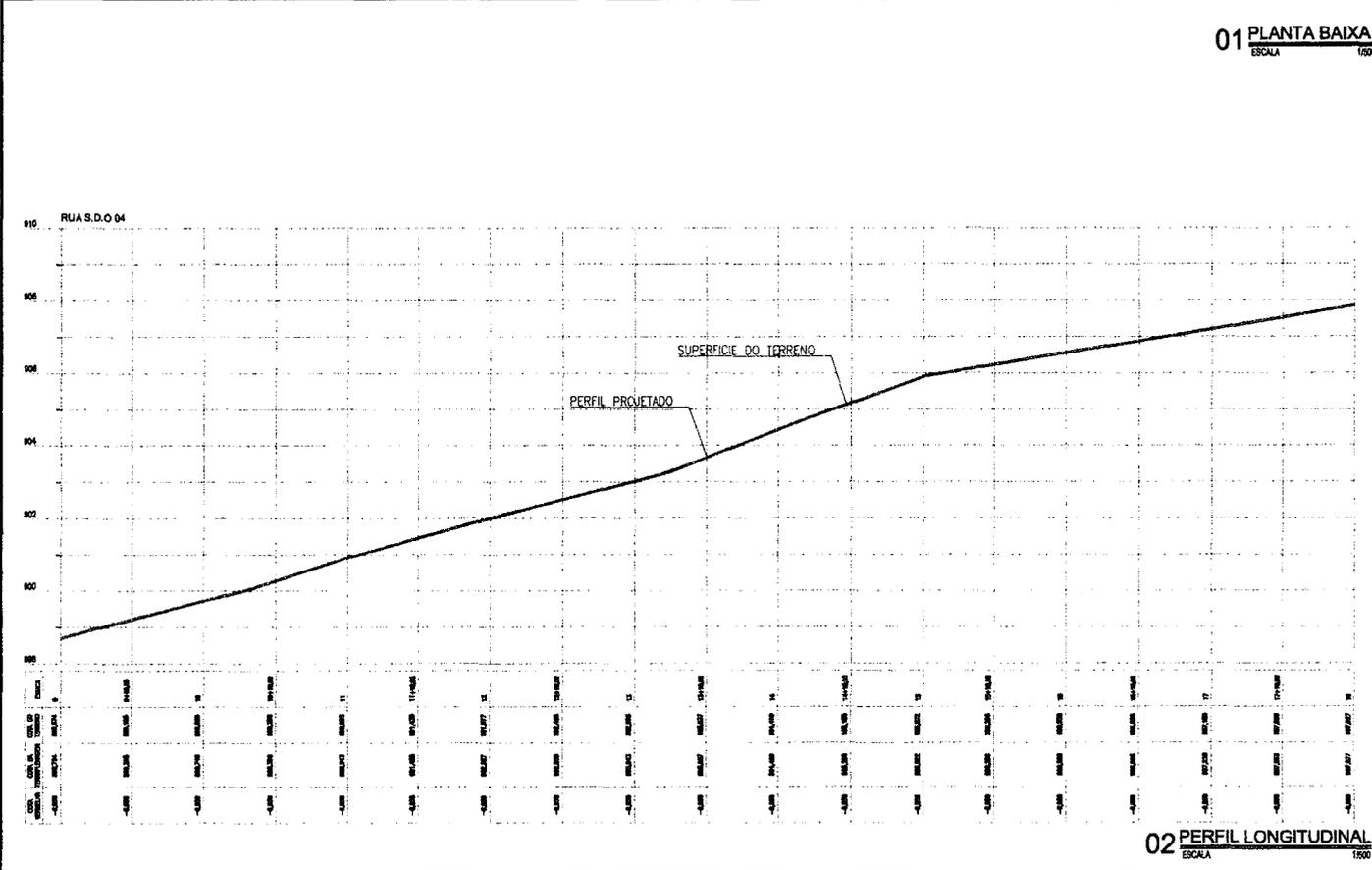
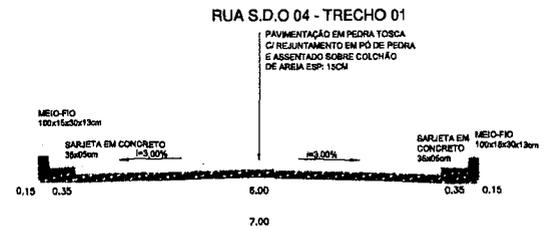
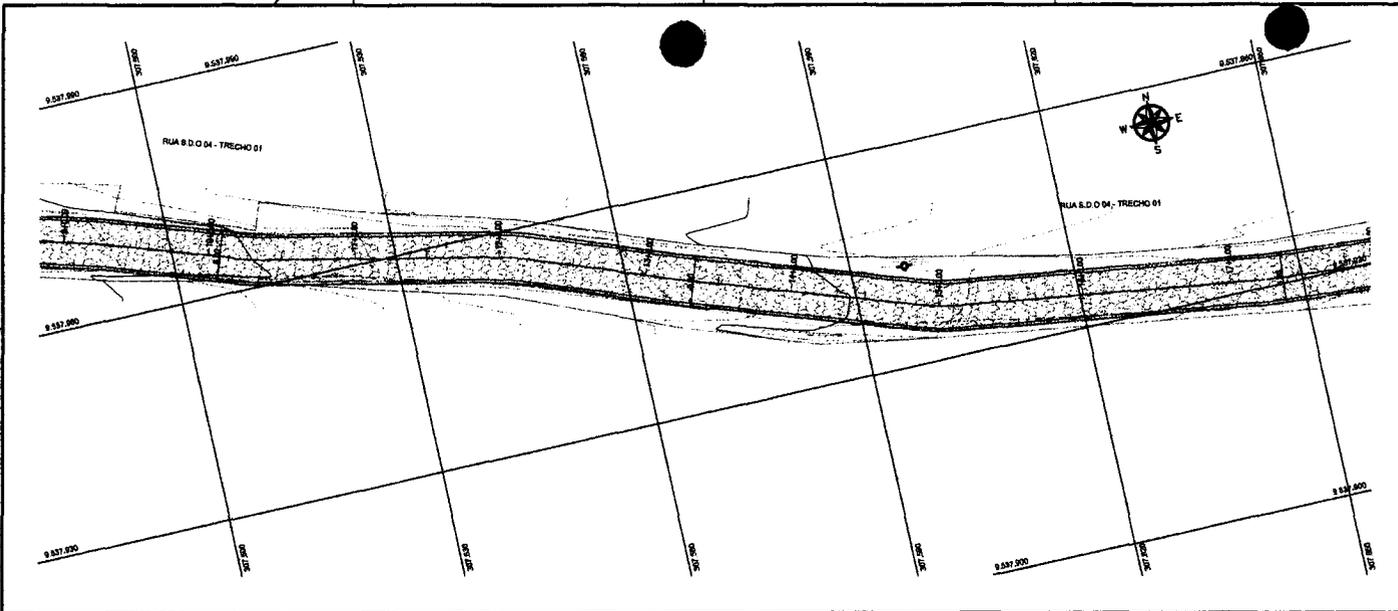
 PROPRIETÁRIO  
 FISCALIZAÇÃO  
 \_\_\_\_\_ PROJETISTA



|   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| <br><b>JOTA BARROS PROJETOS</b><br><small>PROJ. CIVIL - RUA S.D.O. 04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE</small><br><small>PROJ. CIVIL - RUA S.D.O. 04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE</small><br><small>PROJ. CIVIL - RUA S.D.O. 04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE</small> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01                          |                 |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |                 |
|   | PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO             |                 |
| LOCAL   | LOCALIDADE: BITO QUATI, RUA S.D.O. 04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE     |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - ENG. CIVIL - CREA: 13.418/00CE                     | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                                 | INDICADO:       |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DATA:           |
| ARQUIVO:  | 1 - PAV_BITO QUATI - TRECHO 01_R1.DWG  | DEZEMBRO / 2023 |



Documento poderá ser autenticado em: [www.municipios.com.br/sistema/validar\\_documento.asp](http://www.municipios.com.br/sistema/validar_documento.asp) utilizando a chave: D11E50B8C665E9956685F5775DE0F9A567B



LEGENDA DE DESENHOS:

- POSTE
- EDIFICAÇÃO
- CALÇADA EXISTENTE
- ÁRVORES
- CERCAS
- CURVAS DE NÍVEL
- PROJEÇÃO SARJETA

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO: [Signature] FISCALIZAÇÃO: [Signature]

PROJETISTA: [Signature]

COMISSÃO DE RUBRICA

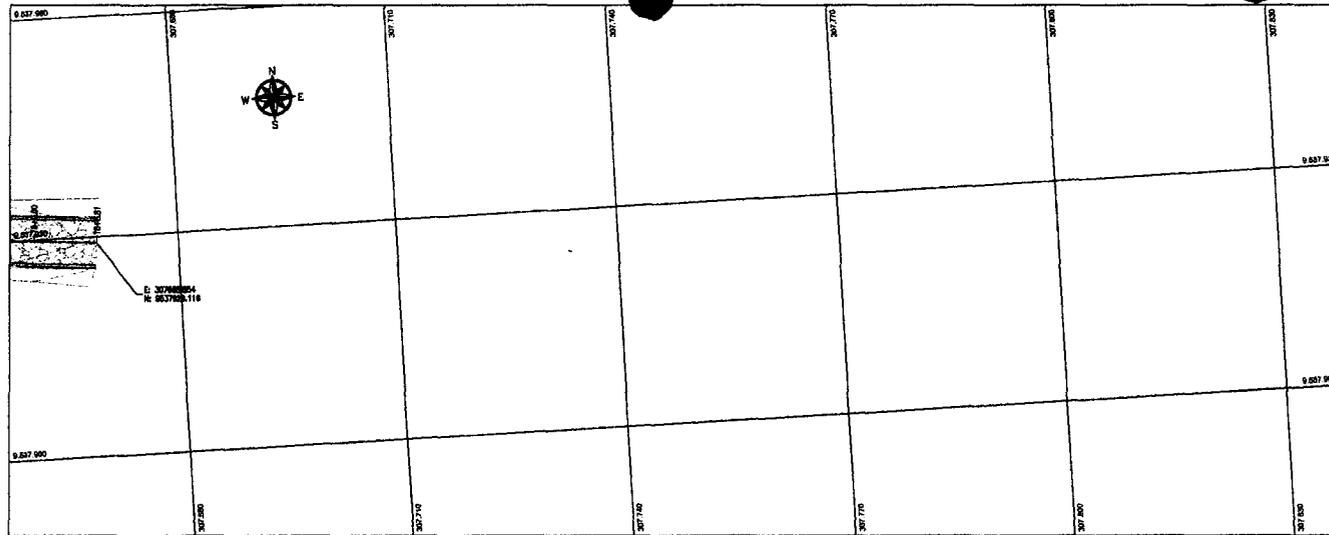
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
01/01 02/04

PROJETO GEOMÉTRICO  
PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO

|               |  |                 |
|---------------|--|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE SITIO QUATI RUA S D O 04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARRIOS - ENGº CIVIL - CREA 13.1/190/CE               | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                           | INDICADO:       |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DATA:           |
| ARQUIVO:      | 1 - PAV_SITIO QUATI-TRECHO 01_AT.DWG                                       | DEZEMBRO / 2023 |

Governo Municipal

Documento produzido pelo sistema de gerenciamento de documentos e arquivos - DED - versão 1.0.0 - 2023

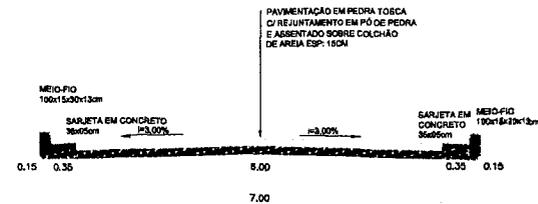


01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:800



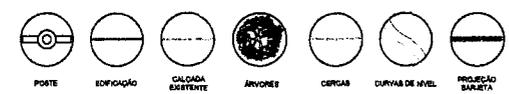
02 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1:800

03 SEÇÃO TIPO



03 SEÇÃO TIPO  
ESCALA 1:80

LEGENDA DE DESENHOS:

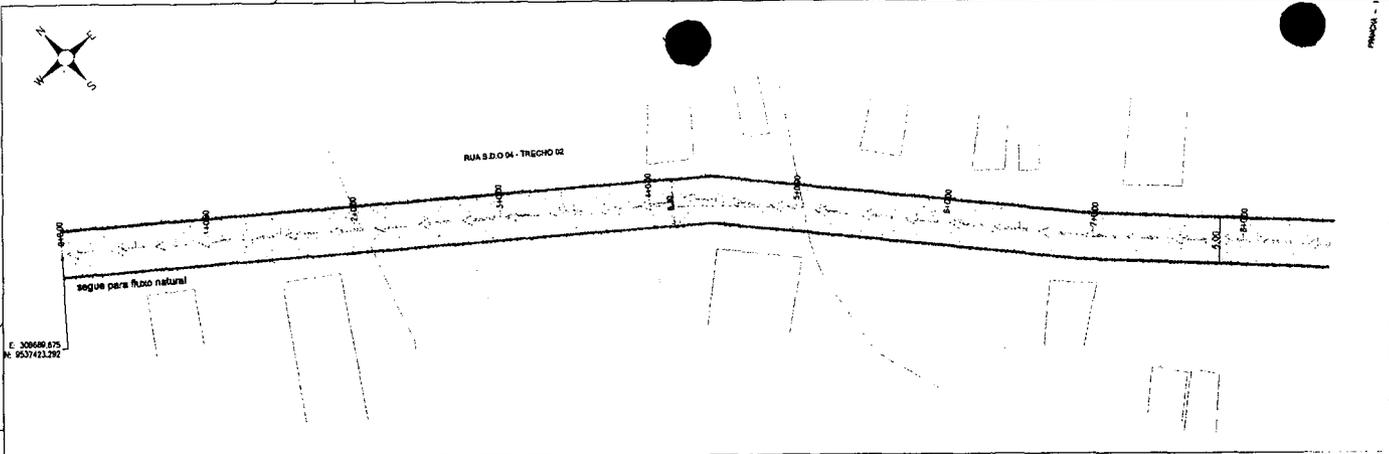


APROVAÇÃO:

Signature of the Project Designer (PROJETISTA) and the Fiscal (FISCALIZAÇÃO) are present. A circular stamp from the 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL' is also visible.

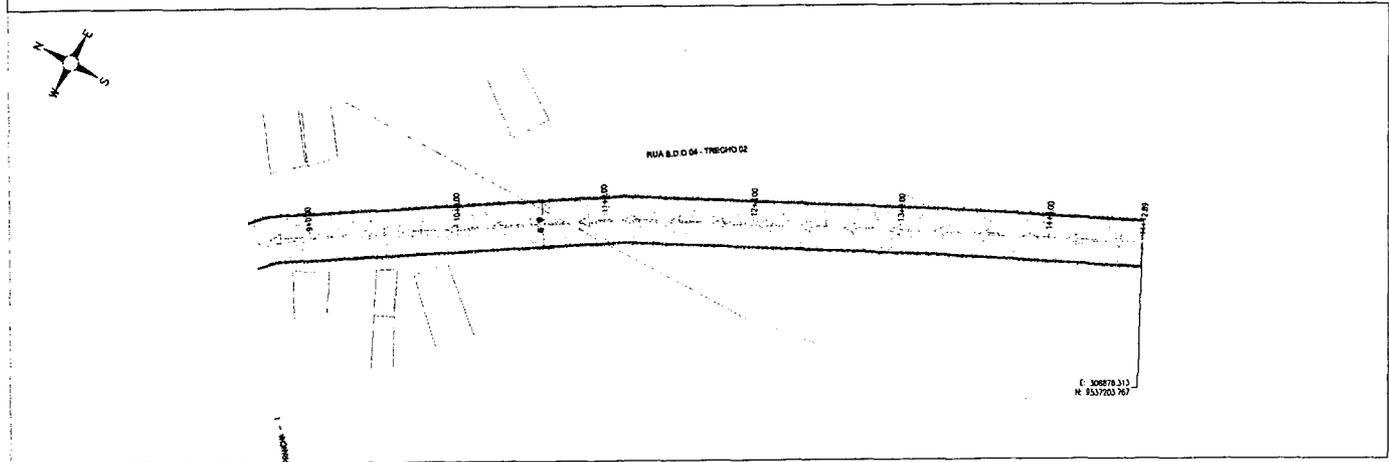
|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b>JOTA BARROS PROJETOS</b><br/>RUA...<br/>FONE...<br/>E-MAIL...</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE</p>                                   | <p>DESENHO 01/01<br/>PRÁTICA 03/04</p> |
|   | <p>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE</p> |  |
|   | <p>PROJETO GEOMÉTRICO<br/>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO</p>            |  |
| LOCAL:  | LOCALIDADE SÍTIO QUATRI RUA S.D.O. 04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE            |  |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENGR. CIVIL - CREA 13.418/03CE                            | ESCALA:                                |
| PROPRIETÁRIO:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE  | INDICADO:                              |
| DESENHISTA:   | PAULO OLIVEIRNE   | DATA:                                  |
| ARQUIVO:  | 1 - PAV. SÍTIO QUATRI TRECHO 01_01.DWG  | DEZEMBRO / 2023                        |

Este documento poderá ser autenticado em: https://www.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar\_documento.asp utilizando o campo: D:\E\5BBG266EDED665F479DE079A667B



E: 30849.875  
N: 9537412.292

01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500



E: 308878.313  
N: 8537703.767

01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

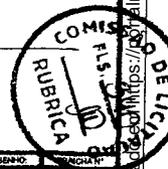
LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
PROJETISTA

\_\_\_\_\_  
FISCALIZAÇÃO

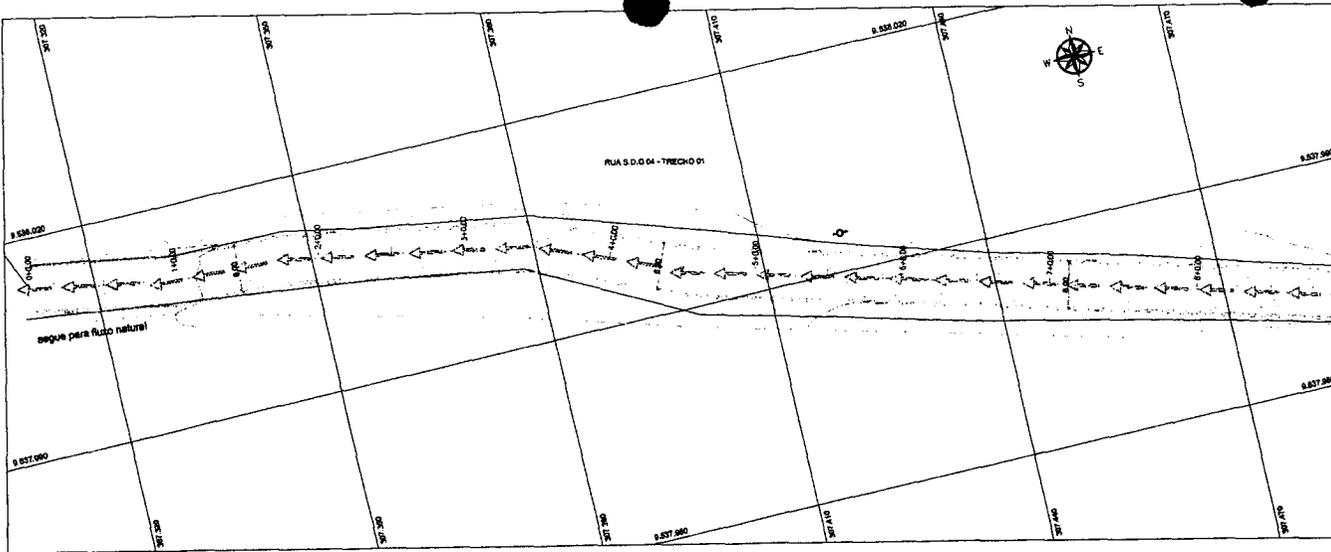


|  |  |
|--|--|
| <br><b>JOTA BARROS PROJETOS</b><br><small>PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E OBRAS</small><br><small>PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E OBRAS</small> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>DESENHO: 01/01<br>FOLHA: 04/04 |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |
|  | PROJETO DE DRENAGEM<br>PLANTA BAIXA  |

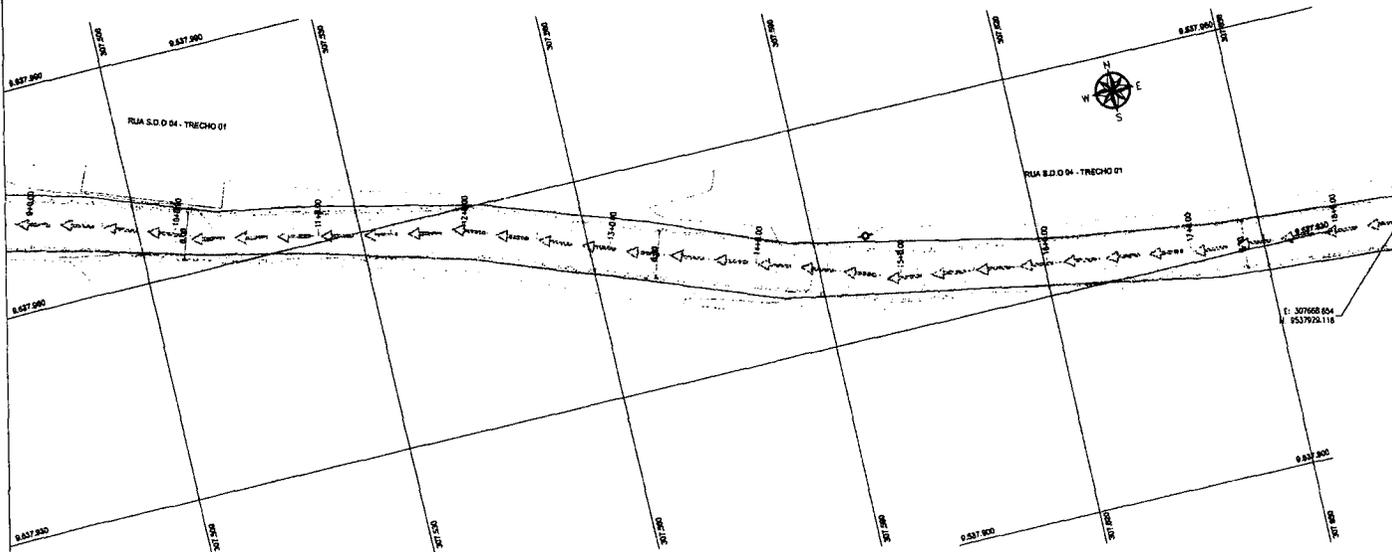
|               |   |                 |
|---------------|---|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE SITIO QUATI RUA S.D.O. 04 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARRIOS - ENGº CIVIL - CREA: 13.149/000    | ESCALA:         |
| PROPRIETARIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                | INDICADO:       |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME   | DATA:           |
| ARQUIVO:      | 1 - DRE_BITTO QUATI TRECHO 2_R0.DWG                             | DEZEMBRO / 2023 |



Documento poderá ser autenticado em: <https://sistemavalidacoes/municipios.com/sistemavalidacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: DEE5BB6266E9D99685F5175DE0F9A567B

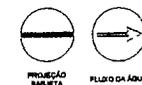


01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

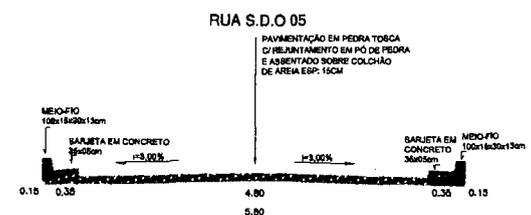
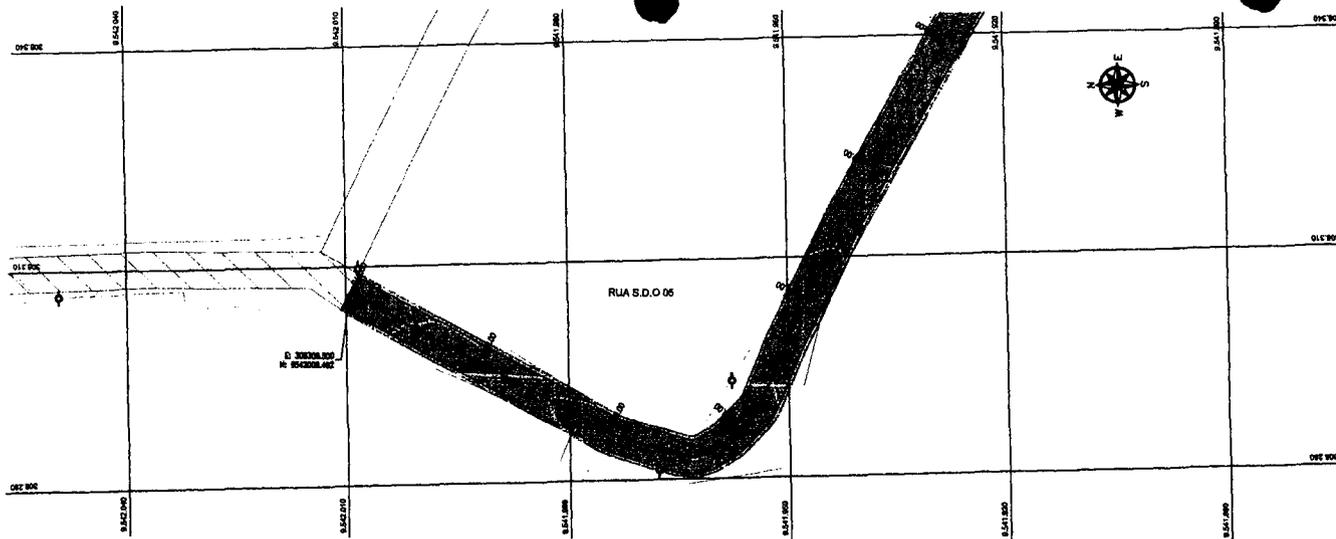

  
 PROJETISTA


  
 FISCALIZAÇÃO



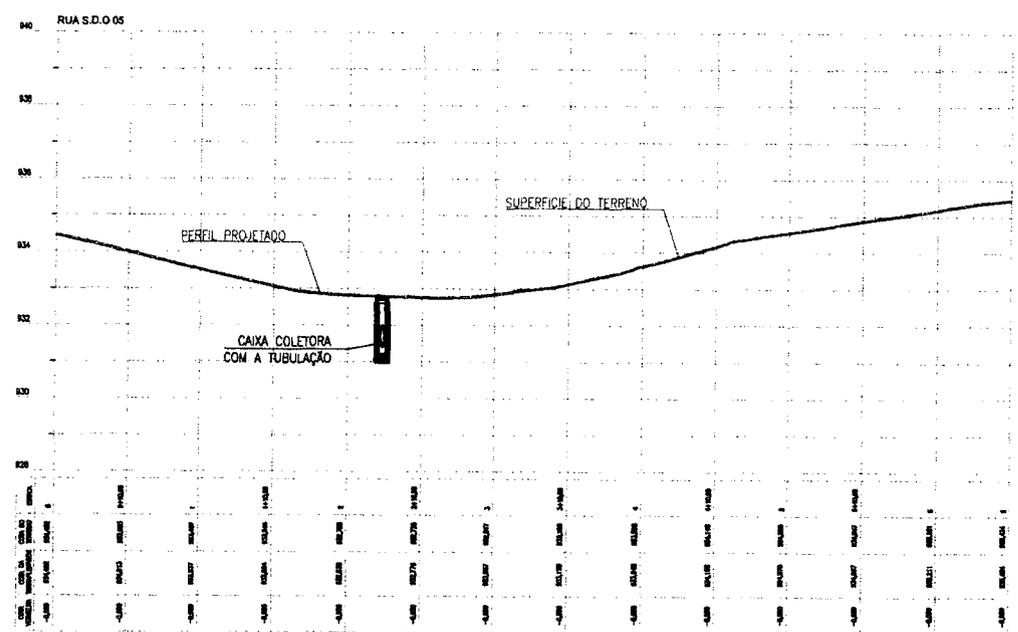
|  |  |                |                   |
|--|--|----------------|-------------------|
| <br><b>JOTA BARROS</b><br><b>PROJETOS</b><br><small>RUA S.D.O.04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE</small> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE                                   | DESENHO: 01/01 | PRONCHA Nº: 05/05 |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |                |                   |
|  | PROJETO DE DRENAGEM<br>PLANTA BAIXA  |                |                   |

|               |   |                 |  |
|---------------|---|-----------------|--|
| LOCAL:        | LOCALIDADE SÍTIO QUATI - RUA B.D.O. 04 - TRECHO 01 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |  |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - ENO CIVIL - CREA: 13.418/00CE                   | ESCALA:         |  |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                              | INDICADO:       |  |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME   | DATA:           |  |
| ARQUIVO:      | 1 - DNE_SITIO QUATI-TRECHO 01_R1.DWG  | DEZEMBRO / 2023 | <br>Governo Municipal |



03 SEÇÃO TIPO  
ESCALA 1:20

01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:600

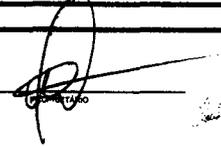
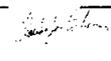


02 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1:600

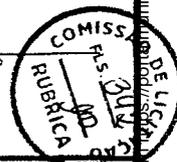
LEGENDA DE DESENHOS:

|       |            |                   |         |       |                 |                  |                                   |
|-------|------------|-------------------|---------|-------|-----------------|------------------|-----------------------------------|
|       |            |                   |         |       |                 |                  |                                   |
| POSTE | EDIFICAÇÃO | CALÇADA EXISTENTE | ÁRVORES | CERCA | CURVAS DE NÍVEL | PROJEÇÃO SARJETA | RUA CRISTALINHA EM OUTRO CORREDOR |

APROVAÇÃO:

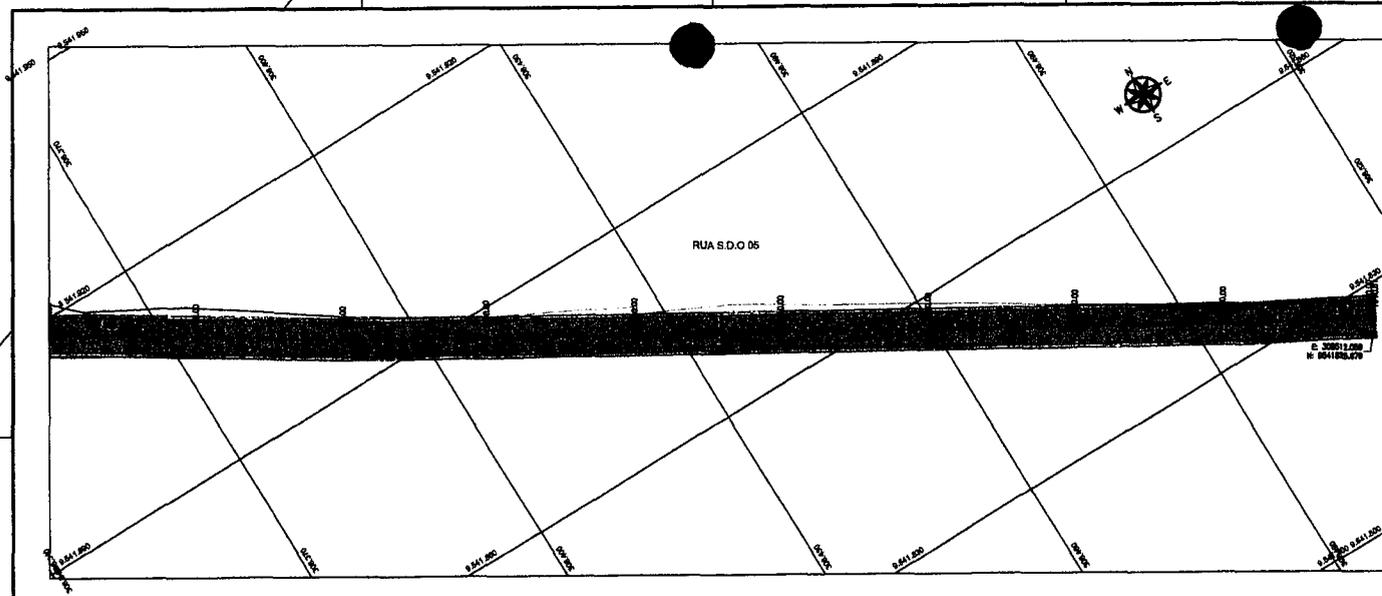
\_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO  
 \_\_\_\_\_ PROJETISTA



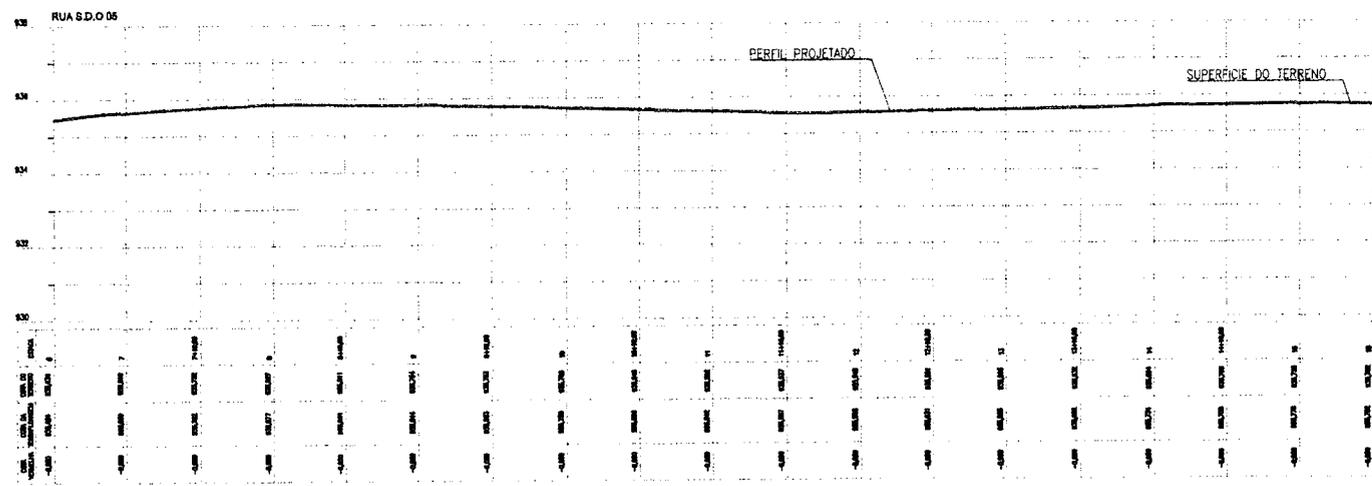
|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br><b>JOTA BARROS PROJETOS</b><br><small>PROF. REG. Nº 12.345/2010 - CREA/CE</small><br><small>End. Rua: Rua da Liberdade, 123 - Fone: (0xx) 3333-4444</small><br><small>www.jotabarrosprojetos.com.br</small> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01                          | 01/05           |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |                 |
|  | PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO             |                 |
| LOCAL:   | LOCALIDADE BANANEIRAS RUA S.D.O. 05 - GUARACIABA DO NORTE - CE                   |                 |
| PROJETISTA:  | CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENG. CIVIL - CREA. 52123/CE                        | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                                 | INDICADO:       |
| DESENHISTA:  | PAULO GUILHERME  | DATA:           |
| ARQUIVO:   | 1 - PAV_BANANEIRAS_04.DWG  | DEZEMBRO / 2023 |



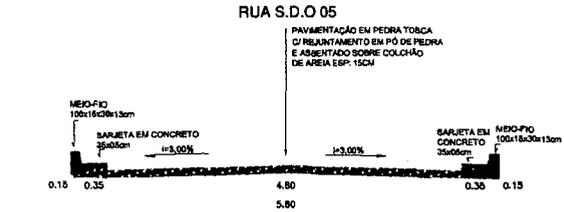
Documento poderá ser autenticado em: <https://portal.informacoes.municipios.com.br/sistema/validar-documentos.asp> utilizando a chave: DE10B6285E99C88F5175DE0F0A387B



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:600



**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1:600

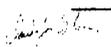


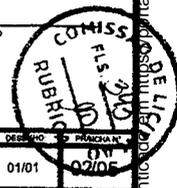
**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1:600

**LEGENDA DE DESENHOS:**

-  POSTE
-  EDIFICAÇÃO
-  CALÇADA EXISTENTE
-  ÁRVORES
-  CERCAS
-  CURVAS DE NÍVEL
-  PROJECÇÃO SARJETA
-  RUA CONTORNADA EM OUTRO CONTO

**APROVAÇÃO:**

 PROPRIETÁRIO  
 FISCALIZAÇÃO  
 PROJETISTA

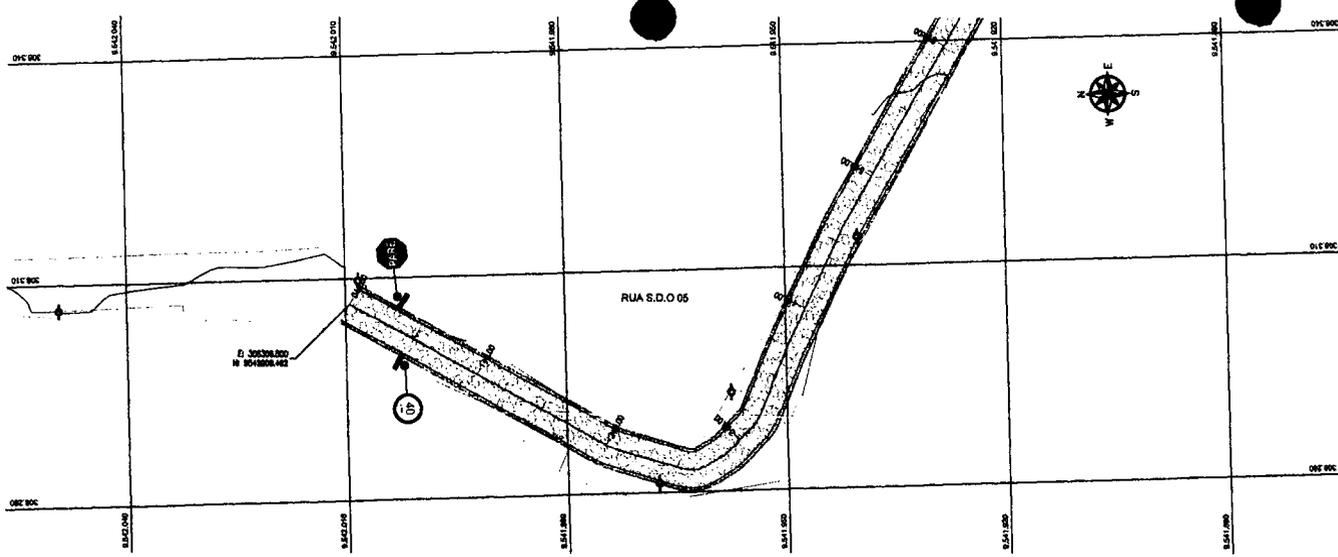


|   |  |  |                                |
|---|--|--|--------------------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE                                   |  | DESENHO Nº 01/01<br>DATA 02/05 |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |  |                                |
|   | PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO             |  |                                |

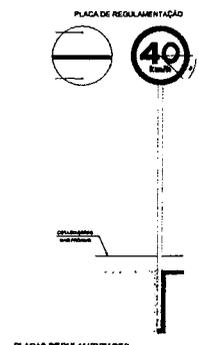
|               |  |                 |  |
|---------------|--|-----------------|--|
| LOCAL:        | LOCALIDADE BANANEIRAS RUA S.D.O. 05 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |  |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSE GUERROZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA 20181 / CE     | ESCALA:         |  |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE               | INDICADO:       |  |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DATA:           |  |
| ARQUIVO:      | 1-PAV_BANANEIRAS_04.DWG  | DEZEMBRO / 2023 |  |



Documento poderá ser autenticado em: https://www.tamunicipios.com.br/sistema/validacao/validar\_documento.asp utilizando o código: 03665E5D05C86F64767ED0E2A667B



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:600



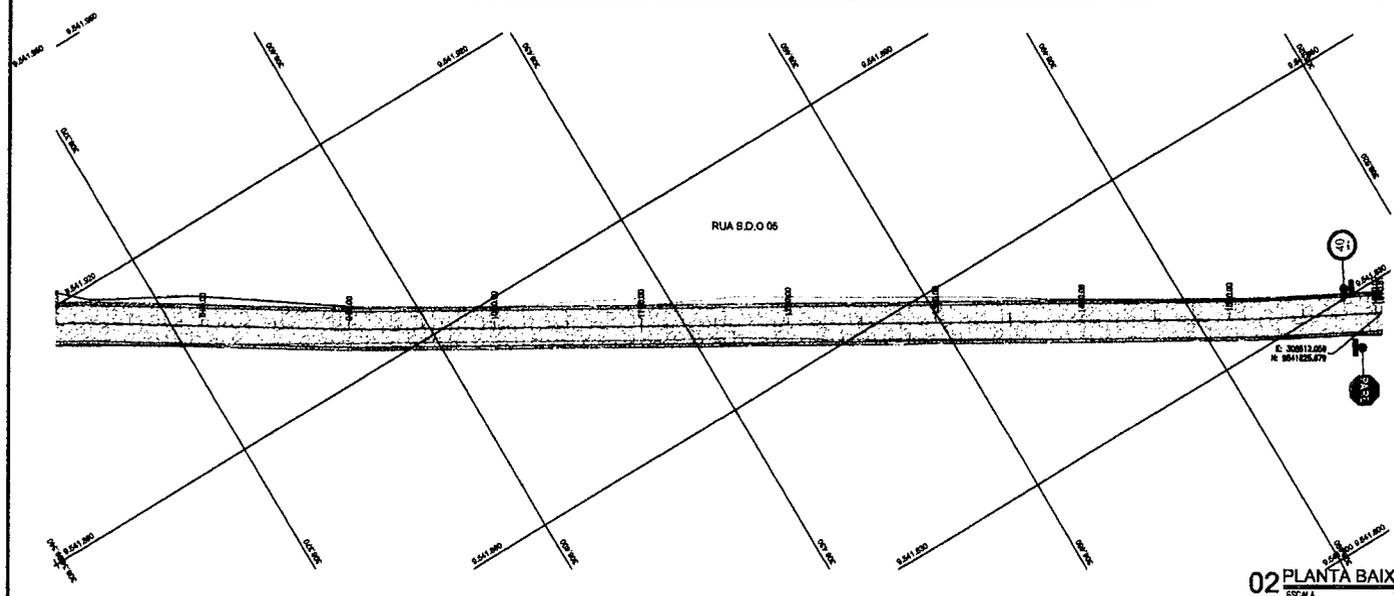
PLACAS REGULAMENTARES

| PLACAS | COMO | COMBINAÇÃO | DIÂMETRO | ESPESURA |
|--------|------|------------|----------|----------|
|        | R-19 | 40         | 6,00     | 02       |
|        | R-1  | 100        | 1,50     | 02       |

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

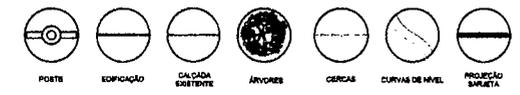
- Diâmetro - 0,60m
- Tarja Circular e Diagonal - 0,07m
- Fundo - Branco
- Tarja - Vermelha
- Símbolo - Preto
- Letra - Preta
- Verso - Preto

**03 DETALHAMENTO**  
ESCALA 1:50



**02 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROJETISTA: \_\_\_\_\_

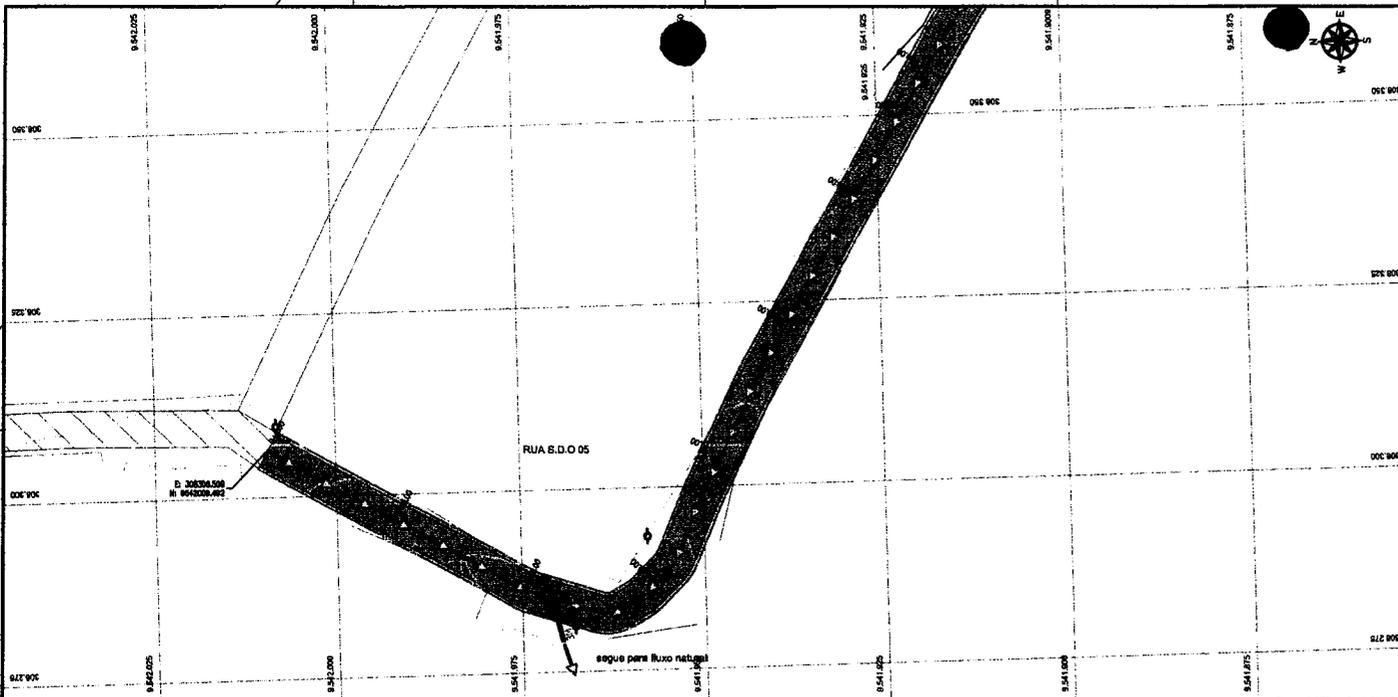


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE  
PROJETO DE BINALIZAÇÃO PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

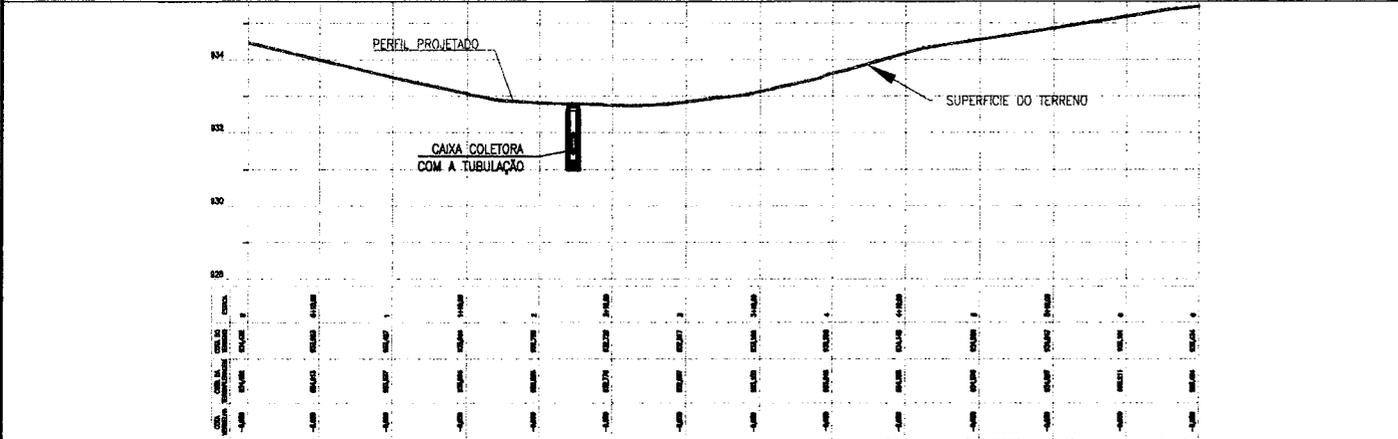
|               |  |                 |  |
|---------------|--|-----------------|--|
| LOCAL:        | LOCALIDADE BANANEIRAS RUA S.D.O. 05 - GUARACIABA DO NORTE - CE | ESCALA:         |  |
| PROJETISTA:   | CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA 13.611/00-CE   | INDICADO:       |  |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE               | DATA:           |  |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DEZEMBRO / 2023 |  |
| ARQUIVO:      | 1-8N_BANANEIRAS_RJLZWG   |                 |  |



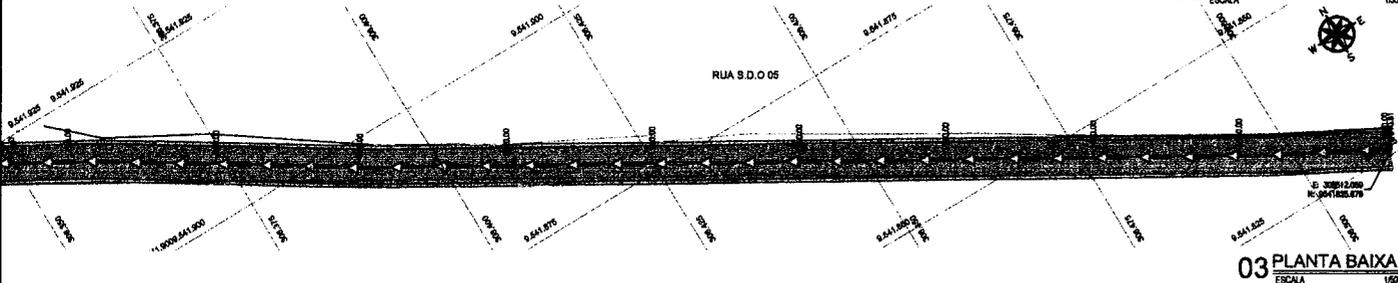
Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipios.com.br/sistemavandacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: DEEBBC205ED95C85F5175DEDF3A36B7B



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500



**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1:200



**03 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500

**LEGENDA DE DESENHOS:**



**APROVAÇÃO:**

COMISSÃO PÚBLICA

PROJETISTA: \_\_\_\_\_

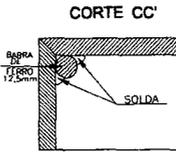
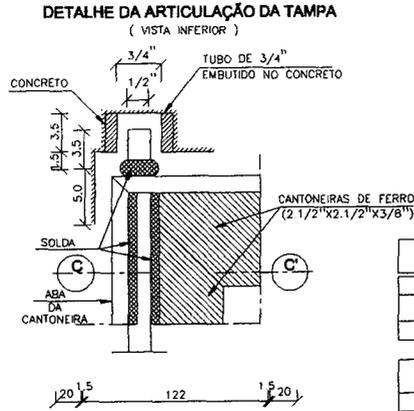
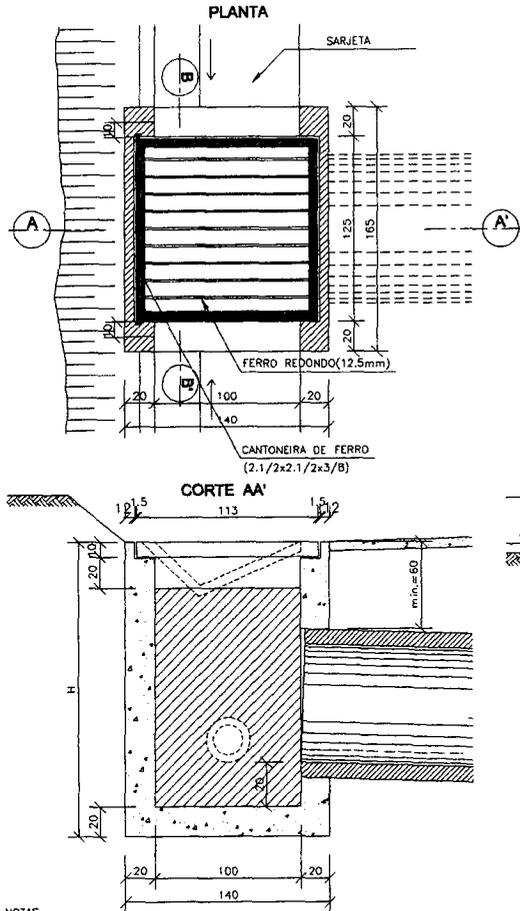
FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

01/01 04/05

|   |  |                       |
|---|--|-----------------------|
| <p>JOTA BARROS PROJETOS</p> <p>PROJETO DE DRENAGEM PLANTA BAIXA</p>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01 04/05                    |                       |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |                       |
| LOCAL: LOCALIDADE BANANEIRAS RUA S.D.O. 05 - GUARACIABA DO NORTE - CE | PROPRIETÁRIO: CLAUDIO JOSÉ GUERZÓZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA 32183 / CE         | ESCALA:               |
| DESENHISTA: PAULO GUILHERME   | ARQUIVO: 1 - DRE_BANANEIRAS_R1.DWG   | DATA: DECEMBRO / 2023 |

Documento Poderá ser autenticado em: https://www.transparencia.org.br/documentos/consultar-documentos.aspx-utilizando-o-código-DEE6BBC265ED05C85E5175DE0E3A567R

# CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS) COM GRELHA DE FERRO (TCC-02)



**TABELA DE FERRO PARA A TAMPA**

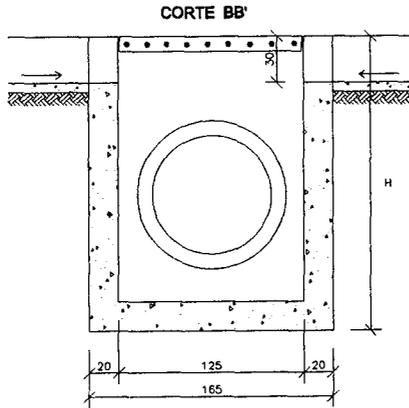
| AÇO CA-50 |               |                 |                    |                 |
|-----------|---------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| N         | DIÂMETRO (mm) | COMPRIMENTO (m) | PESO UNITÁRIO (kg) | PESO TOTAL (kg) |
| 1         | 12,5          | 11,50           | 1,00               | 11,50           |

**QUANTIDADES UNITÁRIAS TCC02**

| ITEM                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--|---------|------------|
| AÇO CA-50                                | kg      | 11,50      |
| TUBO DE FERRO (Ø=3/4")                   | m       | 0,14       |
| CANTONEIRA DE FERRO (2.1/2"x2.1/2"x3/8") | kg      | 41,50      |
| ELETRODO PARA SOLDA                      | kg      | 0,50       |

**QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)**

| CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³) |               |             |                |                  |
|---------------------------|---------------|-------------|----------------|------------------|
| H (m)                     | Q=00          |             |                |                  |
| 2,0                       | 2,200/CCS01   |             |                |                  |
| H (m)                     | CÓDIGO        | FORMAS (m²) | ESCAVACAO (m³) | APLICAMENTO (m³) |
| 2,0                       | CCS01 e CCS04 | 20,30       | 15,00          | 5,00             |



**NOTAS**

- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - O dispositivo poderá, opcionalmente, receber a descarga de drenas rasas ou profundas;
- 3 - O dispositivo aplica-se a qualquer tipo de sarjeta especificada, inclusive da canteiro central. Ajustar, na obra, a conexão da sarjeta à caixa;
- 4 - Os pinos de ferro nas rótulas serão soldados sob o canteiro, fazendo-se uma perfuração no solo lateral para a passagem dos pinos.

**APROVAÇÃO:**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PROJETA: \_\_\_\_\_

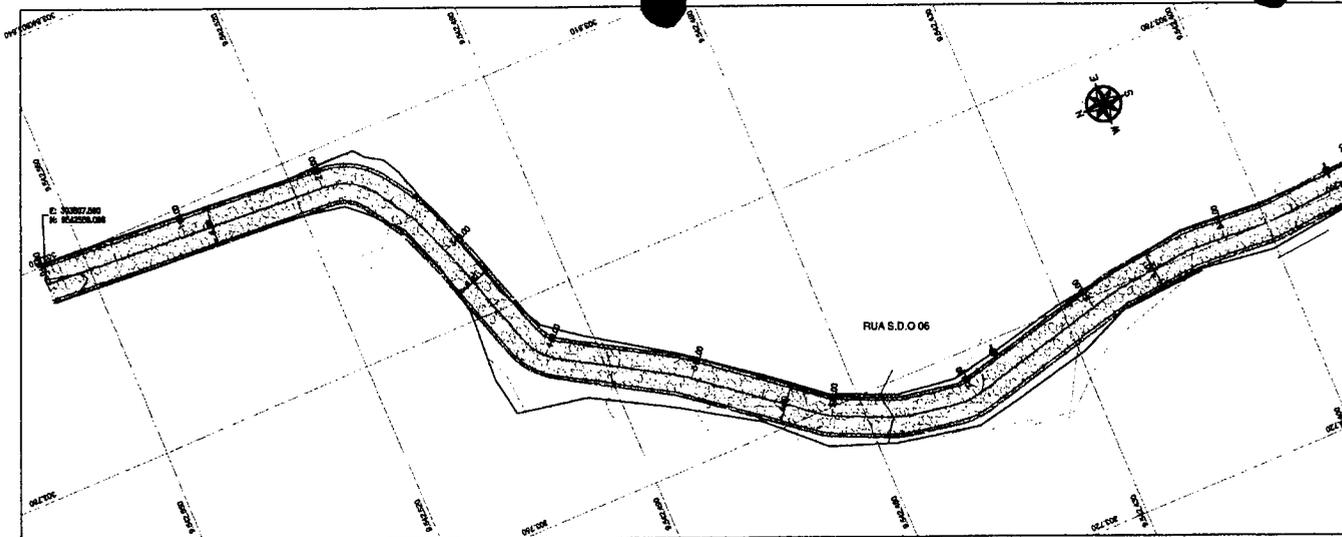
**COMISSÃO RUBRICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
 01/01 05/05

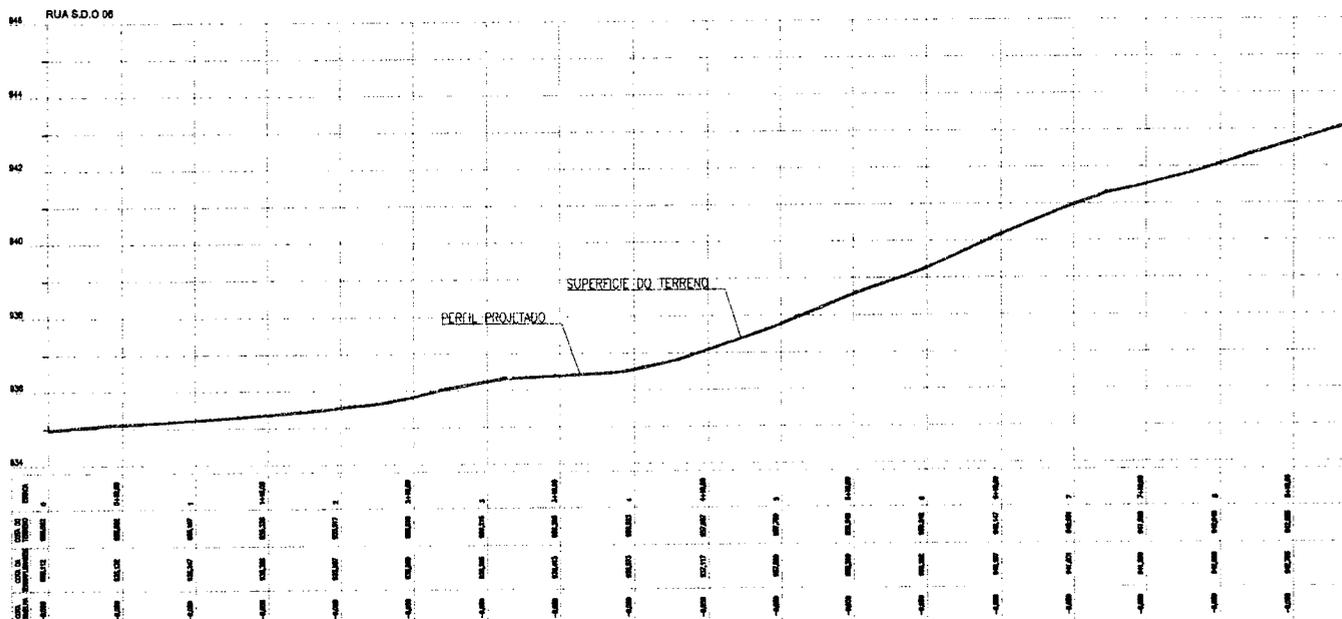
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE

PROJETO DE DRENAGEM  
 DETALHE DA CAIXA COLETORA DE SARJETA COM GRELHA DE FERRO

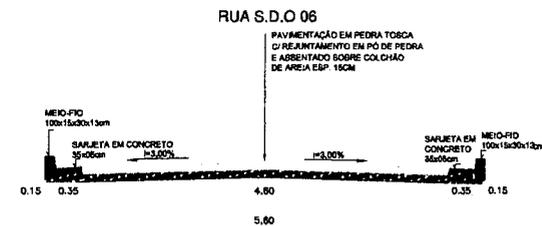
|               |  |                 |                   |
|---------------|--|-----------------|-------------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE BANANEIRAS RUA S.D.O. 05 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |                   |
| PROJETA:      | GLAUBIO JOSÉ GUEBROS BARROS - ENG. CIVIL - CREA 32183/ CE      | ESCALA:         |                   |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE               | BEM ESC:        |                   |
| DESENHISTA:   | PAULO QUILHERME  | DATA:           |                   |
| ARQUIVO:      | 1 - DRE_BANANEIRAS_N1.DWG                                      | DEZEMBRO / 2021 | GOV. DO MUNICÍPIO |



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:600

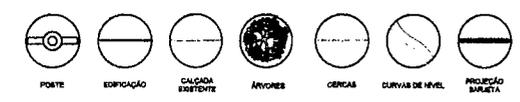


**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1:600



**03 SEÇÃO TIPO**  
ESCALA 1:600

**LEGENDA DE DESENHOS:**

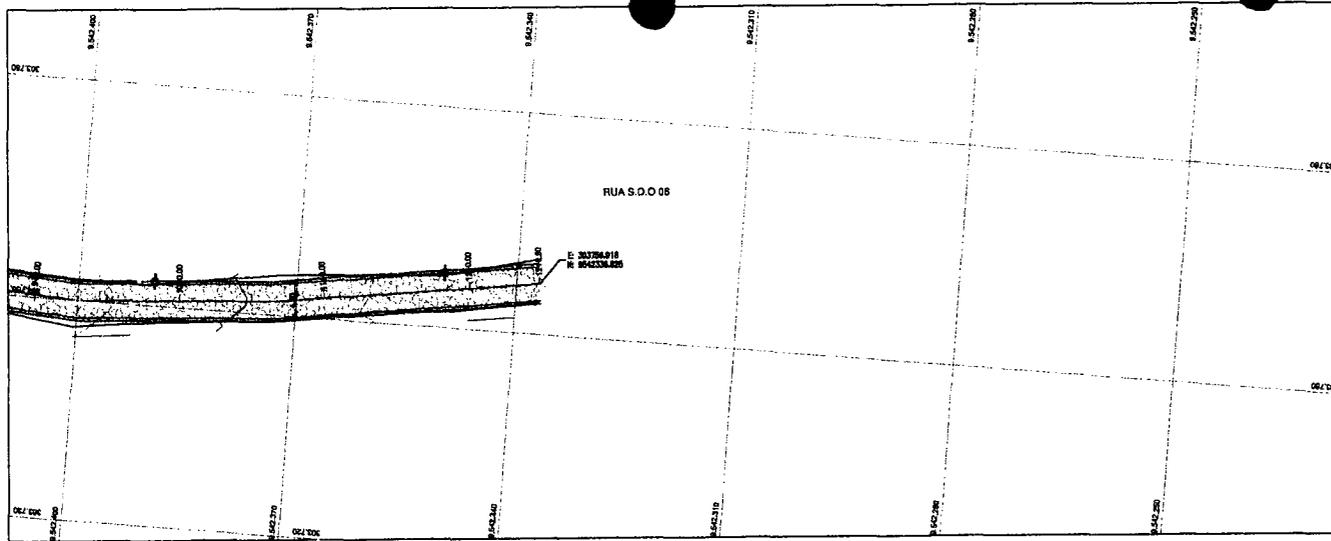


**APROVAÇÃO:**

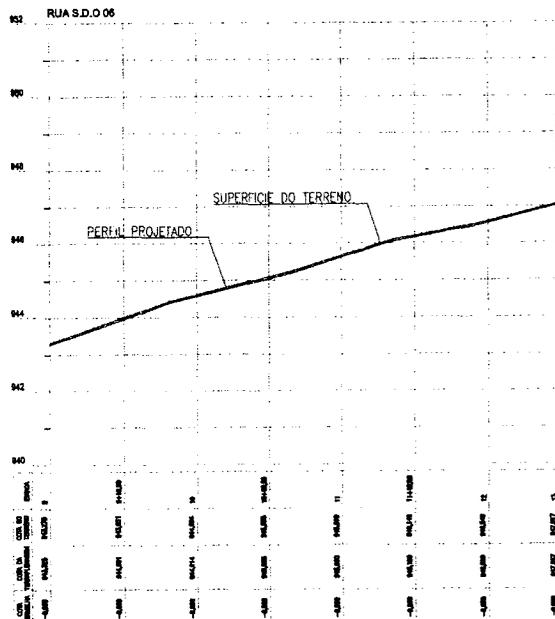
Approval signatures and stamps. Includes a circular stamp: "COMISSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023".

|   |   |           |                 |                 |
|---|---|-----------|-----------------|-----------------|
| <p><b>JOTA BARRROS PROJETOS</b><br/>RUA S. D. O. 06 - GUARACIABA DO NORTE - CE<br/>FONE: (85) 3333-1111<br/>E-MAIL: jbarros@jotaprojetos.com.br<br/>WWW.JOTAPROJETOS.COM.BR</p> | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE                                      |           | DESENHO: 01/01  | PRIMEIRO: 01/04 |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE |           |                 |                 |
|   | PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO                |           |                 |                 |
| LOCAL:  | LOCALIDADE SÃO JOSÉ RUA S.D.O. 06 - GUARACIABA DO NORTE - CE                        |           |                 |                 |
| PROJETISTA:   | CLÁUDIO JOSÉ DUARTE BARRROS - ENG. CIVIL - CREA 13.119/0CE                          | ESCALA:   |                 |                 |
| PROJETADO:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                                    | REVISADO: |                 |                 |
| DESENHISTA:   | PALLO GULHERME  | DATA:     | DEZEMBRO / 2023 |                 |
| ARQUIVO:  | 1 - PAV_SAO JOSE_R2.DWG   |           |                 |                 |

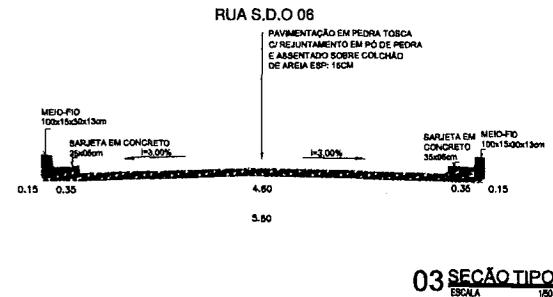
Documento poderá ser autenticado em: [https://pds.rajacmunicipios.com/sistema/arquivos/validar\\_documento.asp](https://pds.rajacmunicipios.com/sistema/arquivos/validar_documento.asp) utilizando a chave: D1E5B9C265ED59C68F61775DE6F9A667B



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

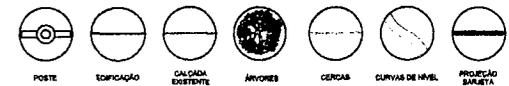


02 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1:500



03 SEÇÃO TIPO  
ESCALA 1:50

LEGENDA DE DESENHOS:



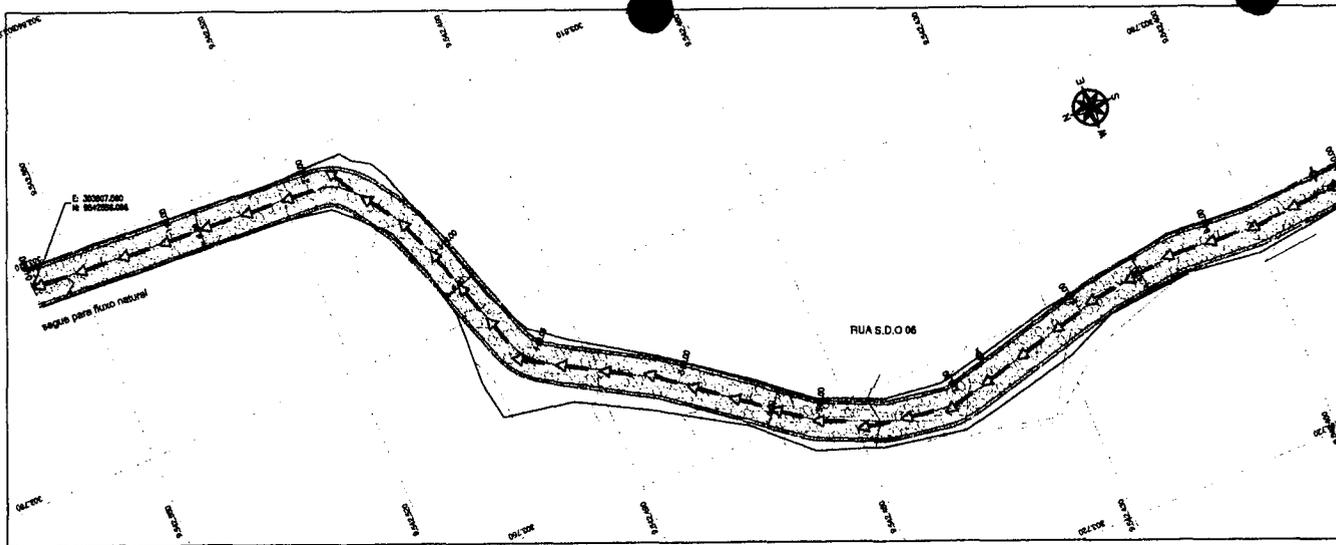
APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 FISCALIZADA: \_\_\_\_\_  
 PROJETISTA: \_\_\_\_\_

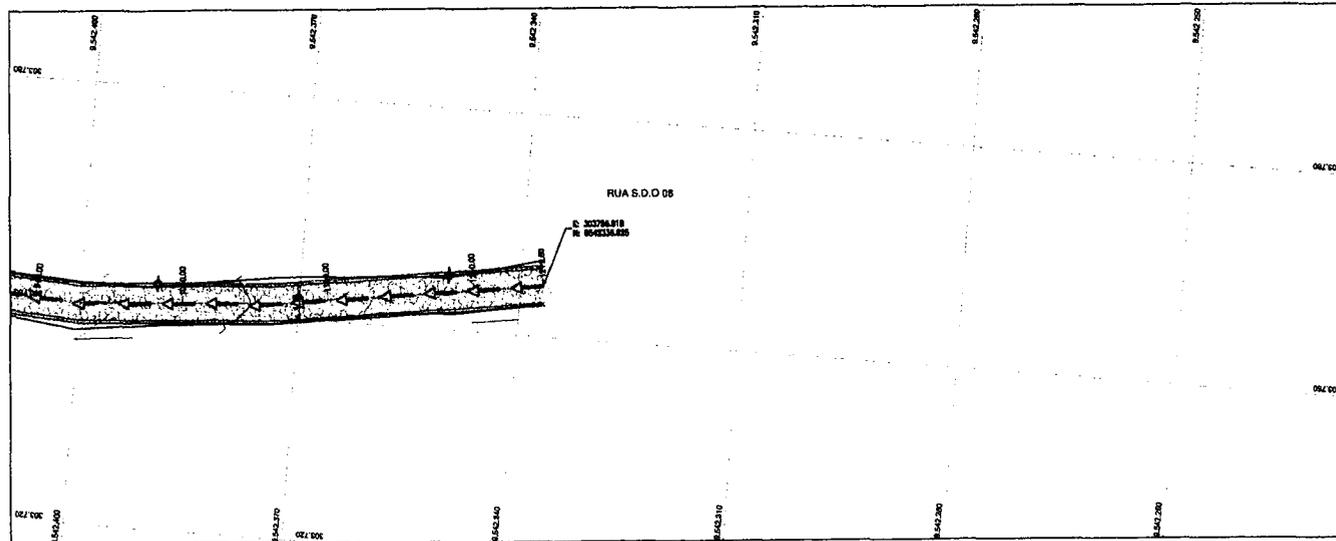
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO  
 RUBRICADO  
 01/01 02/04

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE<br>01/01 02/04                       |                 |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE |                 |
| PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO |   |                 |
| LOCAL:   | LOCALIDADE SÃO JOSÉ RUA S.D.O. 06 - GUARACIABA DO NORTE - CE                        |                 |
| PROJETISTA:  | CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA 13.411/00CE                         | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                                    | INDICADO:       |
| DESENHISTA:  | PAULO GUILHERME   | DATA:           |
| ARQUIVO:   | 1-PAV_SAO JOSÉ_RZ.DWG   | DEZEMBRO / 2023 |

Documento poderá ser autenticado em: https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: DCL5BDBBC265EDB66565F477775B7E6F9A667B

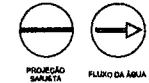


01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

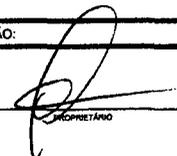
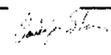
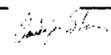


01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

LEGENDA DE DESENHOS:

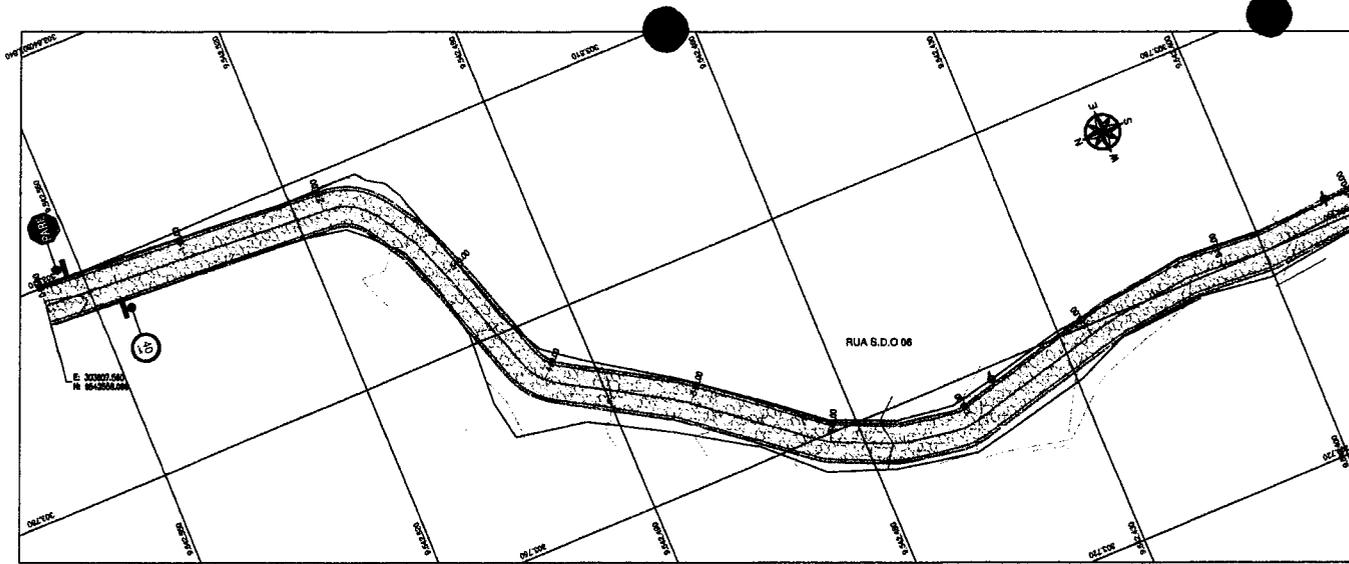


APROVAÇÃO:

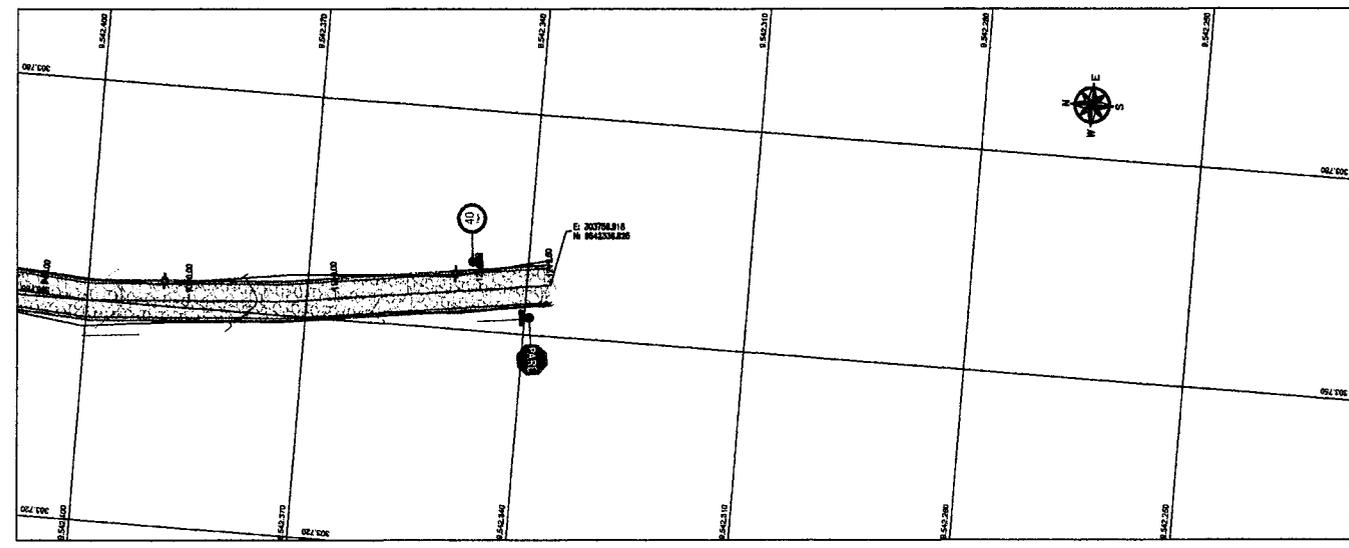
 PROPRIETÁRIO  
 PROJETA  
 FISCALIZAÇÃO



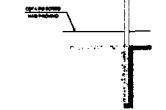
|   |   |                 |  |                 |
|---|---|-----------------|--|-----------------|
| <br><b>JOTA BARROS</b><br>PROJETOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE                                    |                 | DESPACHO<br>01/01  | REVISÃO<br>0484 |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPI D GUARACIABA DO NORTE/CE |                 |  |                 |
|   | PROJETO DE DRENAGEM<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO             |                 |  |                 |
| LOCAL:  | LOCALIDADE SÃO JOSÉ RUA S.D.O. 06 - GUARACIABA DO NORTE - CE                      |                 |  |                 |
| PROJETISTA:   | CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARRIOS - ENGº CIVIL - CREA 13.418/0CE                       | ESCALA:         |  |                 |
| PROPRIETÁRIO:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                                  | INDICADO:       |  |                 |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME   | DATA:           |  |                 |
| ARQUIVO:  | 1 - DRE_SAO JOSÉ_RL.DWG   | DEZEMBRO / 2023 | <br>Governo Municipal |                 |



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:600



02 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:600



PLACAS REGULAMENTARES

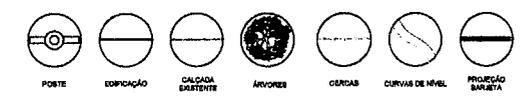
| PLACA | COORDEENADA | ANEXO Nº | DIÂMETRO (m) |
|-------|-------------|----------|--------------|
|       | R-18 A      | E-0,80   | 02           |
|       | R-11        | L-0,07   | 02           |

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

|                           |        |                  |
|---------------------------|--------|------------------|
| Diâmetro                  | -0,80m | Fundo - Branco   |
| Tarja Circular e Diagonal | -0,07m | Tarja - Vermelha |
|                           |        | Símbolo- Preto   |
|                           |        | Letra - Preta    |
|                           |        | Vereio - Preto   |

03 DETALHAMENTO  
ESCALA 1:600

LEGENDA DE DESENHOS:



APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ FISCALIZAÇÃO \_\_\_\_\_  
  
 PROJETA \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO GUARACIABA DO NORTE/CE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

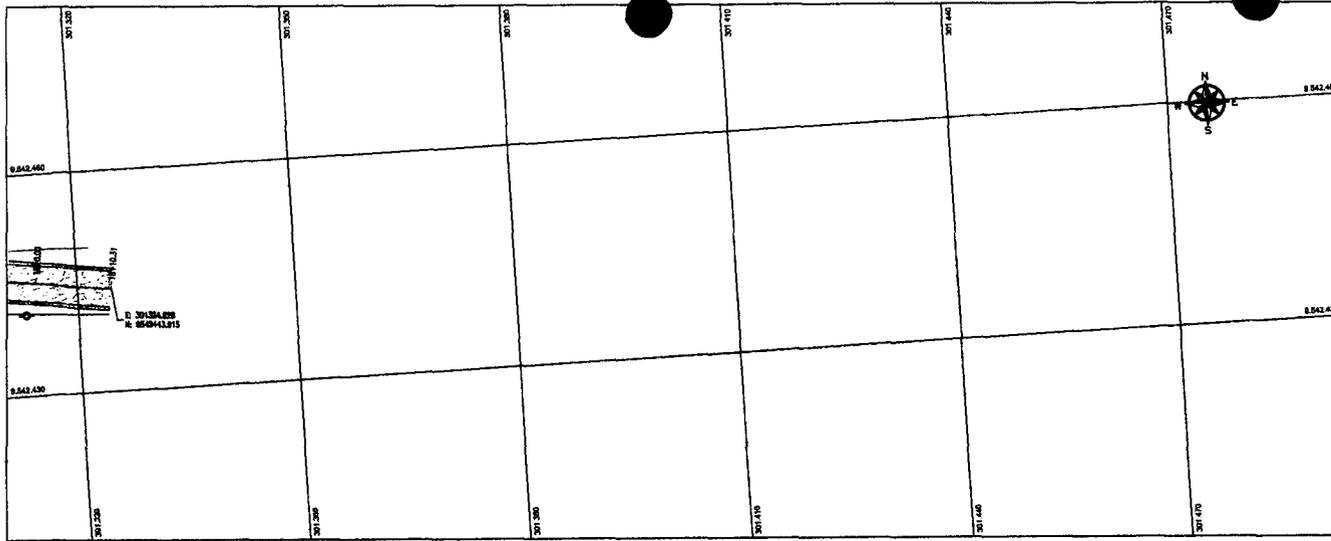
|               |  |                 |  |
|---------------|--|-----------------|--|
| LOCAL:        | LOCALIDADE SÃO JOSÉ RUA S.D.O. 06 - GUARACIABA DO NORTE - CE | ESCALA:         |  |
| PROJETA:      | CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARRIOS - ENGº CIVIL - CREA 134180/CE   | INDICADO:       |  |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE             | DATA:           |  |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DEZEMBRO / 2023 |  |
| ARQUIVO:      | 1 - BN_SAO JOSÉ_R2.DWG                                       |                 |  |



documento poderá ser autenticado em: https://www.municípios.com/sistema/validacoes/validar\_documento.asp?municipio=3778&documento=5517795E0F9A567B



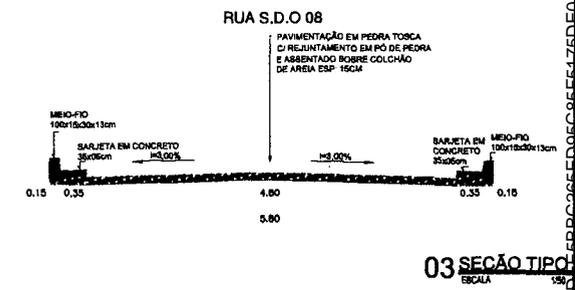




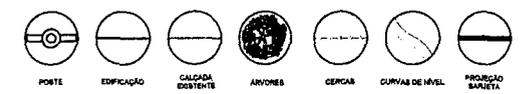
01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500



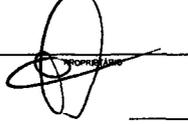
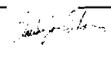
02 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/500

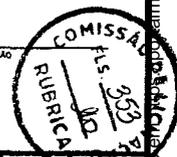


LEGENDA DE DESENHOS:



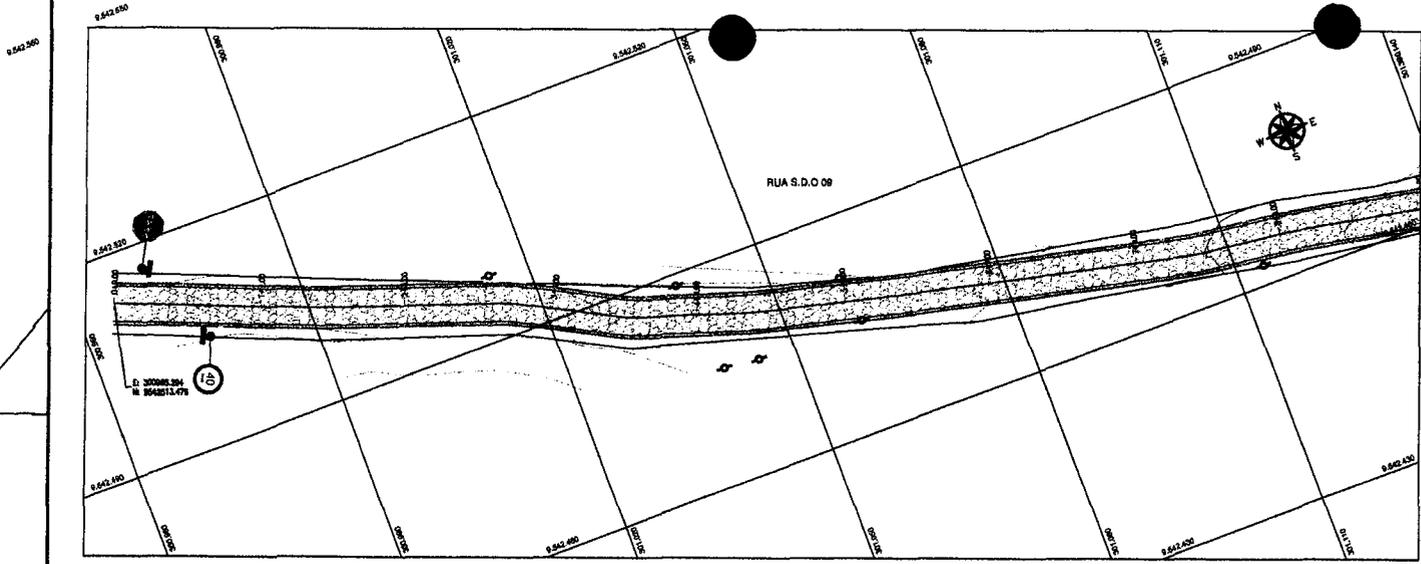
APROVAÇÃO:



  
 PROJETA FISCALIZAÇÃO

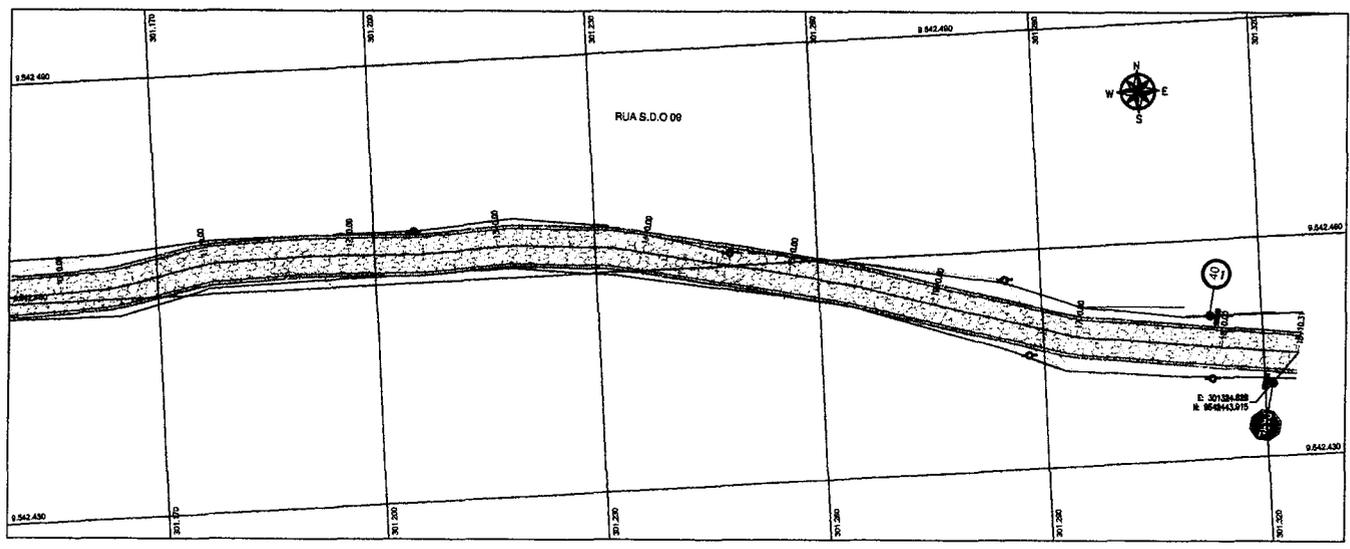


|   |  |                 |       |  |
|---|--|-----------------|-------|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE                                   |                 | 01/01 | 03/06  |
|   | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE |                 |       |  |
|   | PROJETO GEOMÉTRICO<br>PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TIPO             |                 |       |  |
| LOCAL:  | LOCALIDADE CACIMBA DO MEIO RUA S.D.O 08 - GUARACIABA DO NORTE - CE               |                 |       |  |
| PROJETA:  | CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - EMP. CIVIL - CREA: 13.411/002E                     | ESCALA          |       |  |
| PROPRIETARIO:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                                 | INDICADO        |       |  |
| DESENHISTA:   | PAULO OLLIHERNE  | DATA:           |       |  |
| ARQUIVO:  | 1 - PAV_CACIMBA DO MEIO_RSDWG  | DEZEMBRO / 2022 |       | <br>Governo Municipal |

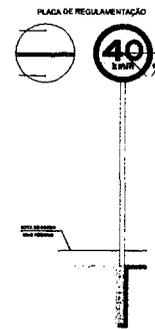
Documento poderá ser autenticado em: [www.sistema.municipios.com.br/sistema/municipios](http://www.sistema.municipios.com.br/sistema/municipios) utilizando o código de verificação: 01-15-BB-00-06-ED-00-CC-98-F5-1-75-D-ED-03-A6-67B



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500



**02 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500



PLACAS REGULAMENTADORAS

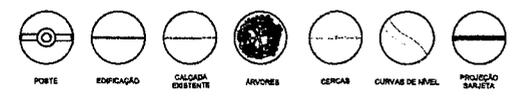
| PLACAS | CODIGO | DIMENSÃO (cm) | QUANTIDADE |
|--------|--------|---------------|------------|
|        | R-19   | Ø 0,50        | 01         |
|        | R-1    | 50x50 cm      | 02         |

As Placas Regulamentadoras tem as seguintes características:

|                           |        |                  |
|---------------------------|--------|------------------|
| Dímetro                   | -0,60m | Fundo - Branco   |
| Tarja Circular e Diagonal | -0,07m | Tarja - Vermelha |
|                           |        | Símbolo- Preto   |
|                           |        | Letra - Preto    |
|                           |        | Verso - Preto    |

**03 DETALHAMENTO**  
ESCALA 1/50

**LEGENDA DE DESENHOS:**



**APROVAÇÃO:**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 PROJETISTA: \_\_\_\_\_  
 FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

**JOTA BARROS PROJETOS**  
PROJ. CIVIL  
PROJ. ARQUITETURA  
PROJ. SANEAMENTO  
PROJ. PAVIMENTAÇÃO  
PROJ. DRENAGEM  
PROJ. OBRAS DE REFORMA  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO  
PROJ. OBRAS DE RESTAURAÇÃO  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARQUITETURA  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES E OFÍCIOS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE AGRICULTURA  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE PISCINAS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ESTÁDIOS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TEATROS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CINEMAS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE BIBLIOTECAS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MUSEUS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SALAS DE AULA  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE LABORATÓRIOS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE BIBLIOTECAS  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SALAS DE AULA  
PROJ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE LABORATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS GUARACIABA DO NORTE/CE

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO**

DESENHO: PRANCA IV

01/01

MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE/CE

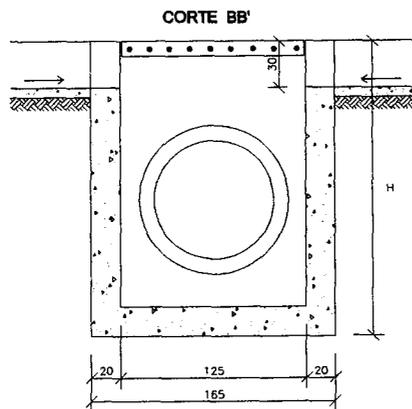
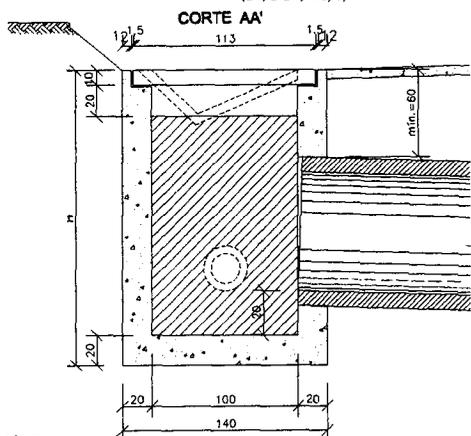
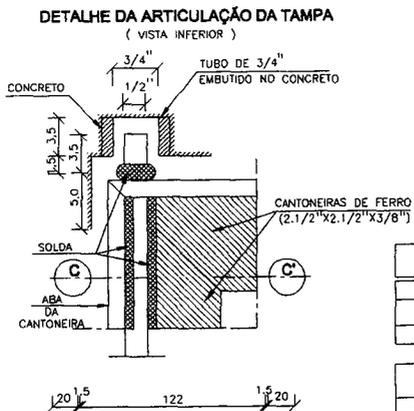
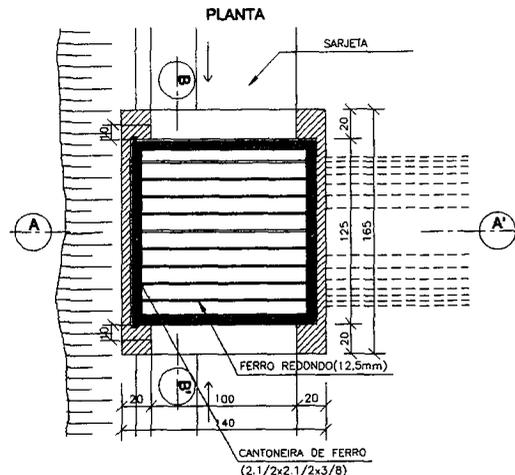
|               |  |                 |
|---------------|--|-----------------|
| LOCAL:        | LOCALIDADE CACIMBA DO MEIO RUA S.D.O 09 - GUARACIABA DO NORTE - CE |                 |
| PROJETISTA:   | CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENP CIVIL - CREA 13.4180/CE          | ESCALA:         |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE                   | INDICADO:       |
| DESENHISTA:   | PAULO GUILHERME  | DATA:           |
| ARQUIVO:      | 1 - 01_CACIMBA DO MEIO_R2.DWG                                      | DECEMBER / 2022 |

Governo Municipal

Documento Proveniente de: https://www.tribunaonline.com.br/validar\_documento.asp?chave=DEEBRC265EED95C85E5175DE0E2A567B



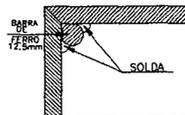
# CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS) COM GRELHA DE FERRO (TCC-02)



**NOTAS:**

- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - O dispositivo poderá, opcionalmente, receber a descarga de drenos rasos ou profundos;
- 3 - O dispositivo aplica-se a qualquer tipo de sarjeta especificada, inclusive do canhão central. Ajustar, na obra, a conexão da sarjeta à caixa;
- 4 - Os pinos de ferro nos rótulos serão soldados sob a cantoneira, fazendo-se uma perfuração na sua lateral para a passagem dos pinos.

**CORTE CC'**



**TABELA DE FERRO PARA A TAMPA**

| AÇO CA-50 |               |                 |                    |                 |
|-----------|---------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| N         | DIÂMETRO (mm) | COMPRIMENTO (m) | PESO UNITÁRIO (kg) | PESO TOTAL (kg) |
| 1         | 12,5          | 11,50           | 1,00               | 11,50           |

**QUANTIDADES UNITÁRIAS TCC02**

|  | kg    | m    | kg |
|--|-------|------|----|
| AÇO CA-50                                    | 11,50 |      |    |
| TUBO DE FERRO (Ø=3/4")                       |       | 0,14 |    |
| CANTONEIRA DE FERRO (2,1/2" x 2,1/2" x 3/8") | 41,50 |      |    |
| ELETRODO PARA SOLDA                          | 0,50  |      |    |

**QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)**

| CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³) |               |             |                |                 |
|---------------------------|---------------|-------------|----------------|-----------------|
| H (m)                     | Ø=Ø0          |             |                |                 |
| 2,0                       | 2.200/CCS01   |             |                |                 |
| H (m)                     | CÓDIGO        | FORMAS (m²) | ESCAVAÇÃO (m³) | APLOAMENTO (m³) |
| 2,0                       | CCS01 a CCS04 | 20,30       | 15,00          | 5,00            |



**APROVAÇÃO:**

PROJETISTA: \_\_\_\_\_ FIBRILIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJETO DE DRENAGEM  
DETALHE DA CAIXA COLETORA DE SARJETA COM GRELHA DE FERRO

LOCAL: LOCALIDADE CACIMBA DO MEIO RUA 8.D O 99 - GUARACIABA DO NORTE - CE

PROJETISTA: CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARRIOS - ENFº CIVIL - ORCA - 18.4180/CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DESENHISTA: PAULO GUILHERME

ARQUIVO: 1 - DRE\_CACIMBA DO MEIO\_DWG

DESEJO: 01/01

FRANQUIA: 06/06

ESCALA: SEM ESC

DATA: DEZEMBRO / 2021

GOVERNO MUNICIPAL



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241367789**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
 CE20231213064

**1. Responsável Técnico**

**CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGº DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**

RNP: 0604336942

Registro: 32193CE



Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP**

Registro : 0000385395-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**  
**AVENIDA MONSENHOR FURTADO**

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 62380000

Contrato: 01.07.19-01/05

Celebrado em: 01/07/2019

Valor: **R\$ 500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO LOCALIDADE DE SÍTIO QUICÉ, CACIMBA DO MEIO, SANTA TEREZINHA, SÃO JOSÉ, SÍTIO BANANEIRAS, SÍTIO QUATI, VILA DOS PADRES E VILA PALMEIRAS.** Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 62380000

Data de Início: 26/12/2023

Previsão de término: 26/06/2024

Coordenadas Geográficas: 4.169561, -40.770985

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

**4. Atividade Técnica**

| 14 - Elaboração  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS   | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA  | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS                                 | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO                  | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

048098/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEOPROCESSAMENTO.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y55Aw  
 Impresso em: 21/02/2024 às 10:00:46 por: , ip: 206.42.56.123

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

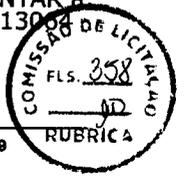
**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241367789**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CLAUDIO JOSE QUEIROZ  
BARROS:74464086349  
086349

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS:74464086349  
Dados: 2024.04.17 10:30:01 -03'00'

COMPLEMENTAR à  
CE20231213004



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CPF: 744.640.863-49

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:  
07.589.205/0001-31

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **21/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8216792060**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y55Aw  
Impresso em: 21/02/2024 às 10:00:46 por: , ip: 206.42.56.123

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241431295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

NAIANA NORÕES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0611606267

Registro: 0611606267CE

Empresa contratada: D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

Registro : 0010414886-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
RUA MONSENHOR FURTADO

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

Nº: 55

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.449.651,10

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MONSENHOR FURTADO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Data de Início: 04/06/2024

Previsão de término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.160506, -40.749497

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

| 18 - Fiscalização  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA   | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO     | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS   | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS AREAS RURAIS URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3z5D9  
Impresso em: 05/06/2024 às 08:23:43 por: , ip: 191.7.212.252

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



Notação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241431295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAIANA NORDES PARENTE CPF: 981.980.333-00

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:  
07.569.205/0001-31

9. Informações

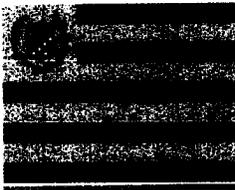
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 04/06/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217099235

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3z5D9  
Impresso em: 05/06/2024 às 08:23:43 por: , ip: 191.7.212.252





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ANEXO II**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender a necessidade da Unidade Administrativa demandante.

**1. Dados do Processo:**

|  |   |
|--|---|
| <b>Número do Processo Administrativo</b>   | 20240104/002-05   |
| <b>Órgão Responsável pela Contratação:</b> | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.   |
| <b>Responsável pela Contratação:</b>       | Antônio Edson Araújo Pires  |
| <b>Objeto:</b>                             | Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE |

**2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:**

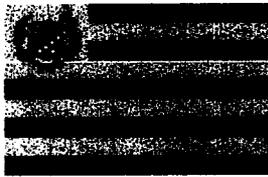
- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
- 2.2. Decreto Municipal nº 043/2022;
- 2.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.4. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
- 2.5. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- 2.7. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 2.8. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.9. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;

**3. Necessidade da Contratação:**

3.1. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como é o caso do presente projeto de pavimentação em pedra tosca em algumas áreas rurais do município. As implantações das ruas nas localidades de Vila Palmeiras, Vila dos Padres, Sítio Quicé, Sítio Quati, Sítio Bananeiras, São José e Cacimba do Meio, aconteceram conforme seu crescimento, sem um planejamento prévio. Logo, a maioria das ruas não possuem pavimento. Assim, com a presente contratação, objetiva-se a ampliação das áreas de ruas pavimentadas nessas comunidades. Os serviços de pavimentação em pedra toca nessas localidades, aliada a uma adequada manutenção do sistema de drenagem, resultará em uma significativa melhoria na qualidade de vida da população local, contribuindo para a fluidez dos veículos e facilitando a interligação com o sistema viário existente. Busca-se com as intervenções, aprimorar a infraestrutura das ruas nas comunidades rurais do município e dar mais mobilidade, segurança e conforto aos seus habitantes.

**4. Previsão no Plano de Contratações Anual:**

4.1. A contratação está prevista no plano anual de contratações desta municipalidade, compreendida na proposta orçamentária. O valor levantado pela administração para execução dos serviços é de R\$ 1.449.651,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



## 5. Requisitos da Contratação:

### 5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.

### 5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência da contratação deverá ser de **09 (nove) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

### 5.3. Sustentabilidade/Impactos Ambientais:

a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

h) A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.

i) A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

j) A contratada deverá fazer o tratamento e Reutilização da água, quando possível.

k) A contratada observará se os maquinários estão desligados quando os mesmos não estão em uso, no intuito de economizar energia elétrica.

### 5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

### 5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

### 5.6. Do regime de execução:

5.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de PREÇO GLOBAL.

## 6. Estimativa das Quantidades:

6.1. A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado é resultante de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, realizado pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE, com base em vistoria previa nos locais a serem pavimentados, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação. Através de informações coletadas nas bases das tabelas oficiais, e constam informados na memória de cálculo.

*(Handwritten signature)*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



**7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:**

7.1. Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços de mesma natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

7.2. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável planilha orçamentária acompanhada de memorial de cálculo onde são discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

7.3. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas da SEINFRA Versão 028, SINAPI DEZ/2023 e Composições Próprias, suprem a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU".

7.4. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam: **1) Contratação de empresa especializada através de processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal para a execução dos serviços; e 2) Contratação de empresa especializada através de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a execução dos serviços.**

7.5. No presente caso, a solução que entendemos mais adequada para atender a necessidade da Secretaria é a **solução "2"** por atender perfeitamente as atividades precípuas da administração. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, deverá ser adotado no edital o critério de julgamento **Menor Preço Global**.

7.6. A solução nº 1 não é conveniente por conta da administração não ter encontrado ARP válida compatível com a demanda e que fosse justificadamente mais vantajoso para a administração.

**8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:**

8.1. A estimativa de preços da contratação está compatível com os quantitativos levantados pelo setor de engenharia e com os preços das tabelas SEINFRA (Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará), SINAPE (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e Composições Próprias, contemplando o valor de **R\$ 1.449.651,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

**9. Descrição da Solução como um todo:**

9.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE**, de acordo com as especificações do projeto básico e anexos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto básico do objeto.

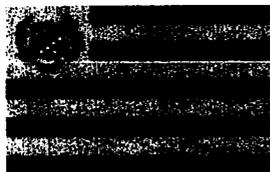
9.2. Portanto, a execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que trata-se da melhor solução para a execução dos serviços.

**10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:**

9.1. O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

9.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em

*Esc*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

**9.3.** Assim, para execução da obra não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

**9.4.** O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

**11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:**

**11.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:**

- 11.1.1. Redução de custos pela vantagem dos menores preços obtidos;
- 11.1.2. Solucionar problemas de alta complexidade;
- 11.1.3. Dar maior celeridade na execução do projeto básico/executivo;
- 11.1.4. Proporcionar melhorias na infraestrutura da malha viária do município, trazendo mais qualidade de vida para os moradores das ruas que serão beneficiadas com as intervenções;
- 11.1.5. A pavimentação proporcionará uma superfície mais estável e uniforme, o que facilita o tráfego de veículos e pedestres. Isso contribuirá para uma melhor mobilidade e acessibilidade nas comunidades;
- 11.1.6. Ruas pavimentadas geralmente reduzem o risco de acidentes de trânsito, proporcionando uma superfície mais segura para os usuários da via;
- 11.1.7. A pavimentação em pedra tosca melhora o acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais, mercados e outros locais importantes. Isso facilita o transporte de mercadorias, serviços de emergência e o deslocamento diário dos moradores;
- 11.1.8. O acesso facilitado pode estimular o desenvolvimento econômico local, promovendo o comércio e a prestação de serviços. Empresas podem se interessar em estabelecer-se na área devido à melhoria das condições de acesso;
- 11.1.9. Em áreas onde a pavimentação substitui estradas de terra, há uma redução significativa na poeira durante os períodos secos e na formação de lama durante períodos chuvosos. Isso melhora a qualidade de vida dos residentes locais.

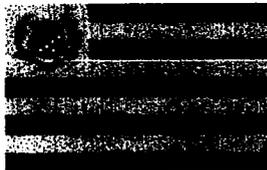
**12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:**

**12.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:**

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do terna objeto da contratação;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**13. Contratações Correlatas/Interdependentes:**

**13.1.** Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



**13. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:**

**13.1.** Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**13.2.** O responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

**13.3.** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

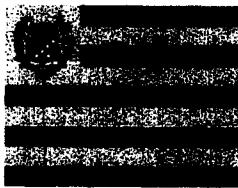
**14. Setor de Planejamento:**

**14.1.** Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município e que ele traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Guaraciaba do Norte-CE, 06 de junho de 2024.

Everton Gonçalves Bezerra

**Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de  
Infraestrutura e Serviços Públicos**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ANEXO III**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA**

Prezado(a) Agente de Contratação,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da **Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SEINFRA**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

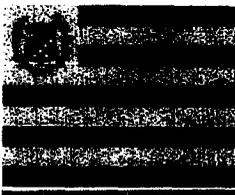
- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE.**

**4. Formação do Preço:**

| ITEM                             | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR PROPOSTO (R\$) |
|----------------------------------|---|----------------------|
| 1                                | Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE |                      |
| <b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b> |   |                      |

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**6. Condições Gerais da Proposta:**

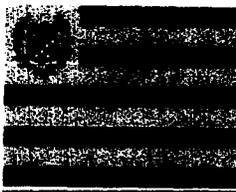
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas do Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

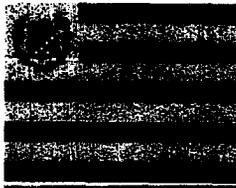
- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme no Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Guaraciaba do Norte.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

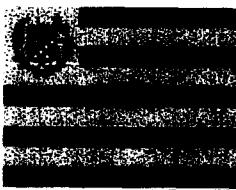
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Prezado(a) Agente de Contratação,

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito CREA ou CAU nº \_\_\_\_\_, por representação da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA**, que autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa mencionada anteriormente, para participar da execução do objeto da licitação em referência.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do Responsável Técnico)  
(Nome do Signatário)  
(Nº Registro)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO**  
**ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
 Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

Prezado(a) Agente de Contratação,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA**, que disponibilizará os profissionais abaixo indicados, para compor nossa Equipe Técnica, bem como, das instalações e do aparelhamento considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

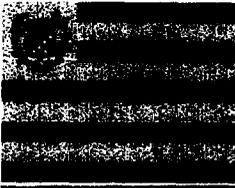
| EQUIPE TÉCNICA |                      |                |                    |                                       |
|----------------|----------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------|
| Nº             | Nome do Profissional | Função Técnica | Número do Registro | Profissional Detentor do Atestado (X) |
| 1              |                      |                |                    |                                       |
| 2              |                      |                |                    |                                       |
| ...            |                      |                |                    |                                       |

| RELAÇÃO DE APARELHAMENTO |           |            |                       |
|--------------------------|-----------|------------|-----------------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
|                          |           |            |                       |
|                          |           |            |                       |
|                          |           |            |                       |

Declaro ainda, que serão realizadas as devidas instalações de apoio ao bom desempenho dos serviços.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do Responsável Técnico)  
 (Nome do Signatário)  
 (Nº Registro)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE  
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

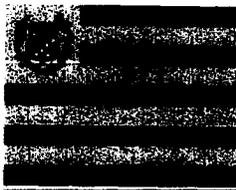
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

Prezado(a) Agente de Contratação,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação objeto da **Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SEINFRA** e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUME** todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básicos e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do Responsável Técnico)  
(Nome do Signatário)  
(Nº Registro)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE. inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos representada, nesse caso, pelo Secretário, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **Antônio Edson Araújo Pires**, portador(a) do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO (Art. 92, II e III)**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Processo Administrativo nº 20240104/002-05
- 1.1.4. A Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SEINFRA;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Concorrência Eletrônica;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (Art. 92, I)**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **09 (nove) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV)**

4.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ .....** (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**6.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

**6.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**6.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.4.1.** o prazo de validade;

**6.4.2.** a data da emissão;

**6.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**6.4.4.** o período de prestação dos serviços;

**6.4.5.** o valor a pagar; e

**6.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**6.6.** Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**6.6.1.** não produziu os resultados acordados;

**6.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**6.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**6.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.9.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**6.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

**6.11.** É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

**7.1.** Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento estimado, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**7.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

*R = Valor do reajuste procurado;*

*V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;*

*I<sub>0</sub> = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;*

*I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



*OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.*

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da 14.133/21.

## **9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)**

**9.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 - Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Dotação Orçamentária: **26 782 0013 1.015 Construção, Ampliação e Reforma de Estradas**
- Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
- Fonte de Recurso: **1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos / 1701000000 Outros convênios da União**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até **10 (dez) dias** a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de **GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

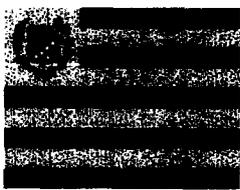
**10.1.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**10.1.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**10.1.3.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou títulos de capitalização.

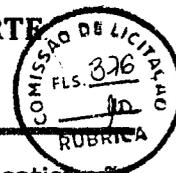
**10.1.4.** O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

**10.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**9.2.1.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

**10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.**

**10.4.** Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

**10.5.** Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**10.6.** Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**10.7.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 10.6.

**10.8.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes do presente Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Art. 92, VII)**

**11.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**11.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**11.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**11.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**11.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**11.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**11.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**11.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá



providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**11.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**11.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**11.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**11.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**11.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**12.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**12.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**12.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**12.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**12.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**12.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**13.1. São Obrigações da CONTRATANTE (Art. 92, XI e XIV)**

**13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**13.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**13.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**13.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

**13.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**13.1.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

**13.1.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**13.1.6.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**13.1.6.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**13.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**13.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**13.1.9.** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**13.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**13.1.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**13.1.11.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**13.1.11.2.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**13.1.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada;

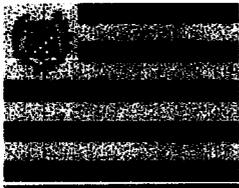
**13.1.13.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**13.1.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**13.2. São Obrigações da CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)**

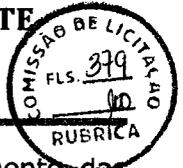
**13.2.1.** Executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000  
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



proposta, com a aloca o dos empregados necess rios ao perfeito cumprimento das cl usulas contratuais, al m de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utens lios necess rios, na qualidade e quantidade m nimas especificadas no Projeto B sico e em sua proposta, com a observ ncia  s recomenda es aceitas pela boa t cnica, normas e legisla o;

**13.2.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os servi os/obras efetuados em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou dos materiais empregados;

**13.2.3.** Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos   Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**13.2.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos b sicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determina es em vigor;

**13.2.5.** Vedar a utiliza o, na execu o dos servi os, de empregado que seja familiar de agente p blico ocupante de cargo em comiss o ou fun o de confian a no  rg o Contratante, nos termos das determina es em vigor;

**13.2.6.** A empresa contratada dever  entregar juntamente com nota fiscal, documento de medi o, di rios de obra e relat rios complementares, os seguintes documentos: 1) certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o; 2) certid es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domic lio ou sede do contratado; 3) Certid es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domic lio ou sede do contratado 4) Certid o de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT.

**13.2.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obriga es previstas em Acordo, Conven o, Diss dio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obriga es trabalhistas, sociais, previdenci rias, tribut rias e as demais previstas em legisla o espec fica, cuja inadimpl ncia n o transfere a responsabilidade   Contratante;

**13.2.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorr ncia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi os.

**13.2.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instala es, em condi es adequadas ao cumprimento das normas de sa de, seguran a e bem-estar no trabalho;

**13.2.10.** Prestar todo esclarecimento ou informa o solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos   execu o do empreendimento.

**13.2.11.** Paralisar, por determina o da Contratante, qualquer atividade que n o esteja sendo executada de acordo com a boa t cnica ou que ponha em risco a seguran a de pessoas ou bens de terceiros.

**13.2.12.** Promover a guarda, manuten o e vigil ncia de materiais, ferramentas, e tudo o que for necess rio   execu o dos servi os, durante a vig ncia do contrato.

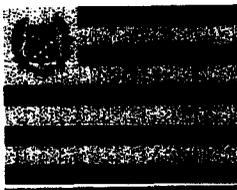
**13.2.13.** Promover a organiza o t cnica e administrativa dos servi os, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especifica es que integram este Termo de Refer ncia, no prazo determinado.

**13.2.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observ ncia  s normas da legisla o pertinente, cumprindo as determina es dos Poderes P blicos, mantendo sempre limpo o local dos servi os e nas melhores condi es de seguran a, higiene e disciplina.

**13.2.15.** Submeter previamente, por escrito,   Contratante, para an lise e aprova o, quaisquer mudan as nos m todos executivos que fujam  s especifica es do memorial descritivo.

**13.2.16.** N o permitir a utiliza o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi o de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utiliza o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**13.2.17.** Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**13.2.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**13.2.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**13.2.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**13.2.21.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

**13.2.22.** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**13.2.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**13.2.24.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**13.2.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**13.2.26.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**13.2.27.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**13.2.28.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**13.2.29.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**13.2.29.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

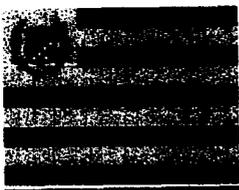
**13.2.29.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

13.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

13.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

13.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

13.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde):



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**13.2.29.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**13.2.30.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**13.2.31.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

**13.2.32.** No caso de execução de obra:

**13.2.32.1.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**13.2.32.2.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**13.2.32.3.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**13.2.32.4.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**13.2.33.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

**13.2.34.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**13.2.35.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**13.2.36.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Não será admitida a subcontratação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

**15.1.** É vedado à CONTRATADA:

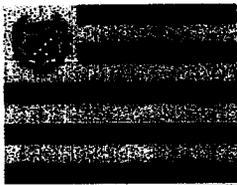
**15.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**15.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.** A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

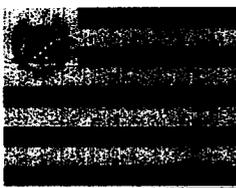
- a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa**:
  - I - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;
  - II - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**17.3** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.4** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.5** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.6** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.7** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

**17.8** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**17.9** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.10** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**17.11** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

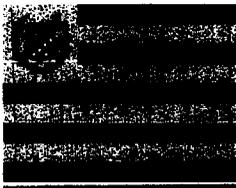
**17.12** - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.13** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)**

**18.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**18.2. A extinção do CONTRATO poderá ser:**

- a) **Determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) **Consensual, por acordo entre as partes**, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) **Determinada por decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**18.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:**

- 18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**
- 18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**
- 18.3.3. Indenizações e multas.**

**18.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**18.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VINCULAÇÃO (Art. 92, II)**

**19.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)**

**20.1.** Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

**21.1.** Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

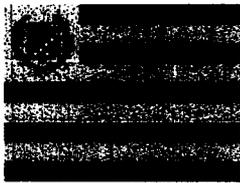
**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**22.2.** As normas legais integram o presente CONTRATO, independente de transcrição, e serão observadas pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, com as devidas justificativas por parte da CONTRATANTE, em decorrência da edição de lei superveniente que possa refletir na execução do presente contrato.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**23.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de **Guaraciaba do Norte-CE** para dirimir os litígios



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

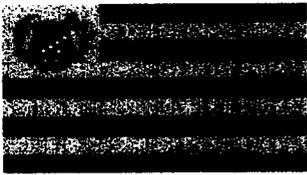
Guaraciaba do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Nome do Signatário)  
 (Cargo ou Função)

\_\_\_\_\_  
 (Nome do Signatário)  
 (razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA  
 NOME  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA  
 NOME  
 CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**



TÍTULO:

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO DEMANDANTE:

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

**SETOR DE LICITAÇÃO**

MATÉRIA:

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE –**  
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Regente: **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE** – Local de Acesso ao Edital: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará**; <https://bnc.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h** – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: **28/06/2024** – Horário: **08H30MIN** – Agente de Contratação: **Emanuel Fernando Ribeiro**.

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)**
- **Jornal "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- <https://bnc.org.br>
- [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131)
- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>
- [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

**13/06/2024**

LOCAL E DATA:

**Guaraciaba do Norte - CE, 11/06/2024**

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

**Emanuel Fernando Ribeiro**  
Agente de Contratação



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024-SEINFRA**

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município - Acesso ao Edital: Av Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/www.gov.br/pnrcp> - Funcionamento: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Realização: <https://bnc.org.br> - Abertura: 28/06/2024 - Horário: 08H30MIN - Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 11 de junho de 2024.  
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO  
Agente de Contratação

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 3º Aditivo Ao Contrato Nº 2023.09.14.001-SEOB. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ibicuitinga-CE, torna público o Extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº 2023.09.14.001-SEOB, decorrente da Concorrência Pública Nº 03/2023-SEOB-CP - cujo objeto é o REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Prazo: até 09/09/2024. Assina pela Contratada: MAURÍCIO GOMES COELHO. Assina pela Contratante: Jordelmo Coelho Damasceno. Ibicuitinga-CE, 09 de maio de 2024.

Espécie: SEGUNDO ADITIVO - Concorrência Pública Nº 3/2023-SEOB-CP. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ibicuitinga torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO decorrente da Concorrência Pública Nº 03/2023-SEOB-CP, cujo objeto é o REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Contratada: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ Nº 35.864.328/0001-30. Percentual: 24,21% (vinte e quatro virgula vinte e um por cento). Valor do Aditivo: R\$ 34.219,29 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). Valor Inicial do Contrato: R\$ 2.019.162,90 (dois milhões, dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Valor Atualizado: R\$ 2.053.382,19 (dois milhões, cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). Assina pela Contratada: Maurício Gomes Coelho. Assina pela Contratante: JORDÉLIO COELHO DAMASCENO. Ibicuitinga-CE, 15 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Concorrência Pública nº 13.005/2023-CP. Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto Brasil Barbosa. Extrato de Contrato da Concorrência Pública nº 13.005/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na margem da rodovia CE-282, s/n, Conjunto Gama, Icó/CE. Contratada e signatário: Construtora E. F. dos Santos Eireli, Ermilson Ferreira dos Santos. Valor: R\$ 3.603.821,50. Prazo de execução: 10 (dez) meses. Prazo de Duração: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 28/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 424CPOB**

Edital de Concorrência Pública Nº 0424CPOB.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga, comunica aos interessados que realizará no dia 28/06/2024, às 08h00min, Concorrência Pública Eletrônica nº 0424CPOB, para a Contratação de empresa para execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no troço I da Localidade de Buriti no Município de Ipaoranga-CE, conforme Projeto Básico. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br).

Ipaoranga-CE, 12 de junho de 2024.  
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 040.23-PE-SEDUC**

Extrato de Contrato Retificado - Pregão nº 040.23-PE-SEDUC. Publicado no DOU, quarta-feira, 12 de junho de 2024, Seção 3, Página 166. Contratante: Fundo de Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB. Objeto: aquisição de materiais permanentes e insumos de informática, processamento de dados, mobiliário, utensílios domésticos e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades de Implantação do Programa pacto pela Aprendizagem no Município de Ipuéiras, nos termos do Convênio Nº 64/2022 com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Contrato Nº: 20240623 Contratada(o): Castro Equipamentos LTDA, Valor Total: R\$ 25.223,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0503.123610331.2.045 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 25.223,00. Contrato Nº: 20240624 Contratada(o): GO Vendas Eletrônicas LTDA, Valor Total: R\$ 20.369,86 (vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0503.123610331.2.045 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 20.369,86. Contrato Nº: 20240625 Contratada(o): Solucao Industria e Comercio de Moveis LTDA, Valor Total: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0503.123610331.2.045 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 46.400,00. Vigência: 05 de junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Ipuéiras-CE, 12 de junho de 2024.  
CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.06-01-PE**

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 2023.11.06-01-PE. Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo de interesse de "Diversas Secretarias" da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, empresa vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 06 e 07: Kilimpa Comercio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ: 13.150.780/0001-06, com o Valor Global do Lote 01 DE R\$ 604.971,81 (seiscentos e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) e Valor Global do Lote 04 DE R\$ 606.794,95 (seiscentos e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) e Valor Global do Lote 05 de R\$ 339.996,56 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) e Valor Global do Lote 06 de R\$ 21.894,13 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos) e Valor Global do Lote 07 de R\$ 189.887,78 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vencedora dos Lotes 02 e 03: Expresso Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ: 25.179.741/0001-02, com Valor Global do Lote 02 de R\$ 696.344,02 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), Valor Global do Lote 03 de R\$ 534.360,17 (quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e dezessete centavos). Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8666/93 em 11 de junho de 2024. Everardo de Sousa Ferreira - Secretária de Administração (Órgão Gerenciador).

Itaitinga - CE, 11 de junho de 2024.

EVERARDO DE SOUSA FERREIRA  
p/ Secretária de Administração (Órgão Gerenciador)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.11.01/CP**

Secretaria de Saúde. Extrato dos Contratos Nº 23.11.01/CP-01 e 23.11.01/CP-02, oriundo da Concorrência Pública Nº 23.11.01/CP. OBJETO: Requalificação e construção de Unidade de Pronto Atendimento-UPA e de Centro de Atenção Psicossocial-CAPSIL no Município de Itaipoca-CE. MAPE 2454. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.611.868/0001-28. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: LOTE 01 UPA - R\$ 9.351.716,97 (Nove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos). LOTE 02 CAPS II - R\$ 2.738.829,01 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Um Centavo). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira e, pela Contratada, Elizeu Bastos Uira. Itaipoca-CE, 12 de Junho de 2024. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira - Secretário Executivo da Secretaria de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-PE**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2024-PE, cujo Objeto é a Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação, manutenção, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores do Hospital Municipal Natergia Júnior Rios, junto à Secretaria de Saúde de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 13 a 25 de Junho de 2024, Fase de Disputa de Lances: 26 de Junho de 2024, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnrcp.gov.br> e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 12 de Junho de 2024.  
INEZ HELENA BRAGA  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica Nº 1004.01/2024-CE.**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de seu Ordenador de Despesa responsável, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo de Retificação ao Contrato nº 202405210001, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 1004.01/2024-CE, publicado no DOU, na edição de 03/06/2024, página 265, Seção 3, cujo objeto é Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Itatira-CE. Contratada: P3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.048.297/0001-99, onde se lê: "(O)A) SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PÚBLICO COM SEDE NO(A) INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 07.963.739/0001-48 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A) FRANCISCO ORION SOARES, DORAVENTE DENOMINADA CONTRATANTE", leia-se: "(O) MUNICÍPIO DE ITATIRA, ESTADO DO CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.963.739/0001-48, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. FRANCISCO ORION SOARES, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, APENAS DENOMINADO CONTRATANTE" bem como a retificação das assinaturas das testemunhas, assinadas em punho, vai abaixo assinatura digitais das novas testemunhas.

Itatira-CE, 10 de junho de 2024.  
ARIANO MAGNO DE ALENCAR VIANA  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2024052703-CP**

A Agente de Contratação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, está realizando adendo ao edital acima supracitado cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação e reforma da Escola E.M.E.I.F. Deodato Celso Diógenes, na Vila Mineiro, S/N, Zona Rural no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico em anexo, era a realização do certame seria no próximo dia 19 de junho de 2024 às 09:00hs, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. 1. Das alterações no edital: 1.1. Altera-se a data de realização, ficando a nova data para às 09:00hs do dia 27 de junho de 2024. No endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. 1.2. Anexa ao Edital o Anexo II - Projeto Básico a Planilha Orçamentária completa, a anterior está incompleta. 2. Dos demais assuntos: 2.1. Todos os demais assuntos inerentes a Publicações, Edital e seus anexos não mencionados neste aviso, permanecerão inalterados o qual poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) através do site <https://www.tce.ce.gov.br/>, e no Endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail: [cpl\\_gmj@hotmail.com](mailto:cpl_gmj@hotmail.com).

Jaguaribara-CE, 12 de junho de 2024.  
MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 006/2024- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNP\\_J=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP_J=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 28/06/2024 – Horário: 08H30MIN –  
**EMANUEL FERNANDO RIBEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**EC9B3AC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/06/2024. Edição 3480  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 0406.01/24-INEX: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "GALICIA CRUZ" A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO 02:00 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS ELEMENTO DE DESPESA SEC. DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVAS DO MUNICÍPIO 13.01.13.392.4139.2.056 3.3.99.39.00 CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL GALICIA PRODUCOES LTDA R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: ALAN DEYVISON DA CRUZ AGUIAR ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE SENADOR SÁ, 07 DE JUNHO DE 2024 RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 13, de 12 de junho de 2024. Assunto: Designa a Sra. Ana Luzia dos Santos Pereira para ocupar a função comissionada de Diretora Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. Resolve: Art. 1º, DESIGNAR, a Sra. Ana Luzia dos Santos Pereira, CPF nº 021.234.113-88, para ocupar função comissionada de Diretora Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. Art. 2º- As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. Art. 3º - Acrescenta-se às suas funções a delegação de poderes também pertinentes à Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ao Cargo, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada, tudo na forma do Art. 27 do Estatuto do Consórcio. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 12 de Junho de 2024. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO - Presidente do CPSMA.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMACÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.06.12.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de Junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre/CE, 12 de Junho de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema:externo/licitacoes/processo.asp?v=EMP\\_CNPF=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema:externo/licitacoes/processo.asp?v=EMP_CNPF=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/www.gov.br/pncp> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 28/06/2024 – Horário: 08h30min – Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 11/06/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.04/2024-INF. A secretaria de infraestrutura e serviços urbanos, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade concorrência eletrônica Nº 03.04/2024-INF, cujo objeto é a Construção Das Praças Do Sítio Teixeira, Sítio Velho, Sítio Tanquinho E Distrito De Brejinho – Mapp 2826 De Responsabilidade Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos Do Município De Araripe/Ce. Entrega Das Propostas: a partir de 14/06/2024 até 27/06/2024 às 08:00hno Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). Abertura das propostas: 27/06/2024 às 08h15e a fase de disputa de lance no dia 27/06/2024às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: ([licitacao@araripe.ce.gov.br](mailto:licitacao@araripe.ce.gov.br)). Araripe/CE, 12 de junho de 2024. Claudio Ferreira dos Santos, Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 26 de junho de 2024 às 08h:30min (horário de Brasília) no portal <https://novobmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 0306.01.2024-PE com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE E SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. Marcia Iabosa Luz Harrozo – Pregoeira Municipal. Pacoti, 11 de junho de 2024**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2024-PE, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape-CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 13/06/2024 até o dia 26/06/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 26/06/2024 às 10:00min (horário de Brasília). Maria do Rosário Lima Cavalcante Coelho – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape/CE, em 11 de junho de 2024.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, Nº30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação no aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia 03 de JULHO de 2024, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 11 de JUNHO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação**

